



'Arrastão Cultural' será anunciado nos próximos dias



Secretaria da Cultura lançará, nos próximos dias, o programa 'Arrastão Cultural', que deve descentralizar e levar cultura e arte aos bairros da cidade. O projeto é a primeira de uma série de ações que a Secult deve promover ainda nos próximos meses.
Pag. 2

> SAÚDE

Sorocaba inicia programa de vacinação contra o HPV em meninos. Pág. 40

> CULTURA

Secult apoia carnaval de rua. Medida não envolve recursos financeiros Pág. 2

> ESPORTE

Secretaria de Esportes avalia estrutura dos centros esportivos Pág. 39

> Cultura

Secult vai promover 'Arrastão Cultural'



A Secretaria da Cultura (Secult) anuncia nos próximos dias uma série de medidas integrantes do projeto 'Arrastão Cultural'. Serão cerca de 150 ações culturais distribuídas entre as várias linguagens artísticas como dança, literatura, teatro e música, que serão realizadas em diversos ambientes públicos como parques, bibliotecas e outros espaços.

O projeto 'Arrastão Cultural' levará oficinas e espetáculos artísticos aos bairros nos finais de semana. A ideia principal do projeto é criar formas e mecanismos para a apresentação dos artistas sorocabanos,

bem como descentralizar a exibição do que é gerado em Sorocaba e, com isso, criar maior interesse pela produção artística.

Serão diversas frentes de apresentações, como rodas de samba, saraus musicais e literários, intervenções teatrais em áreas de grande fluxo de pessoas garantindo exibição por toda a cidade. As ações pontuais do 'Arrastão Cultural', e que serão desenvolvidas ao longo dos próximos três meses, não serão as únicas atividades da Secult para o período, que já prepara ações permanentes de fomento e exibição artística.

Prefeitura vai apoiar Carnaval de rua

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria da Cultura (Secult) vai apoiar a realização do Carnaval de rua em Sorocaba. Considerada como uma das maiores e mais importantes festas da cultura popular brasileira, o Carnaval já teve dias de apogeu no interior paulista, sobretudo em Sorocaba, onde era comemorado nos clubes e através de corsos, blocos partindo dos bairros e do tradicional desfile de rua. Contudo, nos últimos anos, passou por momentos de declínio e só resistiu graças à ação das escolas de samba e algumas outras organizações.

As ações do poder público neste primeiro ano, onde o orçamento ainda é o da administração anterior, serão orientadas no sentido de dotar o Carnaval de elementos mínimos de estrutura e comodidade ao público, o que não significa aporte de recursos financeiros do

município para a festa. As ações prioritárias serão no auxílio da organização, no diálogo com a Guarda Civil Municipal (GCM), Polícia Militar e outros órgãos que possam participar do evento.

A ideia é trabalhar com a estrutura existente na pasta, sem gerar gastos para o município, garantindo ações mínimas, equipamentos de som, a montagem de gradis e a instalação de banheiros químicos.

O Carnaval, além de manifestação da cultura popular, tem sua importância econômica e social. Em Sorocaba a festa gera centenas de empregos diretos e indiretos ao longo do ano. Costureiras, músicos, vendedores e outros profissionais sobrevivem da festa.

Para esse ano o local dos desfiles ainda não foi definido e será discutido com representantes das escolas de samba.



Acompanhe a programação cultural:

<https://cultura.sorocaba.sp.gov.br>

[f /secretariadaculturadesorocaba](https://www.facebook.com/secretariadaculturadesorocaba)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 22.524, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2 016.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.245, de 22 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 10.997.900,00 (dez milhões e novecentos e noventa e sete mil e novecentos reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Orgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado
303	10.03.00	3.3.90.39.00	12 362 2002 2193	1	1100000	R\$ 3.201.200,00
ENSINO MÉDIO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO MÉDIO						
763	19.01.00	3.3.90.39.00	15 452 5003 2125	1	1100000	R\$ 7.796.700,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE LIMPA, BONITA, PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS						
TOTAL SUPLEMENTADO						R\$ 10.997.900,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Orgão	Econômica	Funcional Programática	Fonte	Cod.Aplic.	Valor Lançado
1	02.01.00	3.1.90.11.00	4 122 7010 2302	1	1100000	R\$ 1.246,55
GABINETE DO PODER EXECUTIVO - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO						
2	02.01.00	3.1.90.13.00	4 122 7010 2302	1	1100000	R\$ 109.823,84
GABINETE DO PODER EXECUTIVO - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO						
3	02.01.00	3.1.90.16.00	4 122 7010 2302	1	1100000	R\$ 827,27
GABINETE DO PODER EXECUTIVO - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO						
4	02.01.00	3.1.91.13.00	4 122 7010 2302	1	1100000	R\$ 24.836,48
GABINETE DO PODER EXECUTIVO - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO						
5	02.01.00	3.3.90.30.00	4 122 7010 2302	1	1100000	R\$ 2.252,26
GABINETE DO PODER EXECUTIVO - MATERIAL DE CONSUMO - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO						
7	02.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7010 2302	1	1100000	R\$ 691,48
GABINETE DO PODER EXECUTIVO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO						

Decreto nº 22.524, de 29/12/2016 – fls. 2.

788	02.01.00	3.1.90.94.00	4 122 7010 2302	1	1100000	R\$ 978,50
GABINETE DO PODER EXECUTIVO - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO						
1789	02.01.00	3.3.90.36.00	4 122 7010 2302	1	1100000	R\$ 6.213,40
GABINETE DO PODER EXECUTIVO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO						
10	05.01.00	3.1.90.11.00	4 122 7001 2074	1	1100000	R\$ 391,09
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
11	05.01.00	3.1.90.13.00	4 122 7001 2074	1	1100000	R\$ 18.103,44
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
12	05.01.00	3.1.90.16.00	4 122 7001 2074	1	1100000	R\$ 656,15
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
13	05.01.00	3.1.91.13.00	4 122 7001 2074	1	1100000	R\$ 107.172,43
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
25	05.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7001 2073	1	1100000	R\$ 3,91
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA						
26	05.01.00	3.3.90.39.00	4 122 7001 2074	1	1100000	R\$ 0,44
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
45	05.01.00	4.4.90.52.00	4 128 7003 1245	1	1100000	R\$ 0,69
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS - QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL						
831	05.01.00	3.1.90.01.00	4 122 7001 2074	1	1100000	R\$ 14.274,87
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - APOSENT.RPPS, RESERVA REMUN. E REFORMA DOS MILITARES - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
832	05.01.00	3.1.90.03.00	4 122 7001 2074	1	1100000	R\$ 4.993,96
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - PENSÕES - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
1661	05.01.00	3.3.90.93.00	4 122 7001 2074	1	1100000	R\$ 198,13
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEAD) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA						
47	06.01.00	3.1.90.11.00	13 392 3001 2055	1	1100000	R\$ 187,31
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						

Município de Sorocaba

EXPEDIENTE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 - 29/10/1979
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
4º andar - Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497
DIRETOR DE IMPRENSA E EDITOR RESPONSÁVEL
Eloy de Oliveira - Mtb 17.397

www.sorocaba.sp.gov.br
/prefeituradesorocaba

IMPRESSÃO: IPAgraf

DISTRIBUIÇÃO:
Distribuidora
Confiança Ltda - Me.

GOVERNO MUNICIPAL



PREFEITO
José Antonio Caldini Crespo

VICE-PREFEITA
Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Gabinete do Poder Executivo
Hudson Moreno Zuliani

Secretaria da Administração
Alexandre Gomes Robim

Secretaria da Cultura
Werinton Kermes Telles Marsal

Secretaria de Desenvolvimento Social
Cintia de Almeida

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
Roberto Machado de Freitas

Secretaria da Educação
Marta Regina Cassar

Secretaria de Esporte e Lazer
Ubirajara Capelari

Secretaria da Fazenda
Fabio de Castro Martins

Secretaria de Governo e Segurança Comunitária
José Augusto de Barros Pupin

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária
Maurício Augusto Coimbra Campanati

Secretaria do Meio Ambiente
Jessé Loures de Moraes

Secretaria de Mobilidade, Desenvolvimento Urbano e Obras
Luiz Alberto Fioravante

Secretaria de Negócios Jurídicos
Mario Marte Marinho Junior

Secretaria de Planejamento e Gestão
Luiz Alberto Fioravante

Secretaria da Saúde
Rodrigo Moreno

Secretaria de Serviços Públicos
Fábio Moreira Pilão

Fundo Social de Solidariedade
Lilian Marangoni Crespo

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social
Wilson Unterkircher Filho

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Ronald Pereira da Silva

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba
Ana Paula Fávero Sakano

Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba
Roberto Machado de Freitas

Corregedoria Geral do Município
Gustavo Portela Barata de Almeida

Decreto nº 22.524, de 29/12/2016 – fls. 3.

48	06.01.00	3.1.90.13.00	13	392	3001	2055	1	1100000	R\$ 41.729,32
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
49	06.01.00	3.1.90.16.00	13	392	3001	2055	1	1100000	R\$ 24.240,31
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
50	06.01.00	3.1.91.13.00	13	392	3001	2055	1	1100000	R\$ 47.556,61
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
53	06.01.00	3.3.90.30.00	13	392	3001	2055	1	1100000	R\$ 7.751,36
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - MATERIAL DE CONSUMO - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
72	06.01.00	3.3.90.36.00	13	392	3001	2055	1	1100000	R\$ 8.673,39
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
77	06.01.00	3.3.90.39.00	13	392	3001	2055	1	1100000	R\$ 37.076,07
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
79	06.01.00	3.3.90.39.00	13	392	3001	2058	1	1100000	R\$ 12.008,80
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - PROGRAMA VIVA O CENTRO									
92	06.01.00	3.3.90.39.00	13	392	3001	2175	1	1100000	R\$ 58.072,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS									
110	06.01.00	4.4.90.52.00	13	392	3001	1055	1	1100000	R\$ 5.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
835	06.01.00	3.3.90.36.00	13	392	3001	2174	1	1100000	R\$ 22.280,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - LEIS DE INCENTIVO A CULTURA									
1799	06.01.00	3.3.90.91.00	13	392	3001	2174	1	1100000	R\$ 361,69
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - SENTENÇAS JUDICIAIS - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - LEIS DE INCENTIVO A CULTURA									
1850	06.01.00	3.3.90.93.00	13	392	3001	2174	1	1100000	R\$ 4.396,98
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - LEIS DE INCENTIVO A CULTURA									
1851	06.01.00	4.4.90.51.00	13	392	3001	1055	1	1100000	R\$ 11,30
GABINETE DO SECRETÁRIO (SECULT) - OBRAS E INSTALAÇÕES - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
1543	06.02.00	3.3.90.39.00	13	392	3001	7130	1	1100000	R\$ 24.785,73
FUNDO MUNICIPAL DE FESTEJOS POPULARES - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA - EMENDA 142 PL LOA 2016									

Decreto nº 22.524, de 29/12/2016 – fls. 5.

148	08.01.00	3.1.90.13.00	8	244	4001	2064	1	1100000	R\$ 226.981,75
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
149	08.01.00	3.1.90.16.00	8	244	4001	2064	1	1100000	R\$ 42.482,28
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
150	08.01.00	3.1.91.13.00	8	244	4001	2064	1	1100000	R\$ 17.449,75
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
982	08.01.00	3.3.90.30.00	8	244	4001	2064	1	1100000	R\$ 1.225,92
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - MATERIAL DE CONSUMO - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
989	08.01.00	4.4.90.51.00	8	244	4001	1208	1	1100000	R\$ 7.466,27
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - OBRAS E INSTALAÇÕES - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
990	08.01.00	4.4.90.52.00	8	244	4001	1208	1	1100000	R\$ 1.010,50
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
993	08.01.00	3.3.90.39.00	8	244	4001	2064	1	1100000	R\$ 34,40
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
1030	08.01.00	3.3.50.43.00	8	244	4001	2210	1	1100000	R\$ 787,17
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - SUBVENÇÕES SOCIAIS - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE									
1040	08.01.00	3.3.90.32.00	8	244	4001	2213	1	1100000	R\$ 22,60
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BENEFÍCIOS EVENTUAIS									
1041	08.01.00	3.3.90.36.00	8	244	4001	2213	1	1100000	R\$ 3.755,97
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BENEFÍCIOS EVENTUAIS									
1052	08.01.00	3.3.90.39.00	8	242	4002	2216	1	1100000	R\$ 618,88
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - DEFESA DE DIREITOS - DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA									
1078	08.01.00	3.3.90.39.00	8	244	4002	2217	1	1100000	R\$ 428,85
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - DEFESA DE DIREITOS - DEFESA DOS DIREITOS DO JOVEM									
1082	08.01.00	3.3.90.39.00	8	244	4002	2219	1	1100000	R\$ 2.534,54
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - DEFESA DE DIREITOS - PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL									
1668	08.01.00	3.3.90.47.00	8	244	4001	2064	1	1100000	R\$ 60,93
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
1783	08.01.00	3.3.90.93.00	8	244	4001	2064	1	1100000	R\$ 3,75
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
262	09.01.00	3.1.90.11.00	15	451	5009	2280	1	1100000	R\$ 349.313,64
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
263	09.01.00	3.1.90.13.00	15	451	5009	2280	1	1100000	R\$ 43.972,71
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									

Decreto nº 22.524, de 29/12/2016 – fls. 4.

122	07.01.00	3.1.90.11.00	23	691	6002	2005	1	1100000	R\$ 850,89
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDET) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
123	07.01.00	3.1.90.13.00	23	691	6002	2005	1	1100000	R\$ 78.920,11
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDET) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
124	07.01.00	3.1.90.16.00	23	691	6002	2005	1	1100000	R\$ 495,41
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDET) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
125	07.01.00	3.1.91.13.00	23	691	6002	2005	1	1100000	R\$ 64.239,56
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDET) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
126	07.01.00	3.3.90.30.00	23	691	6002	2047	1	1100000	R\$ 573,05
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDET) - MATERIAL DE CONSUMO - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
132	07.01.00	3.3.90.39.00	11	333	6003	1004	1	1100000	R\$ 50,05
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDET) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E QUALIFICAÇÃO - QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO									
133	07.01.00	3.3.90.39.00	11	333	6003	1005	1	1100000	R\$ 492,67
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDET) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E QUALIFICAÇÃO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
136	07.01.00	3.3.90.39.00	11	333	6003	2004	1	1100000	R\$ 531,37
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDET) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E QUALIFICAÇÃO - QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO									
140	07.01.00	3.3.90.39.00	23	691	6002	1047	1	1100000	R\$ 1.369,81
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDET) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
1314	07.01.00	3.3.90.36.00	11	333	6003	1005	1	1100000	R\$ 4.110,77
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDET) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E QUALIFICAÇÃO - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
1658	07.01.00	3.3.90.93.00	23	691	6002	1047	1	1100000	R\$ 0,46
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDET) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
1819	07.01.00	4.4.90.52.00	23	691	6002	1145	1	1100000	R\$ 232,57
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDET) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL - MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
147	08.01.00	3.1.90.11.00	8	244	4001	2064	1	1100000	R\$ 882.922,82
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									

Decreto nº 22.524, de 29/12/2016 – fls. 6.

265	09.01.00	3.1.91.13.00	15	451	5009	2280	1	1100000	R\$ 113.833,74
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
267	09.01.00	3.3.90.30.00	15	453	5008	2310	1	1100000	R\$ 417,33
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - MATERIAL DE CONSUMO - TRANSPORTE COLETIVO URBANO - PONTOS E ABRIGOS									
268	09.01.00	3.3.90.30.00	15	453	5008	2311	1	1100000	R\$ 38.570,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - MATERIAL DE CONSUMO - TRANSPORTE COLETIVO URBANO - TERMINAIS URBANOS									
270	09.01.00	3.3.90.39.00	15	451	5009	1278	1	1100000	R\$ 25.011,83
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS									
274	09.01.00	3.3.90.39.00	15	453	5008	2310	1	1100000	R\$ 23.153,09
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSPORTE COLETIVO URBANO - PONTOS E ABRIGOS									
275	09.01.00	3.3.90.39.00	15	453	5008	2311	1	1100000	R\$ 85.512,58
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSPORTE COLETIVO URBANO - TERMINAIS URBANOS									
276	09.01.00	3.3.90.39.00	15	453	5008	2312	1	1100000	R\$ 71.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSPORTE COLETIVO URBANO - INTEGRABIKE									
278	09.01.00	4.4.90.51.00	15	451	5009	1277	1	1100000	R\$ 365.147,35
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - OBRAS E INSTALAÇÕES - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS									
284	09.01.00	4.4.90.52.00	15	453	5008	1311	1	1100000	R\$ 881,02
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TRANSPORTE COLETIVO URBANO - TERMINAIS URBANOS									
793	09.01.00	3.1.90.94.00	15	451	5009	2280	1	1100000	R\$ 714,04
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
1125	09.01.00	3.3.90.30.00	15	451	5009	2280	1	1100000	R\$ 5.431,54
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - MATERIAL DE CONSUMO - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
1126	09.01.00	3.3.90.36.00	15	451	5009	2280	1	1100000	R\$ 1.759,02
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
1127	09.01.00	3.3.90.39.00	15	451	5009	2280	1	1100000	R\$ 72.917,60
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
1316	09.01.00	4.4.90.51.00	15	451	5009	1318	1	1000054	R\$ 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - OBRAS E INSTALAÇÕES - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MOBILIDADE TOTAL									
1440	09.01.00	3.3.90.39.00	15	451	5009	1278	1	1300000	R\$ 46,49
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS									

Decreto nº 22.524, de 29/12/2016 – fls. 7.

1630	09.01.00	4.4.90.51.00	15	451	5009	7138	1	1100000	RS 302.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - OBRAS E INSTALAÇÕES - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - EMENDA 150 PL LOA 2016									
1679	09.01.00	3.3.90.47.00	15	451	5009	2280	1	1100000	RS 0,28
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
1817	09.01.00	3.3.90.93.00	15	451	5009	1278	1	1100000	RS 4,55
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS									
1875	09.01.00	3.3.90.93.00	15	451	5009	2280	1	1100000	RS 3,66
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
277	09.03.00	3.3.91.39.00	15	453	5008	2309	1	1100000	RS 100.000,00
FMT-FUNDO PREV MELHORIA TRANSP COLETIVO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - TRANSPORTE COLETIVO URBANO - INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO									
1415	10.01.00	3.1.90.13.00	12	122	2002	2062	1	2200000	RS 752.722,45
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDU) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - EDUCAÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
1416	10.01.00	3.1.90.16.00	12	122	2002	2062	1	2200000	RS 2.659,38
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDU) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - EDUCAÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
1418	10.01.00	3.1.91.13.00	12	122	2002	2062	1	2200000	RS 346.159,58
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDU) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - EDUCAÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
1438	10.01.00	3.1.90.11.00	12	122	2002	2062	1	2200000	RS 49,22
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDU) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - EDUCAÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
1813	10.01.00	3.3.90.39.00	12	122	2002	2062	1	1100000	RS 60,95
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEDU) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
292	10.02.00	3.1.90.11.00	12	306	2002	2190	1	1100000	RS 88.800,82
MERENDA ESCOLAR - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - EDUCAÇÃO BÁSICA - MERENDA ESCOLAR									
294	10.02.00	3.1.91.13.00	12	306	2002	2190	1	1100000	RS 27.553,54
MERENDA ESCOLAR - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - EDUCAÇÃO BÁSICA - MERENDA ESCOLAR									
821	10.02.00	3.3.90.39.00	12	306	2002	2190	1	1100000	RS 0,92
MERENDA ESCOLAR - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO BÁSICA - MERENDA ESCOLAR									
822	10.02.00	3.3.90.30.00	12	306	2002	2190	1	1100000	RS 0,11
MERENDA ESCOLAR - MATERIAL DE CONSUMO - EDUCAÇÃO BÁSICA - MERENDA ESCOLAR									
1390	10.02.00	3.1.90.94.00	12	306	2002	2190	1	1100000	RS 71,32
MERENDA ESCOLAR - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - EDUCAÇÃO BÁSICA - MERENDA ESCOLAR									
298	10.03.00	3.1.90.11.00	12	362	2002	2193	1	1100000	RS 364,09
ENSINO MÉDIO - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO MÉDIO									

Decreto nº 22.524, de 29/12/2016 – fls. 9.

350	10.04.00	3.3.90.39.00	12	365	2001	2204	1	2100000	RS 2.090,40
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MODERNIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO - FORMACAO CONTINUADA DE GESTORES									
351	10.04.00	3.3.90.39.00	12	365	2002	2061	1	2100000	RS 0,68
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR									
352	10.04.00	3.3.90.39.00	12	365	2002	2184	1	2100000	RS 18.690,59
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL									
354	10.04.00	3.3.90.39.00	12	365	2002	2192	1	2100000	RS 1,44
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO BÁSICA - TRANSPORTE DE ALUNOS									
361	10.04.00	3.3.90.39.00	12	366	2002	2187	1	2200000	RS 0,04
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS									
363	10.04.00	4.4.90.51.00	12	361	2002	1185	1	2200000	RS 99.128,92
EDUCAÇÃO BÁSICA - OBRAS E INSTALAÇÕES - EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL I									
370	10.04.00	4.4.90.52.00	12	365	2001	1207	1	2100000	RS 800,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MODERNIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO - TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS - ALUNO									
373	10.04.00	4.4.90.52.00	12	365	2002	1194	1	2100000	RS 0,24
EDUCAÇÃO BÁSICA - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL									
838	10.04.00	4.4.90.52.00	12	361	2002	1185	1	2200000	RS 0,95
EDUCAÇÃO BÁSICA - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL I									
1411	10.04.00	3.1.90.11.00	12	365	2002	2062	1	2100000	RS 1.075,04
EDUCAÇÃO BÁSICA - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - EDUCAÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
1412	10.04.00	3.1.90.13.00	12	365	2002	2062	1	2100000	RS 970.825,59
EDUCAÇÃO BÁSICA - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - EDUCAÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
1413	10.04.00	3.1.90.16.00	12	365	2002	2062	1	2100000	RS 1.800,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - EDUCAÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
1414	10.04.00	3.1.91.13.00	12	365	2002	2062	1	2100000	RS 8.158,49
EDUCAÇÃO BÁSICA - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - EDUCAÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
1417	10.04.00	3.1.90.94.00	12	122	2002	2062	1	2200000	RS 2.321,95
EDUCAÇÃO BÁSICA - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - EDUCAÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
1419	10.04.00	3.1.90.11.00	12	361	2002	2062	1	2200000	RS 481.024,41
EDUCAÇÃO BÁSICA - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - EDUCAÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
1420	10.04.00	3.1.90.13.00	12	361	2002	2062	1	2200000	RS 187.138,35
EDUCAÇÃO BÁSICA - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - EDUCAÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
1421	10.04.00	3.1.91.13.00	12	361	2002	2062	1	2200000	RS 8.634,84
EDUCAÇÃO BÁSICA - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - EDUCAÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									

Decreto nº 22.524, de 29/12/2016 – fls. 8.

299	10.03.00	3.1.90.13.00	12	362	2002	2193	1	1100000	RS 55,12
ENSINO MÉDIO - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO MÉDIO									
300	10.03.00	3.1.90.16.00	12	362	2002	2193	1	1100000	RS 345,93
ENSINO MÉDIO - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO MÉDIO									
301	10.03.00	3.1.91.13.00	12	362	2002	2193	1	1100000	RS 35.726,17
ENSINO MÉDIO - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO MÉDIO									
794	10.03.00	3.1.90.94.00	12	362	2002	2193	1	1100000	RS 515,27
ENSINO MÉDIO - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO MÉDIO									
1678	10.03.00	3.3.90.36.00	12	362	2002	2193	1	1100000	RS 632,46
ENSINO MÉDIO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO MÉDIO									
310	10.04.00	3.3.50.43.00	12	365	2002	2184	1	2100000	RS 0,70
EDUCAÇÃO BÁSICA - SUBVENÇÕES SOCIAIS - EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL									
313	10.04.00	3.3.90.30.00	12	361	2002	2185	1	2200000	RS 0,56
EDUCAÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO - EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL I									
321	10.04.00	3.3.90.30.00	12	365	2001	2204	1	2100000	RS 466,11
EDUCAÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO - MODERNIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO - FORMACAO CONTINUADA DE GESTORES									
322	10.04.00	3.3.90.30.00	12	365	2002	2061	1	2100000	RS 185,00
EDUCAÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO - EDUCAÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR									
323	10.04.00	3.3.90.30.00	12	365	2002	2184	1	2100000	RS 360,69
EDUCAÇÃO BÁSICA - MATERIAL DE CONSUMO - EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL									
328	10.04.00	3.3.90.36.00	12	361	2002	2185	1	2200000	RS 11,09
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI - EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL I									
331	10.04.00	3.3.90.36.00	12	365	2002	2184	1	2100000	RS 1.049,10
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL									
334	10.04.00	3.3.90.39.00	12	361	2001	2063	1	2200000	RS 10.760,11
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MODERNIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO - TECNOLOGIAS DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO									
335	10.04.00	3.3.90.39.00	12	361	2001	2203	1	2200000	RS 20.859,70
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MODERNIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO - FORMACAO CONTINUADA DE PROFESSORES									
336	10.04.00	3.3.90.39.00	12	361	2001	2205	1	2200000	RS 0,81
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MODERNIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO - FORMACAO DE PROFISSIONAIS									
337	10.04.00	3.3.90.39.00	12	361	2002	2061	1	2200000	RS 8,94
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO BÁSICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR									
338	10.04.00	3.3.90.39.00	12	361	2002	2185	1	2200000	RS 5,49
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL I									
347	10.04.00	3.3.90.39.00	12	361	2002	2201	1	2200000	RS 45.266,53
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO BÁSICA - PROJETOS EDUCACIONAIS									

Decreto nº 22.524, de 29/12/2016 – fls. 10.

1758	10.04.00	3.3.90.93.00	12	361	2002	2192	1	2200000	RS 0,53
EDUCAÇÃO BÁSICA - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - EDUCAÇÃO BÁSICA - TRANSPORTE DE ALUNOS									
1788	10.04.00	3.3.50.39.00	12	361	2002	2185	1	2200000	RS 0,40
EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL I									
1888	10.04.00	3.3.90.93.00	12	365	2002	2184	5	2100001	RS 1.234,89
EDUCAÇÃO BÁSICA - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL									
395	11.01.00	3.1.90.11.00	27	812	3002	2035	1	1100000	RS 94.302,39
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
396	11.01.00	3.1.90.13.00	27	812	3002	2035	1	1100000	RS 45.421,15
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
397	11.01.00	3.1.90.16.00	27	812	3002	2035	1	1100000	RS 39.838,25
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
398	11.01.00	3.1.91.13.00	27	812	3002	2035	1	1100000	RS 52.722,48
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
399	11.01.00	3.3.90.30.00	27	812	3002	2034	1	1100000	RS 2.348,06
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - MATERIAL DE CONSUMO - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO, AMPLIACAO E OTIMIZAÇÃO DOS ESPACOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS									
400	11.01.00	3.3.90.30.00	27	812	3002	2035	1	1100000	RS 419,01
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - MATERIAL DE CONSUMO - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
401	11.01.00	3.3.90.30.00	27	812	3002	2131	1	1100000	RS 0,80
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - MATERIAL DE CONSUMO - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS									
407	11.01.00	3.3.90.36.00	27	812	3002	2134	1	1100000	RS 1,78
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - ORGANIZACAO DE ATIVIDADES FISICO ESPORTIVAS									
408	11.01.00	3.3.90.39.00	27	812	3002	2034	1	1100000	RS 600,97
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO, AMPLIACAO E OTIMIZAÇÃO DOS ESPACOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS									
409	11.01.00	3.3.90.39.00	27	812	3002	2035	1	1100000	RS 1.016,83
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
410	11.01.00	3.3.90.39.00	27	812	3002	2131	1	1100000	RS 4.766,04
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS									
411	11.01.00	3.3.90.39.00	27	812	3002	2133	1	1100000	RS 7,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS									

Decreto nº 22.524, de 29/12/2016 – fls. 11.

412	11.01.00	3.3.90.39.00	27	812	3002	2134	1	1100000	RS 0,55
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICO ESPORTIVAS									
413	11.01.00	3.3.90.39.00	27	812	3002	2135	1	1100000	RS 0,30
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OFICIAIS									
418	11.01.00	4.4.90.52.00	27	812	3002	1034	1	1100000	RS 2,84
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS									
422	11.01.00	4.4.90.52.00	27	812	3002	1140	1	1100000	RS 122,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - APOIO A UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DA CIDADE E ESPORTE SOCIAL									
1244	11.01.00	3.1.90.94.00	27	812	3002	2035	1	1100000	RS 906,22
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
1673	11.01.00	4.4.90.51.00	27	812	3002	1137	1	1100000	RS 5,34
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OBRAS E INSTALAÇÕES - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS									
1832	11.01.00	4.4.90.51.00	27	812	3002	1136	1	1100000	RS 0,26
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMES) - OBRAS E INSTALAÇÕES - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - ARENA MULTIUSO									
424	11.02.00	3.3.90.39.00	27	812	3002	2320	1	1100000	RS 18.762,53
FDO APOIO DESPORTO AMADOR SOROCABA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - FUNDO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR DE SOROCABA									
427	12.01.00	3.1.90.11.00	4	122	7012	2306	1	1100000	RS 176,39
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA									
428	12.01.00	3.1.90.11.00	4	125	7012	2305	1	1100000	RS 395.210,10
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS									
429	12.01.00	3.1.90.13.00	4	122	7012	2306	1	1100000	RS 465,52
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA									
430	12.01.00	3.1.90.13.00	4	125	7012	2305	1	1100000	RS 621,88
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS									
432	12.01.00	3.1.90.16.00	4	125	7012	2305	1	1100000	RS 6.225,36
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS									
433	12.01.00	3.1.90.91.00	4	122	7012	2306	1	1100000	RS 2.812,29
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - SENTENÇAS JUDICIAIS - PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA									

Decreto nº 22.524, 29/12/2016 – fls. 13.

443	12.02.00	3.3.90.33.00	4	122	7011	2081	1	1100000	RS 5.000,00
UNIDADE EXECUTORA DE PROJETO - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE INVESTIMENTO - ESTUDOS DE AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE INVESTIMENTO									
446	12.02.00	3.3.90.33.00	4	130	7011	2080	1	1100000	RS 5.000,00
UNIDADE EXECUTORA DE PROJETO - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE INVESTIMENTO - GESTÃO DAS PPPS CELEBRADAS									
486	13.01.00	3.1.90.11.00	6	181	8002	2027	1	1100000	RS 577,75
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA									
487	13.01.00	3.1.90.13.00	6	181	8002	2027	1	1100000	RS 72.725,91
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA									
488	13.01.00	3.1.90.16.00	6	181	8002	2027	1	1100000	RS 39.228,96
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA									
489	13.01.00	3.1.91.13.00	6	181	8002	2027	1	1100000	RS 152.039,21
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA									
491	13.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7005	2096	1	1100000	RS 0,78
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - MATERIAL DE CONSUMO - GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - INTERAÇÃO COMUNITARIA									
494	13.01.00	3.3.90.30.00	6	181	8002	2027	1	1100000	RS 25,39
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - MATERIAL DE CONSUMO - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA									
496	13.01.00	3.3.90.30.00	6	182	8001	2101	1	1100000	RS 6.890,20
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - MATERIAL DE CONSUMO - DEFESA CIVIL - ASSISTÊNCIA EM EMERGENCIAS									
497	13.01.00	3.3.90.30.00	6	183	8002	2029	1	1100000	RS 0,49
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - MATERIAL DE CONSUMO - SEGURANÇA URBANA - CORREGEDORIA E OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL									
499	13.01.00	3.3.90.36.00	6	181	8002	2027	1	1100000	RS 0,90
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA									
500	13.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7005	2019	1	1100000	RS 122,12
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
502	13.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7005	2097	1	1100000	RS 200,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - CERIMONIAL									
503	13.01.00	3.3.90.39.00	4	131	7004	2020	1	1100000	RS 831,06
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL									
504	13.01.00	3.3.90.39.00	4	131	7004	2021	1	1100000	RS 40,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE - TV INDOOR									
507	13.01.00	3.3.90.39.00	4	131	7004	2024	1	1100000	RS 841,27
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO									

Decreto nº 22.524, de 29/12/2016 – fls. 12.

434	12.01.00	3.1.91.13.00	4	122	7012	2306	1	1100000	RS 46.766,17
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA									
435	12.01.00	3.1.91.13.00	4	125	7012	2305	1	1100000	RS 100.755,19
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS									
436	12.01.00	3.2.90.21.00	4	122	7012	4	1	1100000	RS 4,81
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO - PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA									
438	12.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7007	2079	1	1100000	RS 18,61
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - MATERIAL DE CONSUMO - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO FAZENDARIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
455	12.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7007	2079	1	1100000	RS 12.131,35
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO FAZENDARIA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
464	12.01.00	3.3.90.47.00	4	122	7012	1	1	1100000	RS 128.045,74
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PASEP - GERAL									
466	12.01.00	3.3.90.91.00	4	122	7012	7	1	1100000	RS 314,96
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - SENTENÇAS JUDICIAIS - PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PRECATORIOS JUDICIAIS - ALIMENTICIA									
467	12.01.00	3.3.90.91.00	4	122	7012	8	1	1100000	RS 155,70
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - SENTENÇAS JUDICIAIS - PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PRECATORIOS JUDICIAIS - NAO ALIMENTICIA									
469	12.01.00	3.3.90.93.00	4	129	7012	6	1	1100000	RS 4.211,51
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - INDENIZAÇÕES									
482	12.01.00	4.4.90.91.00	4	122	7012	9	1	1100000	RS 7,12
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - SENTENÇAS JUDICIAIS - PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PRECATORIOS JUDICIAIS - AÇÕES DE DESAPROPRIAÇÃO									
483	12.01.00	4.6.90.71.00	4	122	7012	4	1	1100000	RS 2.837,32
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA - PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA									
797	12.01.00	3.1.90.94.00	4	122	7012	2306	1	1100000	RS 285,04
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA									
1407	12.01.00	3.3.90.39.00	4	125	7007	2256	1	1100000	RS 141,58
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO FAZENDARIA - DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE FISCAL									
1831	12.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7012	2306	1	1100000	RS 200,29
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEF) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA									

Decreto nº 22.524, de 29/12/2016 – fls. 14.

508	13.01.00	3.3.90.39.00	4	131	7004	2098	1	1100000	RS 6.130,28
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE - IMPRENSA OFICIAL									
510	13.01.00	3.3.90.39.00	6	181	8002	1103	1	1100000	RS 0,84
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SEGURANÇA URBANA - SEGURANÇA COMUNITARIA ESCOLAR									
511	13.01.00	3.3.90.39.00	6	181	8002	2028	1	1100000	RS 115,68
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SEGURANÇA URBANA - SEGURANÇA COMUNITARIA DE PROPRIOS E SERVIÇOS									
513	13.01.00	3.3.90.39.00	6	182	8001	2025	1	1100000	RS 179,80
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - DEFESA CIVIL - PREVENÇÃO E MONITORAMENTO DAS ÁREAS DE RISCO									
519	13.01.00	4.4.90.52.00	4	131	7004	1023	1	1100000	RS 158,16
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE - IDENTIDADE VISUAL									
520	13.01.00	4.4.90.52.00	6	181	8002	1027	1	1100000	RS 1.314,60
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA									
799	13.01.00	3.1.90.94.00	6	181	8002	2027	1	1100000	RS 12,42
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA									
836	13.01.00	3.3.90.39.00	6	181	8002	2027	1	1100000	RS 2.260,38
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SEGURANÇA URBANA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA									
1408	13.01.00	4.4.90.52.00	6	183	8002	1107	1	1100000	RS 500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SEGURANÇA URBANA - MURALHA ELETRONICA									
1410	13.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7005	2402	1	1100000	RS 120,20
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEG) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - EMENDA 161 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO									
524	14.01.00	3.1.90.11.00	18	541	5006	2242	1	1100000	RS 337.890,15
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
525	14.01.00	3.1.90.13.00	18	541	5006	2242	1	1100000	RS 53.551,51
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
526	14.01.00	3.1.90.16.00	18	541	5006	2242	1	1100000	RS 28.004,57
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
527	14.01.00	3.1.91.13.00	18	541	5006	2242	1	1100000	RS 38.884,67
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
528	14.01.00	3.3.90.30.00	18	541	5006	2231	1	1100000	RS 396,63
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - MATERIAL DE CONSUMO - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - ARBORIZAÇÃO URBANA									
541	14.01.00	3.3.90.39.00	18	541	5006	2242	1	1100000	RS 9.626,83
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									

Decreto nº 22.524, de 29/12/2016 – fls. 15.

551	14.01.00	4.4.90.52.00	18	541	5006	1233	1	1100000	RS 850,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - AMPLIACAO E CRIACAO DE NOVOS PARQUES ECOLOGICOS									
800	14.01.00	3.1.90.94.00	18	541	5006	2242	1	1100000	RS 24,98
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
854	14.01.00	3.3.90.36.00	18	541	5006	2242	1	1100000	RS 17,44
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
1129	14.01.00	3.3.90.39.00	18	541	5006	2235	1	1100000	RS 248,04
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMA) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE - PARQUE ZOOLOGICO									
1885	10.04.00	3.3.90.93.00	12	365	2002	2184	5	2100001	RS 0,04
EDUCAÇÃO BÁSICA - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL									
559	15.01.00	3.1.90.11.00	16	482	5002	2011	1	1100000	RS 91.847,22
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - PROGRAMA HABITACIONAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
560	15.01.00	3.1.90.13.00	16	482	5002	2011	1	1100000	RS 1.907,23
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PROGRAMA HABITACIONAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
561	15.01.00	3.1.90.16.00	16	482	5002	2011	1	1100000	RS 72,40
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - PROGRAMA HABITACIONAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
562	15.01.00	3.1.91.13.00	16	482	5002	2011	1	1100000	RS 21.808,95
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - PROGRAMA HABITACIONAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
566	15.01.00	3.3.90.30.00	16	482	5002	2011	1	1100000	RS 191,99
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - MATERIAL DE CONSUMO - PROGRAMA HABITACIONAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
570	15.01.00	3.3.90.39.00	16	482	5002	2006	1	1100000	RS 8.260,06
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROGRAMA HABITACIONAL - REGULARIZACAO FUNDIARIA									
572	15.01.00	3.3.90.39.00	16	482	5002	2008	1	1100000	RS 0,85
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROGRAMA HABITACIONAL - PRODUCAO HABITACIONAL - FAIXA I									
574	15.01.00	3.3.90.39.00	16	482	5002	2011	1	1100000	RS 5.341,45
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEHAB) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PROGRAMA HABITACIONAL - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
581	16.01.00	3.1.90.11.00	3	92	7002	2044	1	1100000	RS 249,02
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEJ) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
582	16.01.00	3.1.90.13.00	3	92	7002	2044	1	1100000	RS 650,72
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEJ) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
583	16.01.00	3.1.90.16.00	3	92	7002	2044	1	1100000	RS 157,34
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEJ) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
584	16.01.00	3.1.91.13.00	3	92	7002	2044	1	1100000	RS 742,28
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEJ) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									

Decreto nº 22.524, de 29/12/2016 – fls. 16.

590	16.01.00	3.3.90.30.00	3	92	7002	2044	1	1100000	RS 61,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEJ) - MATERIAL DE CONSUMO - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
592	16.01.00	3.3.90.36.00	3	92	7002	2044	1	1100000	RS 24.050,53
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEJ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
000	16.01.00	3.3.90.39.00	3	92	7002	2039	1	1100000	RS 20.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEJ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ASSESSORIA JURÍDICA - EXECUCAO FISCAL									
598	16.01.00	3.3.90.39.00	3	92	7002	2044	1	1100000	RS 9.674,35
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEJ) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
802	16.01.00	3.1.90.94.00	3	92	7002	2044	1	1100000	RS 38,05
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEJ) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - ASSESSORIA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
606	16.02.00	3.3.90.39.00	3	92	7002	2036	1	1100000	RS 849,00
PROCON - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ASSESSORIA JURÍDICA - DEFESA DO CONSUMIDOR - MANUTENÇÃO DO PROCON									
608	17.01.00	3.1.90.11.00	4	122	7006	2018	1	1100000	RS 562.500,15
GABINETE DO SECRETÁRIO (SPG) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO POR RESULTADOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
609	17.01.00	3.1.90.13.00	4	122	7006	2018	1	1100000	RS 81.613,72
GABINETE DO SECRETÁRIO (SPG) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO POR RESULTADOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
610	17.01.00	3.1.90.16.00	4	122	7006	2018	1	1100000	RS 61,56
GABINETE DO SECRETÁRIO (SPG) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO POR RESULTADOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
611	17.01.00	3.1.91.13.00	4	122	7006	2018	1	1100000	RS 88.167,65
GABINETE DO SECRETÁRIO (SPG) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO POR RESULTADOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
613	17.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7006	2018	1	1100000	RS 10.672,12
GABINETE DO SECRETÁRIO (SPG) - MATERIAL DE CONSUMO - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO POR RESULTADOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
620	17.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7006	2018	1	1100000	RS 76.177,83
GABINETE DO SECRETÁRIO (SPG) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO POR RESULTADOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
621	17.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7006	2094	1	1100000	RS 6,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SPG) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO POR RESULTADOS - TELEFONIA E COMUNICAÇÃO									
622	17.01.00	3.3.90.39.00	4	126	7006	1016	1	1100000	RS 730,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SPG) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO POR RESULTADOS - GESTÃO DE TIC - ELABORACAO E IMPLANTACAO DO PDTI									
624	17.01.00	3.3.90.39.00	4	126	7006	1090	1	1100000	RS 4,68
GABINETE DO SECRETÁRIO (SPG) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO POR RESULTADOS - GESTÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS									

Decreto nº 22.524, de 29/12/2016 – fls. 17.

626	17.01.00	3.3.90.39.00	4	126	7006	2015	1	1100000	RS 7,87
GABINETE DO SECRETÁRIO (SPG) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO POR RESULTADOS - GESTÃO DE TIC - MANUTENÇÃO									
637	17.01.00	4.4.90.52.00	4	122	7006	1018	1	1100000	RS 5,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SPG) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO POR RESULTADOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
803	17.01.00	3.1.90.94.00	4	122	7006	2018	1	1100000	RS 8,80
GABINETE DO SECRETÁRIO (SPG) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO POR RESULTADOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
824	17.01.00	3.3.90.36.00	4	122	7006	2018	1	1100000	RS 3.982,25
GABINETE DO SECRETÁRIO (SPG) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO POR RESULTADOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
1402	17.01.00	4.4.90.52.00	4	126	7006	1093	1	1100000	RS 470,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SPG) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO POR RESULTADOS - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GEOREFERENCIAMENTO									
1766	17.01.00	3.3.90.93.00	4	122	7006	2018	1	1100000	RS 710,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SPG) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO POR RESULTADOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
1771	17.01.00	3.3.90.92.00	4	122	7006	2018	1	1100000	RS 6,13
GABINETE DO SECRETÁRIO (SPG) - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO POR RESULTADOS - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
1840	17.01.00	4.4.90.39.00	4	122	7006	2012	1	1100000	RS 0,98
GABINETE DO SECRETÁRIO (SPG) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - MODERNIZAÇÃO E GESTÃO POR RESULTADOS - GESTÃO ESTRATÉGICA									
639	18.01.00	3.1.90.11.00	10	302	1001	2089	1	3100000	RS 547,45
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO									
640	18.01.00	3.1.90.13.00	10	302	1001	2089	1	3100000	RS 13.949,19
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO									
641	18.01.00	3.1.90.16.00	10	302	1001	2089	1	3100000	RS 297.776,20
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO									
642	18.01.00	3.1.91.13.00	10	302	1001	2089	1	3100000	RS 15.859,84
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO									
671	18.01.00	3.3.90.32.00	10	301	1001	2262	1	3100000	RS 1.203,20
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO DOMICILIAR									
696	18.01.00	3.3.90.39.00	10	302	1001	2089	1	3100000	RS 148.984,97
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO									

Decreto nº 22.524, de 29/12/2016 – fls. 18.

913	18.01.00	3.3.90.30.00	10	301	1001	2083	1	3100000	RS 716,89
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - MATERIAL DE CONSUMO - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA									
967	18.01.00	3.3.90.39.00	10	302	1002	2274	1	3100000	RS 1.060,36
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR - CONTRATUALIZAÇÃO DA REDE HOSPITALAR									
1230	18.01.00	3.3.90.48.00	10	302	1001	2089	1	3100000	RS 0,75
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO									
1232	18.01.00	3.1.90.94.00	10	302	1001	2089	1	3100000	RS 50.298,94
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO									
1312	18.01.00	3.3.90.93.00	10	302	1001	2089	1	3100000	RS 118,85
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO									
1467	18.01.00	4.4.90.52.00	10	301	1001	7213	1	3100000	RS 13.500,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - EMENDA 235 PL LOA 2016									
1487	18.01.00	4.4.90.52.00	10	302	1002	7121	1	3100000	RS 10.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR - EMENDA 133 PL LOA 2016									
1493	18.01.00	4.4.90.52.00	10	302	1002	7155	1	3100000	RS 40.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR - EMENDA 172 PL LOA 2016									
1499	18.01.00	4.4.90.52.00	10	302	1002	7161	1	3100000	RS 20.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR - EMENDA 179 PL LOA 2016									
1508	18.01.00	4.4.90.52.00	10	302	1002	7170	1	3100000	RS 20.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR - EMENDA 188 PL LOA 2016									
1654	18.01.00	3.1.90.11.00	10	302	1001	2089	1	3000033	RS 478,26
GABINETE DO SECRETÁRIO (SES) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO									
740	19.01.00	3.1.90.11.00	15	452	5003	2033	1	1100000	RS 907,93
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - CIDADE LIMPA,BONITA,PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
741	19.01.00	3.1.90.13.00	15	452	5003	2033	1	1100000	RS 59.461,31
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CIDADE LIMPA,BONITA,PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
742	19.01.00	3.1.90.16.00	15	452	5003	2033	1	1100000	RS 38.655,64
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - CIDADE LIMPA,BONITA,PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									

Decreto nº 22.524, de 29/12/2016 – fls. 19.

743	19.01.00	3.1.91.13.00	15	452	5003	2033	1	1100000	RS 140.234,66
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (I-O) - CIDADE LIMPA,BONITA,PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
746	19.01.00	3.3.90.30.00	15	452	5003	2033	1	1100000	RS 6.086,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - MATERIAL DE CONSUMO - CIDADE LIMPA,BONITA,PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
747	19.01.00	3.3.90.30.00	15	452	5003	2111	1	1100000	RS 0,09
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - MATERIAL DE CONSUMO - CIDADE LIMPA,BONITA,PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
750	19.01.00	3.3.90.30.00	15	452	5003	2121	1	1100000	RS 51.321,07
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - MATERIAL DE CONSUMO - CIDADE LIMPA,BONITA,PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO PAISAGÍSTICA									
751	19.01.00	3.3.90.30.00	15	452	5003	2122	1	1100000	RS 100.537,50
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - MATERIAL DE CONSUMO - CIDADE LIMPA,BONITA,PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO VIÁRIA									
755	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5003	2033	1	1100000	RS 113.630,09
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE LIMPA,BONITA,PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
758	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5003	2119	1	1100000	RS 64.519,53
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE LIMPA,BONITA,PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS									
760	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5003	2121	1	1100000	RS 7.692,20
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE LIMPA,BONITA,PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO PAISAGÍSTICA									
764	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5003	2126	1	1100000	RS 102.217,74
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE LIMPA,BONITA,PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - COLETA SELETIVA									
765	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5003	2127	1	1100000	RS 121.502,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE LIMPA,BONITA,PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO DE ATERROS									
766	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5003	2128	1	1100000	RS 1.926,85
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE LIMPA,BONITA,PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO DE PONTOS DE COLETA DE ENTULHO									
774	19.01.00	4.4.90.51.00	15	452	5003	1109	1	1100000	RS 4.218,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE LIMPA,BONITA,PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - REFORMA E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS									
775	19.01.00	4.4.90.51.00	15	452	5003	1110	1	1100000	RS 2,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDADE LIMPA,BONITA,PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									

Decreto nº 22.524, de 29/12/2016 – fls. 20.

805	19.01.00	3.1.90.94.00	15	452	5003	2033	1	1100000	RS 3.331,36
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CIDADE LIMPA,BONITA,PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
827	19.01.00	3.3.71.70.00	15	452	5003	2033	1	1100000	RS 0,80
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PU - CIDADE LIMPA,BONITA,PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
837	19.01.00	3.3.90.36.00	15	452	5003	2126	1	1100000	RS 9,88
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CIDADE LIMPA,BONITA,PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - COLETA SELETIVA									
863	19.01.00	3.3.90.30.00	15	452	5003	2127	1	1100000	RS 24,53
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - MATERIAL DE CONSUMO - CIDADE LIMPA,BONITA,PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO DE ATERROS									
1339	19.01.00	4.4.90.52.00	15	452	5003	1117	1	1100000	RS 100,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CIDADE LIMPA,BONITA,PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - IMPLANTAÇÃO DE PARQUES ABERTOS									
1603	19.01.00	3.3.90.39.00	15	452	5003	7277	1	1100000	RS 17.650,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CIDADE LIMPA,BONITA,PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - EMENDA 299 PL LOA 2016									
1675	19.01.00	3.3.90.92.00	15	452	5003	2126	1	1100000	RS 0,22
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - CIDADE LIMPA,BONITA,PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - COLETA SELETIVA									
1676	19.01.00	3.3.90.93.00	15	452	5003	2122	1	1100000	RS 0,88
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CIDADE LIMPA,BONITA,PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO VIÁRIA									
1677	19.01.00	3.3.90.92.00	15	452	5003	2122	1	1100000	RS 153,27
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - CIDADE LIMPA,BONITA,PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO VIÁRIA									
1834	19.01.00	3.3.90.92.00	15	452	5003	2033	1	1100000	RS 13.210,59
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERP) - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - CIDADE LIMPA,BONITA,PROMOTORA DE QUALIDADE DE VIDA - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA									
868	29.01.00	3.3.90.39.00	10	302	1003	2400	1	3100000	RS 33.159,21
COMISSÃO DE GESTÃO DE EMERGÊNCIAS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - COMISSÃO DE GESTÃO DE EMERGÊNCIAS - COMISSÃO DE GESTÃO DE EMERGÊNCIAS-CGE									
1231	29.01.00	3.3.90.30.00	10	302	1003	2400	1	3100000	RS 88.910,44
COMISSÃO DE GESTÃO DE EMERGÊNCIAS - MATERIAL DE CONSUMO - COMISSÃO DE GESTÃO DE EMERGÊNCIAS - COMISSÃO DE GESTÃO DE EMERGÊNCIAS-CGE									
1355	29.01.00	4.4.90.52.00	10	302	1003	2400	1	3100000	RS 2.211,90
COMISSÃO DE GESTÃO DE EMERGÊNCIAS - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - COMISSÃO DE GESTÃO DE EMERGÊNCIAS - COMISSÃO DE GESTÃO DE EMERGÊNCIAS-CGE									
TOTAL ANULADO									RS 10.997.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Decreto nº 22.524, de 29/12/2016 – fls. 21.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de dezembro de 2016, 362º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito MunicipalANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA
Secretário de Governo e Segurança ComunitáriaMAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

PÚBLICAdo na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais**TERMO DECLARATÓRIO**

O presente Decreto nº 22.524, de 29, de dezembro de de 2016, foi afixada no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do art. 78, §4º, da L.O.M.

Palácio dos Tropeiros, em 29 de dezembro de 2016.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais**DECRETO Nº 22.525, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.**

(Dispõe sobre a convalidação dos decretos de Nomeação da Diretoria da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convalidados os Decretos Municipais nºs 20.377, de 3 de janeiro de 2013, 21.263, de 10 de julho de 2014, 21.865, de 2 de julho de 2015 e 22.331, de 29 de junho de 2016, que nomearam os cargos da Diretoria Administrativa e Financeira, Assessoria Jurídica, Diretoria de Serviços e Obras e Diretoria de Transporte Urbano da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, respectivamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de janeiro de 2017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito MunicipalHUDSON MORENO ZULIANI
Chefe de Gabinete do Poder Executivo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais**TERMO DECLARATÓRIO**
O presente Decreto nº 22.525, de 2 de janeiro de 2017, foi afixada no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do art. 78, §4º, da L.O.M.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de janeiro de 2017.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo CPL nº 359/2016)

DECRETO Nº 22.526, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

(Dispõe sobre permissão de uso à título precário e oneroso, para fins de exploração, do Box nº 15 do Mercado Municipal de Sorocaba e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito Municipal a Administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos bens municipais;

CONSIDERANDO o resultado na Concorrência Pública nº 07/2016 constante do

CPL nº 359/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário e oneroso, pelo prazo de 12 (doze) meses, o uso do Box nº 15 do Mercado Municipal localizado na Rua Comendador Nicolau Scarpa nº 80, Centro, Sorocaba, à Empresa CRISTIANO ROGÉRIO NOGUEIRA BUGLIA – MEI 28110850847 (CNPJ nº 21.805.944/0001-06), com sede nesta cidade na Avenida Carlos Sonetti, nº 927, Jd. Prestes de Barros.

Parágrafo único. A permissão mencionada no caput deste artigo poderá ser destinada a uma das seguintes finalidades:

- I – produtos alimentícios;
- II – artigos de armarinhos;
- III – laticínios e frios;
- IV – cosméticos e assessórios;
- V – brinquedos e artigos recreativos;
- VI – artigos esportivos; e
- VII – papeleria.

Art. 2º A presente permissão se aperfeiçoará por meio de contrato, obrigando-se o permissionário ao cumprimento das condições lá estipuladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de janeiro de 2017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito MunicipalMÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Negócios JurídicosHUDSON MORENO ZULIANI
Chefe de Gabinete do Poder Executivo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais**DECRETO Nº 22.527, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.**

(Dispõe sobre a Exoneração do Diretor de Planejamento da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. ROBERTO MONTGOMERY SOARES exonerado do cargo de Diretor de Planejamento da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, o qual foi nomeado através do Decreto nº 22.447, de 21 de outubro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de janeiro de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Negócios Jurídicos

HUDSON MORENO ZULIANI
Chefe de Gabinete do Poder Executivo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DECLARATÓRIO
O presente Decreto nº 22.527, de 2 de janeiro de 2017, foi afixada no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do art. 78, §4º, da L.O.M.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de janeiro de 2 017.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 22.528, DE 2 DE JANEIRO DE 2 017.

(Dispõe sobre a convalidação dos decretos de Nomeação da Diretoria da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPPTS, e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Ficam convalidados os Decretos Municipais nºs 21.816, de 27 de maio de 2015 e 21.884, de 23 de julho de 2015, que nomearam os cargos da Diretoria Administrativa e Financeira e Diretoria de Operações da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPPTS, respectivamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de janeiro de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Negócios Jurídicos

HUDSON MORENO ZULIANI
Chefe de Gabinete do Poder Executivo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 22.529, DE 2 DE JANEIRO DE 2 017.

(Nomeia o Presidente da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPPTS, e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ROBERTO MACHADO DE FREITAS, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, para exercer cumulativamente o cargo de Presidente da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPPTS, devendo o mesmo optar pela remuneração de um ou outro cargo, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de janeiro de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Negócios Jurídicos

HUDSON MORENO ZULIANI
Chefe de Gabinete do Poder Executivo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 22.530, DE 2 DE JANEIRO DE 2 017.

(Dispõe sobre a Nomeação do Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBS, e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. WILSON UNTERKIRCHER FILHO nomeado para exercer o cargo de Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBS.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de janeiro de 2 017, 362º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Negócios Jurídicos

HUDSON MORENO ZULIANI
Chefe de Gabinete do Poder Executivo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

TERMO DECLARATÓRIO

O presente Decreto nº 22.530, de 2 de janeiro de 2017, foi afixada no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do art. 78, §4º, da L.O.M.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de janeiro de 2 017.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEIS

(Processo nº 21.071/2015)

LEI Nº 11.471, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2 016.

(Cria a Estação Ecológica "Bráulio Guedes da Silva", revoga expressamente a Lei nº 4.043, de 19 de outubro de 1992, que cria o Parque Natural "Bráulio Guedes da Silva", e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 255/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Estação Ecológica "Bráulio Guedes da Silva", situado nesta cidade, à Avenida São Paulo, com área de 88.775,27 m², que assim se descreve e caracteriza:

"Inicia-se esta descrição na confluência da Rua Dionísio Reis dos Santos com a Av. São Paulo; desse ponto segue no sentido horário, confrontando com a Av. São Paulo com as seguintes distâncias e azimutes: do ponto inicial segue por 3,39 m com azimute 75º43'33"SE, 9,71 m com azimute 78º34'32"SE, 78,34 m com azimute 75º04'21"SE, 77,48 m com azimute 73º34'08"SE, 58,42 m com azimute 73º01'20"SE, 62,90 m com azimute 72º35'49"SE; deflete à direita e segue por 45,32 m com azimute 15º03'10"SW confrontando com o final da Rua Fernando da Silva; segue confrontando com o Condomínio Village Vert com as seguintes distâncias e azimutes: 64,10 m com azimute 13º31'07"SW, deflete à esquerda e segue por 76,36 m com azimute 19º54'09"SE, 25,12 m com azimute 7º50'23"SE, deflete à esquerda e segue por 50,14 m com azimute 44º14'14"SE; deflete à esquerda e segue confrontando com Condomínio Village Vert com as seguintes distâncias e azimutes: 16,32 m com azimute 65º21'13"NE, 68,91 m com azimute 76º41'59"NE, 36,81 m com azimute 60º58'03"NE, 31,73 m com azimute 43º47'45"NE, 45,08 m com azimute 65º09'46"NE, 65,06 m com azimute 83º17'54"NE; deflete à direita e segue confrontando com a Rua Fernando da Silva por 19,38 m com azimute 59º29'09"SE, 26,66 m com azimute 60º58'20"SE; deflete à direita confrontando com o Condomínio Village Vert por 28,62 m com azimute 6º20'30"SE, 20,98 m com azimute 4º32'59"SW, 29,48 m com azimute 26º45'10"SW, segue em curva à esquerda com um desenvolvimento de 12,25 m, em seguida segue por 27,88 m com azimute 37º25'03"SE, 5,40 m com azimute 23º10'50"SE, 13,39 m com azimute 0º04'53"SE; deflete à direita e segue por 79,46 m com azimute 68º50'09"NW; deflete à direita e segue por 33,23 m com azimute 16º16'35"NW; deflete à esquerda e segue por 65,26 m com azimute 69º27'05"SW, 46,05 m com azimute 64º13'16"SW; deflete à esquerda e segue por 105,72 m com azimute 14º07'21"SE; deflete à direita confrontando a propriedade de Eraclio Brun Serzozimo e segue 16,52 m com azimute 89º27'57"SW, 50,61 m com azimute 78º18'18"NW; deflete à direita confrontando com a propriedade de Jairo Gouveia Popst e segue por 32,42 m com azimute 40º47'41"NW, 82,20 m com azimute 34º56'10"NW; deflete à esquerda por 36,39 m com azimute 64º34'10"SW; deflete à direita confrontando com a propriedade de José Momberte e segue por 53,04 m com azimute 83º52'00"SW, 55,46 m com azimute 84º23'52"SW; deflete à direita

confrontando com a Rua Dionísio Reis dos Santos por 10,07 m com azimute 15º03'07"NW, 84,16 m com azimute 14º58'33"NW, 4,78 m com azimute 14º33'43"NW, 79,61 m com azimute 14º47'06"NW; deflete à esquerda em curva com desenvolvimento de 11,02 m, segue por 28,39 m com azimute 21º12'06"NW, 73,31 m com azimute 21º50'51"NW; segue em curva à esquerda nos seguintes desenvolvimentos: 16,73 m, 10,10 m, 9,24 m e 13,69 m, segue por 92,78 m com azimute 41º59'05"NW alcançando o ponto inicial desta descrição, totalizando uma área de 88.775,27 metros quadrados."

Parágrafo único. A Estação Ecológica criada no caput deste artigo destina-se a ser uma Unidade de Conservação de Proteção Integral e tem como objetivo a preservação da natureza e a realização de pesquisas científicas.

Art. 2º As placas indicativas da denominação Estação Ecológica "Bráulio Guedes da Silva" conterão ainda a expressão: "Cidadão Emérito 1893-1959".

Art. 3º A administração da Estação Ecológica "Bráulio Guedes da Silva", caberá à Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, que adotará as medidas necessárias à sua efetiva proteção, implantação e controle, nos termos da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei nº 4.043, de 19 de outubro de 1992.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de dezembro de 2 016, 362º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

LINCOLN DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais em substituição

NR.: A presente Lei nº 11.471, de 20 de dezembro de 2016, está sendo republicada por ter saído anteriormente com incorreção.

Lei nº 11.471, de 20/12/2016 – fls. 3.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 17 de novembro de 2 016.

SEB-DC/DAO-PL-EX-130 /2016
Processo nº 21.071/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Parecs, o incluso Projeto de Lei que cria a Estação Ecológica "Bráulio Guedes da Silva", revoga expressamente a Lei nº 4.043, de 19 de outubro de 1992, e dá outras providências.

É certo que em 1992, com o apoio dessa Colenda Câmara, o Município fez editar a Lei nº 4.043, de 19 de outubro de 1992, a qual criou o Parque Natural "Bráulio Guedes da Silva".

Todavia, recentemente, a Secretaria do Meio Ambiente realizou estudos técnicos na área onde se situa o referido Parque (área pública totalizando 88.775,27 m², na Avenida São Paulo, nesta cidade), constatando que a mesma é ocupada predominantemente com vegetação em estágio médio, vegetação em estado inicial e mata ciliar. De acordo com o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica, o parque abrange principalmente áreas com prioridades alta e moderadamente alta para a conservação, mas também possui áreas com prioridades alta e moderadamente alta para a recuperação, com potencial para a realização de pesquisas científicas. Dadas tais características, o Parque não é aberto à visitação, sendo destinado à conservação dos recursos naturais e pesquisa.

Embasado em tais estudos, aquela Secretaria entende ser justificada a alteração da categoria do Parque para Estação Ecológica, incorporando-a ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, em conformidade com a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Vale lembrar que o artigo 8º dessa Legislação subdivide as Unidades de Conservação, a saber:

"Art. 8º O grupo das Unidades de Proteção Integral é composto pelas seguintes categorias de unidade de conservação:

- I - Estação Ecológica;
- II - Reserva Biológica;
- III - Parque Nacional;
- IV - Monumento Natural;
- V - Refúgio de Vida Silvestre.

Art. 9º A Estação Ecológica tem como objetivo a preservação da natureza e a realização de pesquisas científicas.

(-)

17/11/2016 14:58:10 - EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

4

181

DISQUE DENÚNCIA

A denúncia é sua
melhor arma.

Lei nº 11.471, de 20/12/2016 – fls. 4.



Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCEAO-PL-EX-130 /2016 – fls. 2.

§ 2º É proibida a visitação pública, exceto quando com objetivo educacional, de acordo com o que dispuser o Plano de Manejo da unidade ou regulamento específico.

(...)

No âmbito do Município de Sorocaba, a previsão legal para a criação de Estação Ecológica é a Lei nº 11.073, de 31 de março de 2015, que institui o Sistema Municipal de Áreas Protegidas, Parques e Espaços Livres de Uso Público, que determina:

"Art. 8º O grupo das Unidades de Conservação de Proteção Integral é composto pelas seguintes categorias de unidade de conservação:

I - Estação Ecológica;

(...)

Essa mesma Lei estabelece:

"Art. 38. A criação de uma unidade de conservação deve conter:

I - a denominação, a categoria de manejo, os objetivos, definição dos limites, a área da unidade e o órgão responsável por sua administração;

II - estudos técnicos, tais como: levantamento de dados planimétricos e geográficos; laudo acerca dos fatores bióticos e abióticos da área;

III - realização de consulta pública;

IV - manifestação favorável do COMDEMA.

(...)

Importante frisar que a já citada Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, quando disciplina sobre a criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação, assim dispõe:

"Art. 22. As unidades de conservação são criadas por ato do Poder Público.

§ 1º (VETADO).

§ 2º A criação de uma unidade de conservação deve ser precedida de estudos técnicos e de consulta pública que permitam identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados para a unidade, conforme se dispuser em regulamento.

§ 3º No processo de consulta de que trata o § 2º, o Poder Público é obrigado a fornecer informações adequadas e inteligíveis à população local e a outras partes interessadas.

L. 11.471/2016 - 20/12/2016 - 04

Lei nº 11.471, de 20/12/2016 – fls. 6.



Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCEAO-PL-EX-130 /2016 – fls. 4.

Estando justificada a presente proposição, aguardando a transformação do Projeto em Lei, contando com o contínuo apoio de Vossa Excelência e Dignos Pais, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Fannunzio
ANTONIO CARLOS FANNUNZIO
 Prefeito Municipal

L. 11.471/2016 - 20/12/2016 - 06

Ao
 Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
 DD. Presidente da Câmara Municipal de
 SOROCABA
 PL. Cria Estação Ecológica "Batalão Góes da Silva", revoga Lei nº 4.043/1992.

Lei nº 11.471, de 20/12/2016 – fls. 5.



Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCEAO-PL-EX-130 /2016 – fls. 3.

§ 4º Na criação de Estação Ecológica ou Reserva Biológica não é obrigatória a consulta de que trata o § 2º deste artigo.

(...)

Assim, de acordo com as legislações citadas, a Estação Ecológica tem por objetivo a preservação da natureza e realização de pesquisas científicas e tem visitação proibida, exceto com objetivo educacional.

Importante destacar que, conforme ata da 15ª reunião ordinária do COMDEMA – Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente de Sorocaba – foi aceita por unanimidade a proposta de alteração da categoria do Parque Batalão Góes para Estação Ecológica.

O Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, regulamentou a Lei supra assim dispõe:

"Art. 2º O ato de criação de uma unidade de conservação deve indicar:

I - a denominação, a categoria de manejo, os objetivos, os limites, a área da unidade e o órgão responsável por sua administração;

(...)

Portanto, essa é justificativa do presente Projeto de Lei, que além de criar a Estação Ecológica e atribuir à Secretaria do Meio Ambiente (SEMA) a administração da referida Estação, também estabelece que a mesma deverá adotar as medidas necessárias à sua efetiva proteção, implantação e controle.

Por se tratar de alteração substancial, consta também do presente Projeto de Lei que se pretende revogar a Lei nº 4.043, de 19 de outubro de 1992, que cria o Parque Natural "Batalão Góes da Silva". Isto se dá em cumprimento à Lei Complementar nº 93, de 26 de Fevereiro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de Abril de 2001, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e determina:

"Art. 12. A alteração da Lei será feita:

I - mediante reprodução integral em novo texto, quando se tratar de alteração considerável;

(...)

É ainda a Lei Municipal nº 11.073, de 31 de março de 2015 (também já citada), que determina:

"Art. 75. As áreas protegidas municipais criadas com base nas legislações anteriores, no prazo de até dois anos a partir da vigência desta Lei, deverão ser classificadas e categorizadas conforme o disposto no regulamento desta Lei.

(...)

L. 11.471/2016 - 20/12/2016 - 05

(Processo nº 25.868/2014)

LEI Nº 11.477, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

(Institui a Política Municipal sobre Mudanças Climáticas – PMMC, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 39/2015 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal sobre Mudanças Climáticas - PMMC e estabelece seus princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, CONCEITOS E DIRETRIZES

Seção I

Dos Princípios

Art. 2º A Política Municipal sobre Mudanças Climáticas – PMMC atenderá aos seguintes princípios:

I - prevenção, que deve orientar as políticas públicas;
 II - precaução, segundo o qual a falta de plena certeza científica não deve ser usada como razão para postergar medidas de combate ao agravamento do efeito estufa;

III - poluidor-pagador, segundo o qual o poluidor deve arcar com o ônus do dano ambiental decorrente da poluição, evitando-se a transferência desse custo para a sociedade;

IV - usuário-pagador, segundo o qual o utilizador do recurso natural deve arcar com os custos de sua utilização, para que esse ônus não recaia sobre a sociedade, nem sobre o Poder Público;

V - protetor-receptor, segundo o qual são transferidos recursos ou benefícios para as pessoas, grupos ou comunidades cujo modo de vida ou ação auxilie na conservação do meio ambiente, garantindo que a natureza preste serviços ambientais à sociedade;

VI - responsabilidades comuns, porém diferenciadas, segundo o qual a contribuição de cada um para o esforço de mitigação deve ser dimensionada de acordo com sua respectiva responsabilidade pelos impactos da mudança do clima;

VII - abordagem holística, levando-se em consideração os interesses locais, regionais, nacional e global e, especialmente, os direitos das futuras gerações;

VIII - internalização no âmbito dos empreendimentos, dos seus custos sociais e ambientais;

IX - direito de acesso à informação, participação pública no processo de tomada de decisão e acesso à justiça nos temas relacionados à mudança do clima;

X - transversalidade - necessidade de articulação e de envolvimento harmonizado de todas as políticas setoriais que influenciam no desenvolvimento urbano;

XI - a Política Municipal sobre Mudanças Climáticas – PMMC e as ações dela decorrentes, executadas sob a responsabilidade dos entes políticos e dos órgãos da administração pública, observarão os princípios da precaução, da prevenção, da participação cidadã, do desenvolvimento sustentável e o das responsabilidades comuns, porém diferenciadas, este último no âmbito internacional, e, quanto às medidas a serem adotadas na sua execução, será

considerado o seguinte:

a) todos têm o dever de atuar, em benefício das presentes e futuras gerações para a redução dos impactos decorrentes das interferências antrópicas sobre o sistema climático;

b) serão tomadas medidas para prever, evitar ou minimizar as causas identificadas da mudança climática com origem antrópica no território municipal, sobre as quais haja razoável consenso por parte dos meios científicos e técnicos ocupados no estudo dos fenômenos envolvidos;

c) as medidas tomadas devem levar em consideração os diferentes contextos socioeconômicos de sua aplicação, distribuir os ônus e encargos decorrentes entre os setores econômicos e as populações e comunidades interessadas de modo equitativo e equilibrado e sopesar as responsabilidades individuais quanto à origem das fontes emissoras e dos efeitos ocasionados sobre o clima;

d) o desenvolvimento sustentável é a condição para enfrentar as alterações climáticas e conciliar o atendimento às necessidades comuns e particulares.

Seção II

Dos Objetivos

Art. 3º A Política Municipal sobre Mudanças Climáticas - PMMC tem por objetivo assegurar a contribuição do Município no cumprimento dos propósitos da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, em alcançar a estabilização das concentrações de gases de efeito estufa na atmosfera, em um nível que impeça uma interferência antrópica negativa no sistema climático, em prazo suficiente a permitir aos ecossistemas uma adaptação natural e permitir que o desenvolvimento social e econômico prossiga de maneira sustentável, em relação:

I - à compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a proteção do sistema climático;

II - à redução das emissões antrópicas de gases de efeito estufa em relação às suas diferentes fontes;

III - ao fortalecimento das remoções antrópicas por sumidouros de gases de efeito estufa no território municipal;

IV - à implementação de medidas para promover a adaptação à mudança do clima, com a participação e a colaboração dos agentes econômicos e sociais interessados ou beneficiários, em particular aqueles especialmente vulneráveis aos seus efeitos adversos;

V - à preservação, à conservação e à recuperação dos recursos ambientais, com particular atenção aos grandes biomas naturais;

VI - à consolidação e à expansão das áreas legalmente protegidas e ao incentivo aos reflorestamentos e à recomposição da cobertura vegetal em áreas degradadas;

VII - ao estímulo ao desenvolvimento do Mercado Brasileiro de Redução de Emissões - MBRE.

Parágrafo único. Os objetivos da Política Municipal sobre Mudanças Climáticas – PMMC deverão estar em consonância com o desenvolvimento sustentável a fim de buscar o crescimento econômico, o equilíbrio ecológico, a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais.

Seção III

Dos Conceitos

Art. 4º Para os fins previstos nesta Lei, em conformidade com os acordos internacionais sobre o tema e os documentos científicos que os fundamentam,

são adotados os seguintes conceitos:

I - ADAPTAÇÃO: conjunto de iniciativas e estratégias que permitem a adaptação, nos sistemas naturais ou criados pelos homens, a um novo ambiente, em resposta à mudança do clima atual ou esperada;

II - ADICIONALIDADE: critério ou conjunto de critérios para que determinada atividade ou projeto de mitigação de emissões de GEE represente a redução de emissões de gases do efeito estufa ou o aumento de remoções de dióxido de carbono de forma adicional ao que ocorreria na ausência de determinada atividade;

III - ANÁLISE DO CICLO DE VIDA: exame do ciclo de vida de produto, processo, sistema ou função, visando identificar seu impacto ambiental no decorrer de sua existência, incluindo desde a extração do recurso natural, seu processamento para transformação em produto, transporte, consumo/uso, reutilização, reciclagem, até a sua disposição final;

IV - AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA: conjunto de instrumentos para incorporar a dimensão ambiental, social e climática no processo de planejamento e implantação de políticas públicas;

V - ATIVOS AMBIENTAIS: são gastos capitalizados e amortizados nos períodos presente e futuro, que satisfazem aos critérios de reconhecimento como um ativo, o que ocorrerá quando houver controle de recursos aplicados por uma empresa como resultado de eventos passados e dos quais se espera benefícios econômicos futuros;

VI - BIOCLIMATISMO: estudo na área de arquitetura e urbanismo, que busca adequar edificações e espaços livres às necessidades humanas e ao meio climático, visando ao conforto ambiental dos usuários, à qualidade do ambiente construído e ao uso racional dos recursos energéticos;

VII - BIOCOMBUSTIVEL: é o combustível de origem biológica não fóssil, derivado de matérias agrícolas como plantas oleaginosas, biomassa florestal, cana de açúcar e outras matérias orgânicas;

VIII - BIODIGESTOR: equipamento utilizado para a produção de biogás, produzidos por bactérias anaeróbicas, que digerem matéria orgânica;

IX - BIODEGRADÁVEL: todo material que possui a capacidade de ser decomposto pelos microrganismos usuais no meio ambiente;

X - BIOGÁS: mistura gasosa composta principalmente por metano (CH4) e gás carbônico (CO2), além de vapor de água e outros impurezas, que constitui efluente gasoso comum dos aterros sanitários, lixões, lagoas anaeróbicas de tratamento de efluentes e reatores anaeróbios de esgotos domésticos, efluentes industriais ou resíduos rurais, com poder calorífico aproveitável, que pode ser usado energeticamente;

XI - CRÉDITO DE CARBONO: são certificados emitidos para uma pessoa ou empresa comprovando sua redução na meta de emissão de gases do efeito estufa, sempre possível repassá-lo para outra empresa utilizar;

XII - COMPOSTAGEM: processo biológico em que os microrganismos transformam a matéria orgânica, como estrume, folhas, papel e restos de comida em um material que pode ser usado como adubo orgânico;

XIII - COLETOR SOLAR: são painéis solares responsáveis por captar a luz do sol;

XIV - CONSUMO SUSTENTÁVEL: consumo de bens e serviços, promovido com respeito aos recursos ambientais, que se dá de forma a garantir o atendimento das necessidades das presentes gerações, sem comprometer o atendimento das necessidades das futuras gerações;

XV - DEGRADAÇÃO AMBIENTAL: processo de degeneração do meio ambiente, onde as alterações biofísicas provocam mudanças na fauna e flora natural, com eventual perda de biodiversidade;

XVI - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: desenvolvimento que pode ser considerado socialmente incluyente, ambientalmente sustentável e economicamente viável, garantindo igual direito para as futuras gerações;

XVII - ECOEFICIÊNCIA: consiste na gestão e no uso racional e sustentável dos recursos naturais;

XVIII - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: utilizar os recursos energéticos racionalmente, de modo que, para exercer uma mesma atividade, o consumo de energia seja reduzido, sem incorrer em perda de qualidade;

XIX - EMISSÕES: liberação de gases de efeito estufa e/ou seus precursores na atmosfera, e em área específica e período determinado;

XX - EVENTO CLIMÁTICO EXTREMO: evento raro em função de sua frequência estatística em determinado local;

XXI - FONTE: processo ou atividade que libera gás de efeito estufa, aerossol ou precursor de gás de efeito estufa na atmosfera;

XXII - GASES DE EFEITO ESTUFA: constituintes gasosos da atmosfera, naturais e antrópicos, que absorvem e reemitem radiação infravermelha e identificados pela sigla GEE;

XXIII - ILHAS DE CALOR: fenômeno climático que provoca elevações das temperaturas urbanas. A ilha de calor resulta da elevação das temperaturas médias nas zonas centrais da mancha urbana ou região metropolitana. Ocorrem basicamente devido às diferenças de irradiação de calor entre as regiões edificadas, das regiões com solo exposto e das regiões com vegetação e também à concentração de poluentes, maior nas zonas centrais da cidade;

XXIV - IMPACTO AMBIENTAL: alteração das propriedades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente causada por determinada ação ou atividade humana;

XXV - INVENTÁRIO DE CARBONO: levantamento, em forma apropriada e contábil, das emissões de gases de efeito estufa, gerais e individuais, bem como dos impactos ambientais e outros aspectos relacionados às mudanças climáticas;

XXVI - LINHA DE BASE: cenário para atividade de redução de emissões de gases de efeito estufa, o qual representa, de forma razoável, as emissões antrópicas que ocorreriam na ausência dessa atividade;

XXVII - MECANISMO DE DESENVOLVIMENTO LIMPO: um dos mecanismos de flexibilização criado pelo protocolo de Quioto, com o objetivo de assistir as partes não incluídas no Anexo I da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima ao cumprimento de suas obrigações constantes do Protocolo, mediante fornecimento de capital para financiamento a projetos que visem à mitigação das emissões de gases de efeito estufa em países em desenvolvimento, na forma de sumidouros, investimentos em tecnologias mais limpas, eficiência energética e fontes alternativas de energia;

XXVIII - MERCADO DE CARBONO: transação de crédito de carbono através de mecanismos voluntários ou obrigatórios visando garantir a redução das emissões dos gases de efeito estufa de atividades antrópicas;

XXIX - MITIGAÇÃO: ação humana para reduzir as fontes ou ampliar os sumidouros de gases de efeito estufa;

XXX - MUDANÇA DO CLIMA: mudança de clima que possa ser direta ou indiretamente atribuída à atividade humana que altera a composição da atmosfera mundial, e se some àquela provocada pela variabilidade climática natural observada ao longo de períodos comparáveis;

XXXI - PRODUÇÃO MAIS LIMPA (P+L): aplicação contínua de uma estratégia econômica, ambiental e tecnológica integrada aos processos e produtos a fim de aumentar a eficiência no uso de matérias-primas, energia e água, por meio da não-geração, minimização ou reciclagem de resíduos gerados em um processo produtivo; investimento no desenvolvimento na fabricação e na colocação do mercado de produtos que sejam aptos a reutilização e reciclagem;

XXXII - RESERVATÓRIOS: componentes do sistema climático no qual fica armazenado gás de efeito estufa ou precursor de gás de efeito estufa;

XXXIII - SERVIÇOS AMBIENTAIS: serviços proporcionados pela natureza à sociedade, decorrentes da presença de vegetação, biodiversidade, permeabilidade do solo, estabilização do clima, água limpa, entre outros;

XXXIV - SUMIDOURO: qualquer processo, atividade ou mecanismo, incluindo a biomassa e, em especial, florestas e oceanos, que tenha a propriedade de remover gás de efeito estufa, aerossóis ou precursores de gases de efeito estufa da atmosfera;

XXXV - SUSTENTABILIDADE: Consideração simultânea e harmônica de aspectos de equilíbrio e proteção ambiental, proteção dos direitos sociais e humanos, viabilidade econômico-financeira relacionada ao desenvolvimento estabelecendo o compromisso com a garantia dos direitos das presentes e futuras gerações nessas mesmas dimensões;

XXXVI - VULNERABILIDADE: grau em que um sistema é suscetível ou incapaz de absorver os efeitos adversos da mudança do clima, incluindo a variação e os extremos climáticos; função da característica, magnitude e grau de variação climática ao qual um sistema é exposto, sua sensibilidade e capacidade de adaptação.

XXXVII – LOGÍSTICA REVERSA: é o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado pelo conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos ou outra destinação final ambientalmente adequada.

Seção IV

Das Diretrizes

Art. 5º A Política Municipal sobre Mudanças Climáticas – PMMC deve ser implementada de acordo com as seguintes diretrizes:

I - as ações de mitigação da mudança do clima em consonância com o desenvolvimento sustentável, que sejam, sempre que possíveis mensuráveis para sua adequada quantificação e verificação a posterior;

II - as medidas de adaptação para reduzir os efeitos adversos da mudança do clima e a vulnerabilidade dos sistemas ambiental, social e econômico;

III - as estratégias integradas de adaptação e mitigação à mudança do clima nos âmbitos local, regional e nacional;

IV - a utilização de instrumentos financeiros e econômicos para promover ações de adaptação e mitigação à mudança do clima;

V - a identificação, e sua articulação com a Política prevista nesta Lei, de instrumentos de ação governamental, já estabelecidos aptos a contribuir para proteger o sistema climático;

VI - o apoio e o fomento às atividades que efetivamente reduzam as emissões ou promovam as remoções por sumidouros de gases de efeito estufa;

VII - o aperfeiçoamento da observação sistemática e precisa do clima e suas manifestações no território municipal;

VIII - a promoção da disseminação de informações, a educação, a capacitação e a conscientização pública sobre mudança do clima;

IX - o estímulo e o apoio à manutenção e à promoção:

a) de práticas, atividades e tecnologias de baixas emissões de gases de efeito estufa; e

b) de padrões sustentáveis de produção e consumo.

X - formulação, adoção e implantação de planos, programas, políticas, metas e ações restritivas ou incentivadoras, envolvendo os órgãos públicos, incluindo parcerias com a sociedade civil;

XI - promoção de cooperação com todas as esferas de governo, organizações multilaterais, organizações não-governamentais, empresas, universidades, institutos de pesquisa e demais fatores relevantes para a implementação desta política;

XII - promoção do uso de energias renováveis e substituição gradual dos combustíveis fósseis por outros com menor potencial de emissão de gases de efeito estufa;

XIII - formulação e integração de normas de planejamento urbano e uso do solo, com a finalidade de estimular a mitigação de gases de efeito estufa e promover estratégias de adaptação aos seus impactos;

XIV - distribuição de usos e intensificação do aproveitamento do solo de forma equilibrada, em relação à infraestrutura e equipamentos, aos transportes e ao meio ambiente, de modo a evitar sua ociosidade ou sobrecarga e a otimizar os investimentos coletivos, aplicando-se o conceito de cidade compacta;

XV - priorização da circulação do transporte coletivo sobre transporte individual na ordenação do sistema viário;

XVI - promoção da Avaliação Ambiental Estratégica dos planos, programas e projetos públicos e privados no Município, com a finalidade de incorporar a dimensão climática nos mesmos;

XVII - apoio à pesquisa, ao desenvolvimento, à divulgação e à promoção do uso de tecnologias de combate à mudança do clima e das medidas de adaptação e mitigação dos respectivos impactos, com ênfase na economia de energia;

XXVIII - proteção e ampliação dos sumidouros e reservatórios de gases de efeito estufa;

XIX - adoção de procedimentos de aquisição de bens e contratação de serviços pelo Poder Público Municipal com base em critérios de sustentabilidade, inclusive dos sistemas de certificação e etiquetagem ambientais;

XX - estímulo à participação pública e privada nas discussões, locais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais de relevância sobre o tema das mudanças climáticas;

XXI - utilização de instrumentos econômicos, tais como isenções, subsídios e incentivos tributários e financiamentos, visando à mitigação de emissões de gases de efeito estufa;

XXII - formulação, adoção, implantação de planos, programas, políticas, metas visando à promoção do uso racional, da conservação e do combate ao desperdício da água e o desenvolvimento de alternativas de captação de água e de sua reutilização para usos que não requeriam padrões de potabilidade;

XXIII - promoção da destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, obedecendo a hierarquia estabelecida na política nacional de resíduos sólidos de não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

XXIV - promoção da arborização das áreas públicas e dos passeios públicos;

XXV - articulação e cooperação com o Estado de São Paulo e os municípios da

região metropolitana e macrometrópole, visando a implementação conjunta de medidas de mitigação das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) e de adaptação aos efeitos das mudanças climáticas e

XXVI – garantia da participação efetivamente democrática, de todos os segmentos da sociedade, em todas as etapas de elaboração e implementação e avaliação das ações desta política.

CAPÍTULO III

DAS METAS

Art. 6º Para a consecução dos objetivos da Política estabelecida na presente Lei, as metas de redução das emissões dos Gases do Efeito Estufa (GEE), serão definidas de acordo com o inventário municipal, tendo por base a projeção do volume de emissões e a avaliação dos cenários de desenvolvimento da cidade até o ano de 2020, em conformidade com os tratados e acordos internacionais e as metas voluntárias estabelecidas pelo País junto à comunidade climática internacional e as normas pertinentes, editadas nas esferas federal, estadual e municipal.

Parágrafo único. O Inventário de Emissões dos Gases de Efeito Estufa (GEE) deve ser atualizado a cada cinco anos.

Art. 7º As metas de redução das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), assim como suas estratégias de adaptação e mitigação, serão estabelecidas em planos específicos, a serem atualizados através de Decreto, no prazo máximo de um ano após a publicação desta Lei.

Parágrafo único. O planejamento e a estratégia para o cumprimento das metas municipais de redução de emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE) sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deverão considerar os esforços e contribuições da sociedade e dos órgãos e entes públicos.

Art. 8º As obras, programas, ações e projetos da Administração Pública Municipal, inclusive de construção ou reforma, urbanização e manutenção, deverão observar os objetivos de cumprimento das metas de redução de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) e estimar seus respectivos impactos socioambientais, adotando as medidas mitigatórias e/ou compensatórias cabíveis.

CAPÍTULO IV

DAS ESTRATÉGIAS DE ADAPTAÇÃO E MITIGAÇÃO

Seção I

Dos Transportes

Art. 9º As políticas de mobilidade urbana deverão incorporar medidas para a mitigação dos gases de efeito estufa, bem como de outros poluentes e ruídos, com foco na racionalização e redistribuição da demanda pelo espaço viário, na melhoria da fluidez do tráfego e diminuição dos picos de congestionamento, no uso de combustíveis renováveis, promovendo, nessas áreas, as seguintes medidas:

I – gestão e planejamento:

a) internalização da dimensão climática no planejamento da malha viária e da oferta dos diferentes modais de transportes;

b) instalação de sistemas inteligentes de tráfego para veículos, objetivando reduzir congestionamentos e consumo de combustíveis;

c) promoção de medidas estruturais e operacionais para melhoria das condições de mobilidade nas áreas afetadas por polos geradores de tráfego;

d) estímulo à implantação de entrepostos e terminais multimodais de carga, preferencialmente nos limites dos principais entroncamentos rododiferoviários da cidade, instituindo-se redes de distribuição capilar de bens e produtos diversos;

e) monitoramento e regulamentação da movimentação e armazenamento de cargas, privilegiando o horário noturno, com restrições e controle do acesso em áreas consideradas saturadas em termos de volume de trânsito;

f) restrição gradativa e progressiva do acesso de veículos de transporte individual ao centro, excluídos os residentes e a adoção de sistema de tráfego tarifado, considerando a oferta de outros modais de viagens;

g) restrição à circulação de veículos automotores pelos períodos necessários a se evitar a concorrência de episódios críticos de poluição do ar, visando também a redução da emissão de gases de efeito estufa; e

h) garantir o apoio e estímulo à mobilidade como forma de garantir a saúde e a mitigação das emissões.

II – Modal:

a) ampliação da oferta de transporte público e estímulo ao uso de meios de transporte com menor potencial poluidor e emissor de gases de efeito estufa, com ênfase na rede ferroviária e outros meios de transporte utilizadores de combustíveis renováveis;

b) estímulo ao transporte não motorizado, com ênfase na implementação de infraestrutura e medidas operacionais para caminhadas e o uso da bicicleta, valorizando a articulação entre modais de transporte;

c) implantar medidas de atração do usuário de automóveis para a utilização de transporte coletivo com garantia de eficiência, eficácia e efetividade na prestação de serviços de transporte público;

d) implantar corredores segregados e faixas exclusivas de ônibus coletivos e, na impossibilidade desta implantação por falta de espaço, medidas operacionais que priorizem a circulação dos ônibus, nos horários de pico, nos corredores do viário estrutural; e

e) regulamentar a circulação, parada e estacionamento de ônibus fretados, bem como criar bolsões de estacionamento para este modal fim de incentivar a utilização desse transporte.

III – Tráfego:

a) planejamento e implantação de faixas exclusivas para veículos, com taxa de ocupação igual ou superior a 2 (dois) passageiros, nas vias principais ou expressas;

b) estabelecimento de programas e incentivos para caronas solidárias ou transporte compartilhado;

c) reordenamento e escalonamento de horários e períodos de atividades públicas e privadas.

IV – Emissões:

a) incentivo à utilização de combustíveis provenientes de fontes renováveis na frota de veículos;

b) determinação de critérios de sustentabilidade ambiental e de estímulo à mitigação de gases de efeito estufa na aquisição de veículos e motocicletas da frota do Poder Público Municipal e na contratação de serviços de transporte, promovendo o uso de tecnologias que possibilitam o uso de combustíveis renováveis;

c) promoção de economia e uso eficiente de energia nos sistemas de trânsito;

d) incentivo / promoção de programas de inspeção e manutenção veicular para toda a frota de veículos automotores, inclusive motocicletas;

e) estabelecimento de limites e metas de redução progressiva e promoção de monitoramento de emissão de gases de efeito estufa para o sistema de

transporte do Município; e

f) interação com a União e entendimento com as autoridades competentes para o estabelecimento de padrões e limites para a emissão de gases de efeito estufa proveniente de atividades de transporte aéreo no Município, de acordo com os padrões internacionais, bem como a implementação de medidas operacionais, compensadoras e mitigadoras.

Seção II

Energia

Art. 10. Serão objeto de execução coordenada entre os órgãos do Poder Público Municipal as seguintes medidas:

I – promoção de esforços em todas as esferas de governo para a eliminação dos subsídios nos combustíveis fósseis e a criação de incentivos à geração e ao uso de energia renovável;

II - promoção e adoção de programas de eficiência energética e energias renováveis em edificações, indústrias e transportes;

III - promoção e adoção de programa de rotulagem de produtos e processos eficientes, sob o ponto de vista energético e de mudança do clima; e

IV - promoção do uso dos melhores padrões de eficiência energética e do uso de energias renováveis na iluminação pública.

Seção III

Gestão de Resíduos Sólidos

Art. 11. Serão objetos de execução conjunta entre órgãos do Poder Público Municipal a promoção de medidas e o estímulo a:

I – não geração e redução da geração de resíduos sólidos urbanos, esgotos domésticos e efluentes industriais;

II - reutilização, reciclagem de resíduos sólidos urbanos, inclusive do material de entulho proveniente da construção civil e da poda de árvores, de esgotos domésticos e de efluentes industriais;

III - tratamento dos resíduos sólidos e disposição final dos rejeitos, preservando as condições sanitárias e promovendo a redução das emissões de gases de efeito estufa;

IV – fomento de padrões ambientalmente sustentáveis de produção, comércio e consumo, de maneira a privilegiar a utilização de materiais com menor impacto ao meio ambiente e a redução da geração de resíduos, de modo a garantir a reutilização e/ou a reciclagem;

V - universalização da coleta seletiva, em conformidade com o art. 122 da Lei Municipal nº 10.060, de 3 de maio de 2012, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente;

VI – implantação de tratamento dos resíduos orgânicos; e

VII – articulação da implementação do sistema de logística reversa.

Art. 12. Os empreendimentos de alta concentração, conforme regulamentado na Legislação vigente, ou circulação de pessoas, como grandes condomínios comerciais ou residenciais, shopping centers, centros varejistas, dentre outros conglomerados, deverão apresentar seu plano de gerenciamento de resíduos sólidos para a obtenção do certificado de conclusão, licença de funcionamento ou alvará de funcionamento.

§ 1º O plano de gestão integrada de resíduos sólidos deverá prever a instalação de equipamentos e manter o programa de coleta seletiva de resíduos sólidos priorizando a participação de cooperativas e associações de catadores cabendo aos órgãos públicos o acompanhamento e desempenho desses programas.

§ 2º A Secretaria de Serviços Públicos, bem como as Secretarias afins, definirão os parâmetros técnicos a serem observados para os equipamentos e programas de coleta seletiva.

Art. 13. O Município deverá adotar medidas de controle e redução progressivas das emissões de gases de efeito estufa provenientes de suas estações de tratamento de esgoto e do manejo de resíduos sólidos.

Seção IV

Saúde

Art. 14. O Poder Executivo deverá investigar e monitorar os fatores de risco à vida e à saúde decorrentes da mudança do clima e implementar as medidas necessárias de prevenção e tratamento, de modo a evitar ou minimizar seus impactos sobre a saúde pública.

Art. 15. Cabe ao Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Saúde, sem prejuízo de outras medidas:

I - realizar campanhas de esclarecimento sobre as causas, efeitos e formas de se evitar e tratar as doenças relacionadas à mudança do clima;

II - promover, incentivar e divulgar pesquisas relacionadas aos efeitos da mudança do clima e sobre a saúde;

III - adotar procedimentos direcionados de vigilância em saúde em locais e em situações selecionadas, com vistas à detecção rápida de sinais de efeitos biológicos de mudança do clima sobre as doenças de notificação compulsória;

IV - aperfeiçoar programas de controle de doenças infecciosas de ampla dispersão, com altos níveis de endemicidade e sensíveis ao clima, especialmente malária, dengue, leishmaniose ou qualquer doenças correlatas; e

V - treinar a equipe da Secretaria da Saúde e criar sistemas de alerta rápido para o gerenciamento dos impactos sobre a saúde decorrentes da mudança do clima.

Seção V

Construção Civil

Art. 16. As edificações novas a serem construídas no Município e os próprios municipais deverão obedecer a critérios de eficiência energética, reuso da água, sustentabilidade ambiental, qualidade e eficiência de materiais, conforme definição em regulamentos específicos.

Art. 17. As construções existentes, quando submetidas a projetos de reforma e ampliação, deverão obedecer a critérios de eficiência energética, arquitetura sustentável e sustentabilidade de materiais, conforme definições em regulamentos específicos.

Art. 18. O Poder Público Municipal deverá introduzir os conceitos de eficiência energética e ampliação de áreas verdes nas edificações de habitação popular por ele desenvolvidas.

Art. 19. O projeto básico de obras e serviços de engenharia contratados pelo Município que envolva o uso de produtos e subprodutos de madeira somente poderá ser aprovado pela autoridade competente caso contemple, de forma expressa, a obrigatoriedade do emprego de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenha procedência legal.

§ 1º A exigência prevista no caput deste artigo deverá constar de forma obrigatória como requisito para a elaboração do projeto executivo.

§ 2º Nos editais de licitação de obras e serviços de engenharia que utilizem produtos e subprodutos de madeira contratados pelo Município de Sorocaba, deverá constar da especificação do objeto o emprego de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenha procedência legal.

§ 3º Para efeito da fiscalização a ser efetuada pelo Poder Público Municipal,

quanto à utilização de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenha procedência legal, o contratado deverá apresentar os respectivos documentos comprobatórios.

§ 4º Nos editais de licitação os órgãos municipais competentes deverão exigir, a apresentação, pelos contratantes, de declaração firmada sob as penas da Lei, do compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenha procedência legal.

Seção VI

Agricultura

Art. 20. Será objeto de execução, a partir das bases do Programa ABC (Agricultura de Baixo Carbono) instituído pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a promoção de medidas e estímulo:

I – à capacitação de produtores rurais;

II – ao incentivo do uso de tratamento de dejetos animais para geração de biogás e de compostos orgânicos;

III – à redução do desmatamento de florestas decorrentes do avanço da agropecuária; e

IV – ao incentivo e orientação para uso de técnicas adequadas para conservação da água e do solo.

Seção VII

Ecoeficiência

Art. 21. O Poder Executivo Municipal deverá implementar um Programa de Ecoeficiência e Sustentabilidade Ambiental de recursos e insumos materiais do Município.

Parágrafo único. O Programa de Ecoeficiência e Sustentabilidade Ambiental, deverá estimular a utilização de materiais recicláveis e que minimizem o impacto ao meio ambiente, de insumos com baixo teor de carbono e de fontes renováveis de energia.

Art. 22. O Poder Público Municipal adotará as seguintes diretrizes básicas para o cumprimento da Política de Ecoeficiência e Sustentabilidade Ambiental:

I - economia do consumo de bens e serviços;

II - não geração, redução, reutilização da geração de resíduos e universalização da coleta seletiva;

III - adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;

IV - redução e compensação de emissões;

V - racionalização do uso de recursos naturais; e

VI - educação ambiental.

Seção VIII

Uso do Solo

Art. 23. A sustentabilidade do Município deverá ser estimulada pelo Poder Público Municipal e norteada pelo princípio da cidade compacta, fundamental para o cumprimento dos objetivos desta Lei, bem como deverá ser pautada pelas seguintes metas:

I - redução dos deslocamentos por meio de estratégias de planejamento urbano que privilegiem melhor mobilidade/habitação/trabalho/educação;

II - promoção da distribuição de usos e da intensidade de aproveitamento do solo de forma equilibrada em relação à infraestrutura, aos transportes e ao meio ambiente, de modo a evitar sua ociosidade ou sobrecarga e otimizar os investimentos públicos;

III - estímulo à ocupação de área já urbanizada, dotada de serviços, infraestrutura e equipamentos, de forma a otimizar o aproveitamento da capacidade instalada com redução de custos; e

IV - estímulo à reestruturação e requalificação urbanística e ambiental para melhor aproveitamento de áreas dotadas de infraestrutura em processo de esvaziamento populacional, com potencialidade para atrair novos investimentos.

Art. 24. O Poder Público deverá, com auxílio do setor privado e da sociedade:
I - promover a requalificação de áreas habitacionais insalubres e de risco, visando oferecer condições de habitabilidade para a população moradora e evitar ou minimizar os riscos decorrentes de eventos climáticos extremos; e
II - promover a proteção e a recuperação de áreas de Preservação Permanente, especialmente as de várzeas, visando evitar ou minimizar os riscos decorrentes de eventos climáticos extremos.

Art. 25. No licenciamento de empreendimentos, observando-se a Legislação pertinente, deverá ser reservada área permeável sobre terreno natural.

Parágrafo único. A área de permeabilidade deverá, observada a Legislação pertinente, ter tamanho mínimo equivalente ao estabelecido para a zona de uso em que se localiza o lote/gleba.

Art. 26. O Poder Público Municipal manterá programa de proteção e recuperação de áreas degradadas em áreas de proteção aos mananciais, em áreas de Preservação Permanente e várzeas com o fim de criação de sumidouros de carbono, garantia da produção de recursos hídricos e proteção da biodiversidade.

Art. 27. O Poder Público Municipal promoverá a arborização das vias públicas e a requalificação dos passeios públicos com vistas a ampliar sua área permeável, para a consecução dos objetivos desta Lei.

Seção IX

Instrumentos de Informação e Gestão

Art. 28. O Poder Executivo publicará, a cada 5 (cinco) anos, um documento de comunicação contendo inventários de emissões antrópicas por fontes e de remoções antrópicas por sumidouros de gases de efeito estufa em seu território, bem como informações sobre as medidas executadas para mitigar e permitir adaptação à mudança do clima, utilizando metodologias internacionalmente aceitas.

§ 1º Os estudos necessários para a publicação do documento de comunicação poderão ser financiados por o apoio do Fundo de Apoio ao Meio Ambiente - FAMA.

§ 2º O Poder Público Municipal, com o apoio dos órgãos especializados, deverá implementar banco de dados para o acompanhamento e controle das emissões de gases de efeito estufa.

Art. 29. O Poder Público Municipal estimulará o setor privado na elaboração

de inventários de emissões antrópicas por fontes e de remoções antrópicas por sumidouros de gases de efeito estufa, bem como a comunicação e publicação de relatórios sobre medidas executadas para mitigar e permitir a adaptação adequada à mudança do clima, com base em metodologias internacionais aceitas.

Art. 30. O Poder Executivo divulgará a cada 5 (cinco) anos, dados relativos ao impacto das mudanças climáticas sobre a saúde pública e as ações promovidas na área da saúde, no âmbito do Município.

Art. 31. O Poder Executivo disponibilizará banco de informações sobre projetos de mitigação de emissões de gases de efeito estufa passíveis de implementação no Município e de habilitação ao utilizar o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), a fim de serem beneficiados no Mercado de Carbono decorrente do Protocolo de Quioto e de outros mercados similares.

CAPÍTULO V

DO PROGRAMA DE PREMIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO

Art. 32. Fica instituído o Programa de Premiação e Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Sorocaba, o qual será concedido a pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, além de iniciativas comunitárias, pelas boas práticas e pelos empreendimentos e atividades sustentáveis que atendam de forma exemplar, às disposições desta Lei e de seus respectivos regulamentos.

§ 1º Para a concessão da premiação e certificação determinadas nesta Lei, além do disposto no caput deste artigo, deverão ser atendidos, em especial, um ou mais objetivos a seguir elencados:

a) promoção, conservação ou recuperação da biodiversidade, notadamente, no que concerne à cobertura vegetal, à permeabilidade do solo urbano e à harmonização com a fauna;
b) adequação às condições climáticas locais otimizando as condições de ventilação, iluminação e aquecimento naturais;
c) eficiência do consumo de água e energia;
d) redução da geração de resíduos;
e) utilização de materiais com ciclo de vida de menor nocividade ao meio ambiente e maior conforto ambiental;
f) menor emissão de GEE;
g) promoção da melhoria das condições de acessibilidade e mobilidade urbana;
h) promoção da humanização das edificações e espaços urbanos; e
i) adoção de tecnologias e soluções sustentáveis, em conformidade com as normas estabelecidas em regulamento próprio.

§ 2º A premiação será concedida às pessoas físicas e jurídicas que desenvolvam boas práticas sustentáveis, em conformidade com as normas estabelecidas em regulamento próprio.

§ 3º O programa de certificação de que trata esta Lei será implantado de forma gradativa, com base nos requisitos de credenciamento, nos critérios de enquadramento e avaliação, assim como nos procedimentos e metas a serem estabelecidos em regulamento.

§ 4º A certificação a que se refere este artigo será concedida aos empreendimentos ou atividades regularmente licenciados pelo Município, que tenham aderido formalmente ao Programa, atendendo aos requisitos dispostos em regulamento.

§ 5º A concessão da certificação será precedida de relatório de auditoria independente, devidamente acreditada, nos períodos estabelecidos para tal, estabelecidos em Edital e após será avaliada por comissão específica nomeada por Decreto Municipal.

Art. 33. As pessoas físicas ou jurídicas, que obtiverem a certificação tratada na presente Lei farão jus ao uso dos selos de sustentabilidade ambiental e ao direito de figurar em cadastro específico, a ser publicado, por meio de ato do Poder Executivo Municipal no Jornal do Município e no sítio oficial da Prefeitura de Sorocaba.

§ 1º A observância aos requisitos das medidas de controle possibilitará a utilização dos selos, nos prazos e condições a serem estabelecidos pelo respectivo regulamento.

§ 2º O uso dos selos pressupõe a obtenção da autorização e cumprimento das condições estabelecidas no respectivo regulamento de utilização.

Art. 34. O descumprimento das normas ambientais vigentes e das medidas de controle do programa de certificação tratado na presente Lei e em sua regulamentação implicará na imediata suspensão ou cancelamento dos direitos de uso dos selos, sem prejuízo da aplicação das penalidades legalmente previstas.

Parágrafo único. A regra disposta no caput deste artigo será aplicada também, no que couber, às pessoas físicas e jurídicas, bem como às iniciativas comunitárias, beneficiadas através do programa de premiação.

CAPÍTULO VI

INSTRUMENTOS DE COMANDO E CONTROLE

Art. 35. As licenças ambientais de empreendimentos com significativa emissão de gases de efeito estufa serão condicionadas à apresentação de um inventário relativo à emissão dos gases por ele gerados, bem como plano de mitigação de emissões e medidas de compensação, devendo, para tanto, os órgãos competentes estabelecerem os respectivos padrões.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal promoverá a necessária articulação com os órgãos de controle ambiental estadual e federal para aplicação desse critério nas licenças de sua competência.

CAPÍTULO VII

INSTRUMENTOS ECONÔMICOS

Art. 36. Para o integral cumprimento do constante nesse capítulo, o Poder Executivo deverá obter prévia autorização legislativa.

Art. 37. O Poder Executivo definirá fatores de redução de Outorga Onerosa do Direito de Construir para empreendimentos que promovam o uso de energias renováveis, utilizem equipamentos, tecnologias ou medidas que resultem em redução significativa das emissões de gases de efeito estufa ou ampliem a capacidade de sua absorção ou armazenamento, a ser inserida na fórmula de cálculo para cobrança prevista na Lei Municipal nº 11.022, de 16 de dezembro

de 2014.

Art. 38. O Poder Executivo promoverá renegociação das dívidas tributárias de empreendimentos e ações que resultem em redução significativa das emissões de gases de efeito estufa ou ampliem a capacidade de sua absorção ou armazenamento conforme critérios e procedimentos a serem definidos em Lei específica.

Art. 39. O Poder Executivo Municipal definirá fatores de redução dos impostos municipais incidentes sobre projetos de mitigação de emissões de gases de efeito estufa, em particular daqueles que utilizem o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), a fim de serem beneficiados pelo Mercado de Carbono decorrente do Protocolo de Quioto e de outros mercados similares, conforme critérios e procedimentos a serem definidos em Lei específica.

Art. 40. O Poder Público Municipal estabelecerá compensação econômica, com vistas a destemular as atividades com significativo potencial de emissão de gases de efeito estufa, cuja receita será destinada ao Fundo de Apoio ao Meio Ambiente - FAMA, vinculada à execução de projetos de redução de emissão desses gases, sua absorção ou armazenamento, ou investimentos em novas tecnologias, educação, capacitação e pesquisa, conforme critérios e procedimentos a serem definidos em Lei específica.

Art. 41. O Poder Público Municipal estabelecerá critérios e procedimentos para a elaboração de projetos de neutralização e compensação de carbono no território do Município.

Art. 42. O Poder Público Municipal poderá estabelecer, por Lei específica, mecanismo de pagamento por serviços ambientais para proprietários de imóveis que promoverem a recuperação, manutenção, preservação ou conservação ambiental em suas propriedades, mediante a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN, Área Municipal de Proteção Ambiental - AMPA ou atribuição de caráter de preservação permanente em parte da propriedade, destinadas a promoção dos objetivos desta Lei.

§ 1º A propriedade declarada, no todo ou em parte, de preservação ambiental ou Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN poderá receber incentivo da Administração Municipal, passível de utilização para pagamento de tributos municipais, lances em leilões de bens públicos municipais ou serviços prestados pela Prefeitura de Sorocaba, em sua propriedade.

§ 2º O pagamento por serviços ambientais somente será disponibilizado ao proprietário ou legítimo possuidor após o primeiro ano em que a área tiver sido declarada como de preservação ambiental ou RPPN.

§ 3º A Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMA) e outros órgãos municipais prestarão orientação técnica gratuita aos proprietários interessados em declarar terrenos localizados no Município de Sorocaba como de preservação ambiental ou RPPN.

§ 4º Visando ampliar as áreas naturais particulares protegidas, o proprietário ou legítimo possuidor que declarar terreno localizado no Município de Sorocaba como de preservação ambiental ou RPPN terá prioridade em financiamento, isenção de impostos e na apreciação de projetos de restauro ou recuperação ambiental do Fundo de Apoio ao Meio Ambiente – FAMA.

CAPÍTULO VIII

CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS

Art. 43. As licitações e os contratos administrativos celebrados pelo Município deverão incorporar critérios ambientais nas especificações dos produtos e serviços, com ênfase particular aos objetivos desta Lei, inclusive critérios de certificação e etiquetagem.

Art. 44. O Poder Executivo Municipal, em articulação com entidades de pesquisa, divulgará critérios de avaliação da sustentabilidade de produtos e serviços.

CAPÍTULO IX

EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DISSEMINAÇÃO

Art. 45. Cabe ao Poder Público Municipal, com a participação e colaboração da sociedade civil organizada, realizar programas e ações de educação ambiental, em linguagem acessível e compatível com diferentes públicos, visando promover a sensibilização da população sobre as causas e os impactos decorrentes da mudança do clima, enfocando, no mínimo, os seguintes aspectos:

I - causas e impactos da mudança do clima;

II - vulnerabilidades do Município e de sua população;

III - medidas de mitigação do efeito estufa;

IV - mercado de carbono;

V - consumo sustentável;

VI – responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

VII – mobilidade; e

VIII – biodiversidade.

CAPÍTULO X

DA GESTÃO E DOS INSTRUMENTOS INSTITUCIONAIS DE APOIO E INCENTIVO

Art. 46. Compete ao Poder Executivo Municipal a coordenação da Política das Mudanças Climáticas – PMMC instituída na presente Lei, a ser exercida através do órgão gestor ambiental, mediante um amplo processo de participação da sociedade local e dos agentes públicos e privados e dos organismos nacionais e internacionais.

Art. 47. Para os fins desta Lei, são considerados instrumentos institucionais:

I – o Inventário Municipal de Gases de Efeito Estufa;

II – o Relatório de Mitigação de Emissões de Gases do Efeito Estufa;

III – o Fundo de Apoio ao Meio Ambiente (FAMA);

IV – os planos de ação para prevenção e controle de queimadas;

V – as medidas fiscais e tributárias destinadas a estimular a redução das emissões e remoção de gases de efeito estufa, incluindo alíquotas diferenciadas, isenções, compensações e incentivos, a serem estabelecidos em Lei específica;
VI – as dotações específicas para ações em mudança do clima no orçamento do Município;

VII – os mecanismos financeiros e econômicos referentes à mitigação da mudança do clima e à adaptação aos efeitos da mudança do clima que existam no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e do Protocolo de Quioto;

VIII – os mecanismos financeiros e econômicos, no âmbito municipal, referentes

à mitigação e à adaptação à mudança do clima;

IX – as medidas existentes, ou a serem criadas, que estimulem o desenvolvimento de processos e tecnologias, que contribuam para a redução de emissões e remoções de gases de efeito estufa, bem como para a adaptação, dentre as quais o estabelecimento de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas, compreendidas aí as parcerias público-privadas e a autorização, permissão, outorga e concessão para exploração de serviços públicos e recursos naturais, para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos;

X – os registros, inventários, estimativas, avaliações e quaisquer outros estudos de emissões de gases de efeito estufa e de suas fontes, elaborados com base em informações e dados fornecidos por entidades públicas e privadas;

XI – as medidas de divulgação, educação e conscientização;

XII – o monitoramento climático nacional;

XIII – a avaliação de impactos ambientais sobre o microclima e o macroclima;

XIV – as áreas protegidas e unidades de conservação do Município;

XV – o Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA;

XVI – o Comitê Intersecretarial sobre Mudança do Clima;

XVII – o Comitê Gestor Local;

XVIII – o Grupo de Trabalho Local;

XIX – o Conselho Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – COMAPA;

XX – as Conferências Municipais e regionais afins com a temática desta Lei;

XXI – o Conselho Gestor da Região Metropolitana de Sorocaba;

XXII – o Plano Municipal de Arborização e de Mata Atlântica;

XXIII – o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

XXIV – o Plano Cicloviário;

XXV – o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – CMDES;

XXVI – o Plano Municipal de Mobilidade Urbana;

XXVII – o Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Territorial;

XXVIII – o Plano Diretor do Sistema de Abastecimento de Água e do Sistema de esgotamento sanitário.

Art. 48. Os princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos das políticas públicas e programas governamentais deverão compatibilizar-se com os princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos desta Política Municipal sobre Mudança do Clima.

Parágrafo único. Decreto do Poder Executivo estabelecerá, em consonância com a Política Nacional e Estadual sobre Mudança do Clima - PMMC, os Planos setoriais de mitigação e de adaptação às mudanças climáticas visando à consolidação de uma economia de baixo consumo de carbono, inclusive por meio do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo - MDL e das Ações de Mitigação Nacionalmente Apropriadas - NAMAS.

CAPÍTULO XI

DEFESA CIVIL

Art. 49. O Poder Público Municipal adotará programa permanente de Defesa Civil e auxílio à população voltado à prevenção de danos, ajuda aos necessitados e reconstrução de áreas atingidas por eventos extremos decorrentes das mudanças climáticas.

Parágrafo único. O Município deverá ainda, em conjunto com demais órgãos e entes públicos e instituições civis com interesses e competências afins, realizar o monitoramento sistemático do clima e de suas manifestações no território local, notadamente, nas áreas mais vulneráveis.

Art. 50. O Poder Público Municipal instalará sistema de monitoramento de áreas vulneráveis e previsão de eventos climáticos extremos e alerta rápido para atendimento das necessidades da população, em virtude das mudanças climáticas.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51. Para implementação dos objetivos da Política Municipal sobre Mudanças Climáticas - PMMC que trata a presente Lei, deverão ser empregados recursos do Fundo de Apoio ao Meio Ambiente - FAMA, criado através da Lei nº 5.996, de 27 de setembro de 1999, sem prejuízo das funções já estabelecidas na citada Lei nº 5.996, de 27 de setembro de 1999.

Art. 52. Os projetos que proporcionem reduções representativas de emissões gases de efeito estufa e sujeitos ao licenciamento ambiental terão prioridade de apreciação, no âmbito do respectivo Processo Administrativo, pelo órgão ambiental competente.

Art. 53. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 20 de dezembro de 2 016, 362º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal
ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA Secretário de Governo e Segurança Comunitária
MAURÍCIO JORGE DE FREITAS Secretário de Negócios Jurídicos
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
LINCOLN DE OLIVEIRA Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais em substituição

NR.: A presente Lei nº 11.477, de 20 de dezembro de 2016, está sendo republicada por ter saído anteriormente com incorreção.

Respeite o limite de velocidade.

Lei nº 11.477, de 20/12/2016 – fls. 21.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 24 de novembro de 2016.

SEI-DCEAD-PL-EX-234 /2016
Processo nº 25.868/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Dignos Pais, o incluso Projeto de Lei substitutivo, no qual foram encaminhadas as emendas legislativas nº 03 e nº 07. O PL insinua a Política Municipal sobre Mudanças Climáticas – PMMC, e dá outras providências.

O objetivo da instituição de tal Política é assegurar a contribuição do Município, no cumprimento dos propósitos da Convenção-Quadro das Nações Unidas Sobre Mudança do Clima – que reconhece a necessidade de modificar substancialmente o comportamento das pessoas, tendo em vista que a base econômica e produtiva de uma sociedade depende de atividades industriais e de transportes que emitem gases de efeito estufa. Pretende ainda a PMMC alcançar a estabilização de tais gases em nível que impeça uma interferência das ações negativas das pessoas no sistema climático, em prazo suficiente a permitir aos ecossistemas sua adaptação natural e permitir que o desenvolvimento social e econômico prossiga de maneira sustentável, estabelecendo também o compromisso de nossa cidade frente ao desafio das mudanças climáticas globais visando adaptar-se aos impactos derivados dessas mudanças.

A presente proposição justifica-se, na medida em que, com a crescente urbanização do planeta é importante entender-se os impactos das mudanças climáticas no meio ambiente urbano. Há que se efetuar distinção quanto às políticas municipais de mudanças climáticas. Uma delas refere-se a enfoques essenciais: se, por um lado, a infraestrutura das cidades, da vida urbana altamente dependente de recursos fósseis nas mudanças climáticas locais e globais, por outro, há riscos nos quais as cidades estarão sujeitas a enfrentar em decorrência dos eventos climáticos extremos.

Considerando a realidade urbana, fala-se em impactos ambientais, econômicos, na infraestrutura e sociais. Esta combinação de fatores, partindo dos impactos ambientais é que indicam as características para se identificar como e em que medidas uma cidade é vulnerável às mudanças climáticas. Por tal motivo, as discussões sobre as questões ambientais têm gerado discussões junto aos meios de comunicação, no meio científico e ainda junto à população em geral.

Cada vez mais se comprova que os recursos naturais estão se esgotando, e que esta realidade é ocasionada por ações do próprio homem (antropicas). A mais grave consequência desta deterioração é representada pelas mudanças climáticas, ocasionadas, principalmente pelo aumento da temperatura, mais conhecido como aquecimento global.

Este aquecimento se dá, principalmente pelas atividades industriais, agrícolas e de transportes, das concentrações de gases de efeito estufa e aerossóis presentes na atmosfera terrestre, ocorrendo então o efeito estufa (processo natural, responsável por manter a temperatura média da Terra em torno dos 15° C), precipitando a manutenção dos sistemas naturais como conhecidos, permitindo que a vida esteja presente em nosso planeta. Sem este controle, a terra teria uma temperatura média de -30°C, o que impossibilitaria a existência da vida. Portanto, alterações na temperatura, na umidade do ar e na composição dos habitats naturais, contribuem fortemente para a degradação destes ambientes.

Apenas a título de exemplo, aponto algumas estratégias descritas no presente Projeto de Lei, posto que as mesmas são extremamente complexas. Na área de transportes: a priorização dos coletivos, estímulo ao uso de meios de transporte com menor potencial poluidor e outros meios de transporte que façam uso de energia renovável, o monitoramento e armazenamento de cargas privilegiando o horário noturno, a implantação de corredores de ônibus e programas de incentivos para carona solidária e transporte compartilhado. Na área de resíduos: a universalização da

NÃO SE ENTRA EM CONTA PARA CONTAGEM DE DIAS ÚTIS

Lei nº 11.477, de 20/12/2016 – fls. 22.



Prefeitura de SOROCABA

SEI-DCEAD-PL-EX-234 /2016 – fls. 22.

coleta seletiva e ainda que empreendimentos de alta concentração ou circulação de pessoas devem apresentar plano de gerenciamento de resíduos sólidos para a obtenção do certificado de conclusão, licença de funcionamento ou alvará de funcionamento. Na área da construção: as novas deverão obedecer a critérios de eficiência energética, sustentabilidade ambiental e eficiência de materiais e as já existentes submetidas à reforma e/ou ampliação, deverão também obedecer tais critérios.

Define ainda que obras e serviços de engenharia contratados pelo Município devem comprovar obrigatoriamente o uso de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou, quando madeira nativa, tenha procedência legal. Dessa forma, as licitações do Município passarão a incorporar critérios de sustentabilidade. A proposta estabelece também, a recuperação de áreas de Preservação Permanente, em especial as de várzea, minimizando os riscos de enchentes, e a recuperação de áreas degradadas em áreas de proteção aos mananciais e a arborização das vias públicas.

O que deve também ser levado em consideração é que a natureza global da mudança do clima requer a maior cooperação possível e ampla participação de todos para conseguir respostas efetivas e apropriadas.

Diante de todo o exposto e, levando-se em consideração que é dever do Município proteger o sistema climático para gerações presentes e futuras, reconhecendo que deve haver alinhamento entre as decisões em nível estadual e nacional é que apresento o presente Projeto, entendendo estar o mesmo devidamente justificado. Conto com a acolhida e costumeiro apoio dessa D. Casa no sentido de transformá-lo em Lei.

As essejo, renovo protestos de estima e consideração,

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

NÃO SE ENTRA EM CONTA PARA CONTAGEM DE DIAS ÚTIS

As
Exmo. Sr.
JOSE FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL. Insinua a Política Municipal sobre Mudanças Climáticas – PMMC.

(Processo nº 8.108/2014)
LEI Nº 11.479, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

(Dispõe sobre as diretrizes da Política Municipal Agrícola e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 288/2015 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei fixa as diretrizes da Política Municipal Agrícola, seus fundamentos e objetivos, visando o fomento das atividades de agricultura, pecuária e abastecimento no Município, considerando suas peculiaridades de grande interface urbano/rural.

Parágrafo único. Para fins de aplicação desta Lei entende-se por atividade agrícola a produção, o processamento e a comercialização dos produtos, subprodutos e derivados, serviços e insumos agrícolas, pecuários, pesqueiros e florestais, nos termos da Lei Federal nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola.

Art. 2º As diretrizes da Política Municipal Agrícola, de maneira aditiva e não concorrentes aos pressupostos contidos na Lei Federal nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, seguirão os seguintes princípios:

I - promoção e fomento à sustentabilidade em todas as suas dimensões: ambiental, social e econômica;

II - fomento às ações fixadoras do homem no campo, considerando a qualidade de vida;

III - fomento às práticas ecológicas corretas, de preservação e de recuperação ao meio ambiente; às práticas de agricultura sustentável e de agroecologia em todas as suas formas;

IV - fomento às inovações tecnológicas, à extensão rural e aos métodos de aperfeiçoamento;

V - promoção e incentivo ao empreendedorismo rural;

VI - apoio à fiscalização orientadora;

VII - mapeamento e monitoramento dos canais de escoamento da produção;

VIII - associativismo, cooperativismo e economia solidária rural;

IX - fomento às práticas de agricultura urbana;

X - educação ambiental rural;

XI - Sistemas de Informações rurais;

XII - Financiamento e Planejamento da Política Agrícola;

XIII - demais condições materiais para a criação da Política Agrícola.

Art. 3º Nos termos do disposto nesta Lei, definem-se como promoção e fomento à sustentabilidade econômica, as seguintes ações:

I - zelo pelo cumprimento das legislações vigentes que envolvam agricultura local, em todas as esferas de Governo;

II - zelo pelo cumprimento do disposto na Lei Municipal nº 10.060, de 3 de maio de 2002, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, em especial no disposto no inciso IV do art. 2º, nos incisos II e XI do art. 3º, inciso XIII do art. 13, caput do art. 126 e inciso V desse mesmo artigo;

III - zelo pelo cumprimento do art. 101 da já citada Lei Municipal nº 10.060, de 3 de maio de 2012, colaborando com produtores e entidades rurais, no que couber, para prospectar mercados e propiciar incentivos de participação em mercados diferenciados que viabilizem economicamente a agricultura sustentável e a agroecologia em todas as suas formas;

IV - colaboração do Poder Público, em conjunto com entidades do setor rural, para a promoção de esforços visando ampliar os canais de distribuição, que permitam inclusive, venda direta no varejo, de forma a propiciar melhor remuneração ao produtor agrícola;

V - colaboração do Poder Público, em conjunto com entidades do setor rural, para prospectar e facilitar informações e o acesso aos programas e políticas públicas estaduais e federais que beneficiem os agricultores;

VI - produzir e divulgar periodicamente os indicadores do setor rural sorocabano, inclusive complementados, quando possível e disponível, com informações da Região Metropolitana de Sorocaba, através da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, ou aquela que vier a substituí-la, buscando apoio das Secretarias de Planejamento e Gestão do Município bem como a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, ou aquelas que vierem a substituí-las assim como das universidades;

VII - Incentivo, no que couber, à criação de cooperativas de produção rural e demais processos associativos potencializando resultados de economias de escala, economias de escopo ao produtor rural bem como apoiar, no que couber, as já existentes;

VIII - incentivo às práticas de turismo rural e turismo no meio rural que resultem em valorização econômica aos produtores rurais;

IX - produzir e manter atualizado cadastro municipal com informações sobre as propriedades rurais, propriedades urbanas utilizadas para fins rurais e propriedades urbanas com potencial de exploração rural com revisão a cada cinco anos.

a) a fiscalização e a tipificação a que se refere o inciso IX, o poder municipal designará fiscal com proficiência na área agrícola para a sua realização;

b) qualquer produtor que não tiver a sua classificação deferida poderá recorrer ao Poder Público Municipal para, se verificado o equívoco, proceder a reclassificação;

c) o pronunciamento sobre a caracterização de atividade agropecuária ou agroindustrial a que alude o art. 167 da Lei Orgânica Municipal se fará no prazo de 90 dias a contar do protocolo;

d) a comprovação de propriedade rural, a que alude a alínea anterior somente será solicitada para o primeiro pedido de caracterização e será anotada e arquivada nos arquivos municipais, sendo novamente necessária, para instruir novos pedidos de caracterização, somente quando houver a transferência da posse.

Art. 4º Nos termos do disposto nesta Lei, definem-se como ações fixadoras do homem no campo, de forma aditiva as de sustentabilidade econômica, as seguintes:

I - promoção de esforços para a preservação da área e atividades rurais no Município;

II - promoção de esforços para a segurança pública na área rural, cabendo ao Poder Público:

a) por meio da Secretaria de Governo e Segurança Comunitária do Município, ou aquela que vier a substituí-la, empenhar-se para que a Polícia Militar, nas suas funções ostensivas, promova segurança nesse sentido, verificando a possibilidade de implantação de Posto Policial Rural e Ronda Policial Rural;

b) utilizar-se do Convênio celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, através da Lei Municipal nº 9.636, de 29 de junho de 2011, que visa delegação compartilhada do exercício de atividades administrativas municipais a policiais militares ("Operação Delegada"), a fim de cumprir o disposto na alínea anterior;

c) por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento do

Município, ou aquela que vier a substituí-la, e em parceria com a Secretaria de Governo e Segurança Comunitária do Município, ou aquela que vier a substituí-la, prospectar e criar experiências-piloto de boas práticas de segurança pública proveniente de experimentos de Administração Pública, sem prejuízo das ações anteriores.

III - criar plano permanente de sinalização, adequando às dimensões em consonância com o Código de Arruamento e Loteamento (Lei Municipal nº 1417 de 30 de junho de 1966) bem como promover a manutenção e conservação de estradas vicinais rurais, de maneira a não só facilitar o escoamento da produção, como possibilitar o conforto e qualidade de vida ao cidadão e ao produtor rural;

a) no prazo máximo de 5 anos a contar da publicação dessa Lei, oficializar as denominações das ruas, vielas e estradas da área rural, bem como dota-las, com suficiência, de placas indicativas;

b) não obstante o prazo máximo constante da alínea anterior, essas ações se iniciarão imediatamente a partir da publicação dessa Lei.

IV - promover esforços para a criação e manutenção de Unidades Básicas de Saúde no setor rural;

V - promover a educação no setor rural, fomentando a inclusão de disciplinas inerentes à formação voltada às questões do campo nos currículos escolares;

VI - promover, junto a Secretaria de Finanças, ações de fomento, incentivo e estímulo ao uso social da terra através da utilização de mecanismos que possam inibir práticas especulativas e predatórias;

VII - Promover esforços e estudos para elaborar uma central de informação por meio da criação de plataforma específica, que vise fomentar a oferta e demanda de utilização de terras para fins agrícolas, em especial no setor rural, denominado Banco de Terras;

VIII - promover, junto a Secretaria da Cultura do Município e Secretaria de Esporte e Lazer, ou aquelas que vierem a substituí-las, para que sejam inseridas, potencializadas e valorizadas atividades culturais e esportivas criadas espaços nos núcleos rurais, bem como incentivar manifestações culturais e a divulgação das tradições das comunidades rurais;

IX - promover, junto com a Secretaria de Serviços Públicos, ou aquela que vier a substituí-la, para que sejam criados pontos de coleta de resíduos oriundos das áreas rurais;

X - promover eventos para jovens e idosos e demais eventos sociais nos espaços rurais;

XI - fomentar Convênio da Prefeitura com entidades educacionais e técnicas, para permanente aperfeiçoamento e capacitação técnicos do setor rural;

XII - promover junto à Secretaria de Segurança Comunitária, a criação da brigada de incêndio rural, dotando-a de estrutura para tal.

Art. 5º Nos termos do disposto nesta Lei, definem-se como ações de fomento às práticas de agricultura sustentável e de agroecologia, em todas as suas formas, as seguintes:

I - orientação e capacitação dos agricultores, sob demanda, a ser realizada pela Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento ou por aquela que vir a substituí-la, sobre práticas e técnicas ambientalmente corretas, de preservação e recuperação ambientais;

II - incentivar o uso de técnicas ambientalmente corretas no uso e manejo do solo;

III - fomentar a agricultura sustentável e a agroecologia em todas as suas formas; Agricultura Orgânica ou Biológica, Agricultura Biodinâmica, Agricultura Natural e Permacultura, contribuindo, inclusive para promover a aderência dos interesses econômicos e ambientais que as viabilizem;

IV - de maneira aditiva, junto aos técnicos da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento do Município ou da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho aquela que vier a substituí-la, analisar e viabilizar projetos de crédito de carbono, produtor de água e outros projetos de financiamento, que potencializem a recuperação ambiental, ganho de qualidade ambiental e de vida aos moradores de áreas rurais;

V - implementar, através de Lei específica, o pagamento por serviços ambientais para proprietários de imóveis e agricultores que promovam a recuperação, manutenção, preservação ou conservação ambiental em suas propriedades, mediante a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN, Áreas Municipais de Proteção Ambiental - AMPA ou atribuição de caráter de preservação permanente em parte da propriedade bem como por ações de sequestro ou captura de CO₂, no que couber;

VI - contribuir para o cumprimento da Lei nº 7.974, de 16 de outubro de 2006, que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Preservação às Nascentes e Mananciais, colaborando para o cadastramento das nascentes e cursos d'água existentes no meio rural, a preservação das nascentes e mananciais nos termos da referida Lei;

VII - contribuir e incentivar o descarte adequado de resíduos agrícolas, inclusive, valendo-se do que dispõe o inciso X do art. 4º deste diploma legal;

VIII - contribuir e incentivar o uso correto e consciente de defensivos agrícolas, inclusive através de orientação aos agricultores nos termos do que dispõe o inciso I deste artigo;

IX - contribuir para que sejam corroboradas as estratégias constantes do Plano Diretor Ambiental, através de orientação aos agricultores e entidades rurais;

X - incentivar o turismo rural e no meio rural tendo em vista a preservação das condições ecológicas ideais.

Art. 6º Nos termos do disposto nesta Lei definem-se como ações de fomento de extensão rural e de processos e métodos de aperfeiçoamento as seguintes:

I - incentivar a pesquisa tecnológica em agricultura, incentivando a instalação de organismos de pesquisa agrícola e ou empresas de biotecnologia e tecnologias agrícolas para o desenvolvimento tecnológico da agricultura do município;

II - prospectar, através da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento eventos, cursos, projetos que possibilitem transferência de tecnologia para os agricultores;

III - fomentar acordos de cooperação com Faculdades, Universidades e Institutos Tecnológicos no sentido de transferir e consolidar progresso tecnológico da agricultura do município de maneira a gerar maior valor agregado ao agricultor bem como o fomento às atividades de extensão rural;

IV - incentivar através de acordo de cooperação, a prática de extensão rural promovida por órgãos de fomento à agricultura tais como: EMBRAPA, MDA, ATI, SENAR, SEBRAE, entre outros, inclusive para corroborar o disposto no inciso I deste artigo.

Art. 7º Nos termos do disposto nesta Lei definem-se como ações para o desenvolvimento do empreendedorismo rural as seguintes ações:

I - qualificação empreendedora ministrada por extensão rural ou outras formas que corroborem para ampliação da capacidade empreendedora do

setor rural e demais ações no sentido da formação empreendedora, no que couber, corroborando com os arts. 59, 64, 66, 67, 75 e 97 da Lei nº 9.449, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Programa de Incentivo para o Desenvolvimento da Economia Solidária, Turística e Tecnológica de Sorocaba, com tratamento favorecido e simplificado aos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de Sorocaba;

II - ampliação da capacitação em processos associativos de trabalhadores rurais que aumentem suas possibilidades de ações associativas e solidárias;

III - ações de divulgação de ferramentas creditícias e demais ferramentas disponibilizadas pelos bancos, agências de fomento, ministérios que possam melhorar a atividade rural;

IV - colaboração do Poder Público visando à manutenção dos varejões municipais e feiras onde atuam produtores rurais, bem como a criação de varejões em novas áreas;

V - colaboração e incentivo do Poder Público, no que couber, em conjunto com entidades do setor rural, para facilitar a criação de centros de distribuição e comercialização atacadista e de varejo de produtos da agricultura familiar, que possam, inclusive, facilitar o manuseio, processamento, embalagem e estoque de produtos;

VI - colaboração, no que couber, para prospectar e criar mercados para os agricultores rurais para toda as Região Metropolitana de Sorocaba.

Art. 8º De forma aditiva com as ações do art. 7º desse diploma legal, o município deverá priorizar o cumprimento do que dispõe o art. 92 da Lei Municipal nº 9.449, de 22 de dezembro de 2010, bem como o art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, onde determina que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDPE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) sejam utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações.

§ 1º Para fins dessa política agrícola o município acrescentará ao mínimo legal de 30%, ao menos mais 20%, de maneira que, do total desses recursos do âmbito PNAE, ao menos 50% sejam ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações.

§ 2º O município enviará esforços para que, nos contratos de fornecimento para a merenda escolar que não contemplem o parágrafo anterior, adquiram seus produtores agrícolas locais.

Art. 9º O município fomentará a fiscalização orientadora, dando cumprimento ao disposto da Lei nº 9.440, de 20 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) dos Produtos de Origem Animal, Vegetal e Seres Derivados e no Decreto nº 19.921, de 25 de abril de 2012, que a regulamentou.

Parágrafo único. Desenvolverá esforços para efetuar convênios de inspeções SIM e SUASA.

Art. 10. Nos termos do disposto nesta Lei, definem-se como ações no sentido de promover o mapeamento dos canais de escoamento, distribuição agrícola no Município, bem como estudos de comportamento dos preços:

I - intermediar parcerias com instituições de ensino superior do Município, para promoção de pesquisas que permitam a rastreabilidade da produção e preços dos produtos;

II - promover estudos que melhorem os canais de distribuição transformando as ações propostas em elementos de Política Agrícola; e

III - incentivar quaisquer outras pesquisas e/ou ações de prospeção de dados que colaborem para o entendimento de problemas de logística e escoamento da produção rural sorocabana e do abastecimento agrícola ao cidadão sorocabano.

Art. 11. Como ação sensibilizadora o Município promoverá incentivos à criação de hortas comunitárias, inclusive dando destino social, através de permissão de uso, áreas públicas que não estão sendo utilizadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 12. O Município deverá incluir de maneira estruturante e associativa a educação ambiental com a ação sensibilizadora da preservação do rural.

Parágrafo único. Da mesma forma incluirá ações estruturantes educativas a serem previstas no Programa Municipal de Educação Ambiental com especial redundância em temas associativos à preservação do meio rural como um dos requisitos de preservação do meio ambiente.

Art. 13. Será priorizada a concessão de incentivo e fomento à Produção Agroecológica.

Parágrafo único. Entende-se por produção agroecológica os produtos originários de propriedades e processos rurais que observem as orientações da Instrução Normativa nº 7, de 17 de maio de 1999, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 14. O Poder Público municipal, em diálogo com Organizações Não Governamentais e entidades representativas dos agricultores, priorizará o desenvolvimento de pesquisa para:

I – produzir tecnologia agroecológica voltada à agricultura familiar;

II – elaborar estratégias de comercialização dos produtos agroecológicos;

III – estimular a formação e consolidação de grupos de agricultores agroecológicos;

IV – adaptar tecnologia agroecológica às condições e experiências locais;

V – criar equipamentos e maquinários adaptados às condições produtivas; e

VI – formar e capacitar os agricultores familiares com fins de agroindustrializar e comercializar os produtos agroecológicos.

Art. 15. De maneira indissociável e complementar para implementação desta

Política Municipal Agrícola, o Município contará com os seguintes programas municipais e instrumentos, complementando esta Lei através da elaboração de leis específicas:

I - Programa Municipal de Aquisição de Gêneros Alimentícios;

II - Programa Municipal de Alimentação Escolar;

III - Programa Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 16. Para dar operacionalidade e sustentabilidade à Política Municipal Agrícola, a municipalidade, criará, através de Lei específica, Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Parágrafo único. Para constituir recursos ao Fundo Municipal o Município, dentre outras ações, deverá promover esforços para realizar convênio com a Receita Federal para retenção de até 100% do ITR – Imposto sobre Propriedade Territorial Rural.

Art. 17. Constituem-se ações contínuas e de Planejamento da Política Municipal Agrícola, de maneira contínua e estruturante as ações:

I - imediatamente após a promulgação desta Lei, desenvolver estudos em conjunto com os agricultores e entidades representativas, visando: a criação de dispositivos que garantam a manutenção do mesmo percentual da área rural existente no município, ou a sua ampliação, corroborando para o inciso I do art. 4º deste diploma legal;

II - a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, em conjunto com o COMAPA e demais entidades representativas do setor, elaborar, anualmente, planejamento estratégico de objetivos e metas e estratégias a serem atingidas, de maneira promover o cumprimento dos objetivos dessa política agrícola.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

Art. 18. Para prover as condições materiais, necessária à execução dessa Lei, o município, efetuará as seguintes adequações legislativas:

I – no prazo máximo de um ano, a municipalidade enviará Projeto de Lei à Câmara Municipal alterando a Lei 10.589 de 03 de outubro de 2013, transformando a Secretaria do Meio Ambiente, em Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

a) no Projeto de Lei à Câmara Municipal para que se refere esse inciso, a Seção de Agricultura localizada dentro do organograma da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, será elevada ao nível de Diretoria de Agricultura e transferida para a secretaria do Meio Ambiente, mantendo-se as suas sumulas de atribuições ou as ampliando.

II – no prazo de um ano a contar da data da publicação dessa Lei, a municipalidade enviará Projeto de Lei à Câmara Municipal criando o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável ao que alude o art. 17 desta presente Lei;

III – no prazo máximo de um ano a contar da data dessa Lei, a municipalidade enviará Projeto de Lei à Câmara Municipal, reformando a Lei 8.149/2007 que cria o Conselho Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, transformando-se em Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável.

a) para fins do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável e para cumprir demais Programas ligados ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural e Sustentável – CONDRAF, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável a Lei o disporá como Conselho Deliberativo;

b) poderá o município promover atribuições aditivas ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável, desde que não prejudique as suas funções como interlocutor junto ao Conselho Nacional De Desenvolvimento Rural e Sustentável;

c) para fins do estudo dessa Lei, a municipalidade levará em conta o Decreto Estadual 53.623 Institui o Conselho Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar - CEDAF/SP;

d) a presente Lei, ao promover as atribuições do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável deverá harmonizar as atribuições do Conselho, de maneira que ele se torne órgão legalmente habilitado para deliberar sobre programas nacionais e estaduais de agricultura, inclusive a familiar.

IV – promoverá, no prazo de um ano, ações no sentido de promover convênio com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento para a municipalização da Casa da Agricultura.

Art. 19. Alterações aos dispositivos desta Lei deve ser precedida de parecer consultivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável, dentro de suas competências estabelecidas no art. 2º da Lei Municipal nº 8.149, de 02 de maio de 2007, bem como submetidas ao menos a uma audiência pública.

Art. 20. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de dezembro de 2 016, 362º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

NR.: A presente Lei nº 11.479, de 27 de dezembro de 2016, está sendo republicada por ter saído anteriormente com incorreção.

JUSTIFICATIVA:

O Prefeito Municipal de Sorocaba, Antônio Carlos Pannunzio, encaminhou a esta Egrégia Casa de Leis o PL 288/2015, que dispõe sobre as Diretrizes da Política Municipal Agrícola na cidade. Cabe ressaltar que se trata de um importante avanço no campo da agricultura no município, que por anos foi relegada pelas administrações, deixando de suscitar os debates necessários e importantes para o setor.

Com a iniciativa do Sr. Prefeito, a comunidade agrícola viu-se finalmente atendida em seu pedido, a saber, ter uma política municipal exclusiva para sua área, e que conversasse com as demais áreas.

Contudo, na leitura do texto original, muitos problemas foram constatados. Diversos anseios e desejos não foram atendidos. Por isso, a comunidade agrícola buscou a Comissão de Agricultura e Abastecimento desta Casa, para que a mesma promovesse audiências com vistas a alterar a redação e atender as suas justas demandas.

Foi, por essa razão, realizada na tarde da quinta-feira, 28/04/2016, no plenário da Câmara Municipal de Sorocaba, audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 288/2015, de autoria do prefeito Antonio Carlos Pannunzio, que dispõe sobre as Diretrizes da Política Municipal Agrícola na cidade. A sessão teve iniciativa do presidente da Comissão de Agricultura e Abastecimento da Câmara, vereador Carlos Leite (PT).

Além do parlamentar proponente, participaram da audiência o vereador Muri de Brigadeiro (PRP); o representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho (Sedet), José Marcos Trindade; o diretor substituto do Escritório de Desenvolvimento Rural (EDR) de Sorocaba, Caetano Mainine; o presidente do Sindicato Rural Patronal de Sorocaba, Luiz Antonio Marcello; o presidente do Conselho Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Comapa), Iwao Akamatsu; e o ambientalista e ex-vereador Gabriel Bittencourt. Também participaram do encontro universitários, moradores de áreas rurais e agricultores.

Abriando os trabalhos, Carlos Leite contou que o projeto tramitou na Câmara e recebeu parecer de diversas comissões, dentre elas a de Agricultura e Abastecimento, presidida por ele, que sugeriu a realização de audiências públicas para ampliar os debates sobre a proposta encaminhada pelo prefeito municipal. O vereador classificou o projeto como “a mais importante ação legislativa sobre a agricultura que já tramitou na Câmara nesta legislatura”.

Em seguida, Leite ressaltou a importância de discutir a proposta com trabalhadores e cidadãos que vivem o cotidiano da agricultura no município. O vereador acrescentou que a audiência também tem como objetivo propor a criação de um fundo de fomento à Política Municipal Agrícola, enfatizando que esse é um dos maiores anseios da comunidade agrícola do município.

O vereador Muri de Brigadeiro disse que Sorocaba precisa avançar muito na questão agrícola, para favorecer quem mais precisa, que são os trabalhadores rurais. O parlamentar também salientou a importância de ouvir mais associações e representantes, como por exemplo o Sindicato dos Feirantes. “Para isso, é importante realizar outra reunião ou até outra audiência pública”, opinou. Em seguida, José Marcos Trindade, representante da Sedet, ressaltou o potencial do setor agrícola e parabenizou a presença na audiência de estudantes universitários da Unesp e da Ufscar. Luiz Antonio Marcello elogiou a iniciativa de realizar a audiência para ouvir os envolvidos. “Sempre temos que aprender, e aprende-se ouvindo, escutando. Essa aqui é a única oportunidade nos últimos 30 anos de proposta de política agrícola”, disse.

Iwao Akamatsu, presidente do Comapa, também salientou a importância do projeto de lei. “Se Sorocaba não tem significância tão grande em termos de produção agrícola, tem importância enorme como centro consumidor desses produtos. E os demais municípios da região são agrícolas e dependem fundamentalmente da produção do setor”, explicou.

Por fim, Caetano Mainine, diretor substituto do EDR, informou que está em fase de estudos a adoção no âmbito do município de certificação empresarial para que produtores vendam seus produtos fora da cidade, do estado e futuramente inclusive realizar exportações.

O ex-vereador Gabriel Bittencourt disse que o primeiro passo para favorecer o setor agrícola em Sorocaba foi dado com a elaboração do projeto de lei e o momento é de apresentá-lo à população, mas enfatizou que é preciso dar continuidade ao processo. “Aprovado o projeto de lei, é o momento de fazer valer a lei, cobrar que os instrumentos de fato estejam presentes para que a lei não seja apenas um conjunto de letras no papel”, argumentou.

Roberto Marcello Filho, representando o Sindicato Rural de Sorocaba, disse que o órgão entende que deve ser criada uma divisão de agricultura dentro da Secretaria do Meio Ambiente, em vez de compor a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, como ocorre atualmente. Ele disse também que o projeto de lei é muito genérico. “Poderia ser um pouco mais específico, pôr peso a mais na municipalidade, para pressionar mais o Poder Executivo para executar a lei, garantindo força de cumprimento”, concluiu, reiterando a proposta de Carlos Leite da criação de um fundo para a agricultura.

O presidente da Cooperativa dos Trabalhadores da Construção Civil de Sorocaba e Região, Herculan Ramos, argumentou que é preciso maior fiscalização do trabalho agrícola. “A área rural deixa um pouco a desejar quando se fala em

preservar nascentes e matas ciliares. Temos que fiscalizar a fundo isso, porque prejudica muito o nosso meio ambiente”.

O ambientalista Cláudio Robles tomou a palavra para criticar o projeto de lei encaminhado pelo Executivo. Segundo ele, a medida é inócua diante do prejuízo ao meio ambiente causado pelo atual Plano Diretor, aprovado e regulamentado em 2014. Na opinião dele, o projeto de lei não contribui para a preservação hídrica. “Não sei qual é a solução, mas isso aqui não leva a nada, infelizmente”.

Robles discorreu sobre a importância dos moradores rurais quanto à preservação da área rural do município e classificou como “crime” o loteamento realizado nos bairros de Aparecidinha e Caguaçu. “O plano diretor arrebitou com 30 km² de área protegida em Sorocaba”, disse.

Cesar, estudante do curso de Engenharia Ambiental da Unesp, opinou que as faculdades públicas do município estão sendo subutilizadas e disse que existe potencial muito grande nos alunos para poder efetivar vários objetivos da política proposta. Mariana, estudante do mesmo curso, citou a questão da irrigação, propondo inserir na parte de proteção ambiental técnicas para melhorar a utilização dos recursos hídricos. Ela ainda criticou a falta, na proposta, da questão do saneamento rural. “Pelo menos deveria ser indicada a necessidade de melhorar a questão do saneamento”, defendeu a estudante. Ao final da sessão, o professor da Fatec, doutor Francisco Carlos Ribeiro, disse que é preciso valorizar a iniciativa do Poder Executivo em criar pela primeira vez uma política municipal para o setor agrícola. Segundo ele, apesar do projeto ter muito para ser corrigido, é a partir da audiência pública e através da Câmara que o aperfeiçoamento será realizado.

Carlos Leite, atendendo sugestão do professor, anunciou que seriam realizadas outras audiências públicas, descentralizadas, inclusive na zona rural de Sorocaba, com o intuito de levar efetivamente o debate aos trabalhadores agrícolas.

A segunda audiência foi realizada no bairro do Caguaçu, importante polo agrícola do município, contando também com a presença de agricultores, técnicos, Sindicato Rural, cooperativas, e demais interessados. O evento foi realizado no dia 22 de junho de 2016, na Escola Estadual Professor Dirceu Ferreira da Silva.

A Comissão Permanente de Agricultura e Abastecimento da Câmara Municipal de Sorocaba, presidida pelo vereador Carlos Leite (PT) realizou, na tarde da terça-feira 30/08/2016, a terceira audiência pública em que se debateu o projeto de lei número 288/2015

O local do evento foi o salão da Igreja Católica que fica na Rua Padre Paiva, nº 121, em Brigadeiro Tobias. A reunião contou com mais de vinte agricultores e moradores locais, além de lideranças do campo e membros do Sindicato Rural e de cooperativas. O padre Arari dos Santos Amorim, o Kojak, abriu os trabalhos, com um discurso enfatizando a importância da participação popular da comunidade.

Na ocasião, o vereador Carlos Leite fez um balanço positivo da audiência. “Debater o projeto de lei nº 288/2015 com a comunidade agrícola foi essencial. Ir aos bairros, onde as pessoas estão, é uma medida necessária para garantir a participação da maior parte possível dos interessados no assunto”, disse Leite. Foi a terceira audiência pública, em que se buscou ouvir de perto, nos bairros, os agricultores e as pessoas mais envolvidas na prática agrícola, antes de o projeto ser apreciado pela Câmara.

Agora, após as três audiências e após ouvir atentamente a comunidade agrícola, apresentamos o presente Substitutivo ao PL 288/2015 da Prefeitura, com todos os ajustes sugeridos pelos agricultores.

Por essa razão, pedimos aos Nobres Pares a aprovação do presente texto.

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS

PROCESSOS DESPACHADOS PELA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

1 – PROCESSO Nº 4.879/2010.
Interessado – Iwaldo Jose Veiga.
Assunto – Solicita Informações.
Despacho – INDEFERIDO.

2 – PROCESSO Nº 33.440/2011.
Interessado – Rosemary Adad.
Assunto – Compra Imóvel Pertencente / PMS.
Despacho – INDEFERIDO.

3 – PROCESSO Nº 21.975/2016.
Interessado – Oswaldo Aguinaldo Ferreira.
Assunto – Invasão de Área/Casa.
Despacho – INDEFERIDO.

4 – PROCESSO Nº 21.976/2016.
Interessado – Antonio Souza Melo.
Assunto – Invasão de Área/Casa.
Despacho – INDEFERIDO.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

ADOpte UM ANIMALZINHO

E GANHE UM AMIGO



TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo CPL Nº. 618/2015 - SIM nº. 694/2015

Objeto: GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL DA FROTA DESTA PREFEITURA.

Assunto: Fica o contrato celebrado em 10/12/2015 prorrogado por 12(doze) meses, a partir de 17/12/2016 até 16/12/2017 nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 2.992.499,16

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP

Aline Correia Ferraz

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS**Divisão de Contratos****Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras**

Processo: CPL nº 1503/2014

Modalidade: Pregão Presencial nº 192/2014

Assunto: fica o contrato celebrado em 08/12/2014, prorrogado por 24 (Vinte e Quatro) meses, de 08/12/2016 à 07/12/2018, nos termos do artigo 57, inciso II e §2 da Lei 8.666/93.

Sorocaba, 07 de Dezembro de 2016.

Objeto: LOCAÇÃO DE PLOTTER PARA A ÁREA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: PLOTCOPIAS SERVIÇOS LTDA ME

Valor: R\$ 25.200,00

Aline Correia Ferraz

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO PRESENCIAL nº 113/2016 - CPL nº 676/2016, destinado ao REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS NÃO FARMÁCIA BÁSICA. ABERTURA DIA 20/01/2017 às 09:00 horas. Informações pelo site www.sorocaba.sp.gov.br / Serviços / Editais em andamento / Pregão Presencial - fone (15) 3238-2399 ou e-mail rcanhada@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 02 de Janeiro de 2017. Regina Célia Canhada Rodrigues – Pregoeira.

A Prefeitura de Sorocaba, através de sua Pregoeira, informa às licitantes interessadas no Pregão Eletrônico nº 154/16 - Cpl nº 710/16, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE BOLSA DE COLOSTOMIA PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS. Data de Abertura dia 19/01/2017 às 09:00 horas – nº identificação Bb 658826. Informações pelo site: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone 3238-2296. Sorocaba, 04 de janeiro de 2017. Luanda Gomes Zara - Pregoeira.

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº 156/2016 - CPL nº 718/2016, Destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE CÁPSULA DE LIMALHA E MERCÚRIO. Abertura dia 18/01/2017 às 9:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br. pelo fone (015) 3238.2136 / 3238.2189 ou email rfantinati@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 06 de janeiro de 2017. Rosemeire Fantinati– Pregoeira.

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº 161/2016 - CPL nº 730/2016, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS PARA ELETROCARDIOGRAMA PARA ATENDER ÀS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. A abertura será no dia 20/01/2017 às 09:00 horas – Licitação no Banco do Brasil nº. 658877. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br, ou www.sorocaba.sp.gov.br / Serviços / Editais em Andamento / Pregão Eletrônico - fone (15) 3238-2538 ou e-mail dmatos@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 04 de janeiro de 2017. – REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO – Pregoeira.

A Prefeitura de Sorocaba, através de sua Pregoeira, informa às licitantes interessadas no Pregão Eletrônico nº 167/16 - Cpl nº 743/16, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Data de Abertura dia 20/01/2017 às 09:00 horas – nº identificação Bb 658825. Informações pelo site: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone 3238-2296. Sorocaba, 04 de janeiro de 2017. Luanda Gomes Zara - Pregoeira.

Divisão de Contratos**Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras**

Processo: CPL nº. 801/2013

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 187/2013

Assunto: Fica o contrato celebrado em 29/11/2013, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 23/12/2016 até 22/12/2017 nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/93.

Objeto: Serviço de manutenção de fontes e chafariz em áreas públicas.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: FLORÊNCIO E NOBREGA MANUTENÇÕES PREDIAIS E EMPRESARIAIS.

Valor: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Sorocaba, 22 de dezembro de 2016.

Aline Correia Ferraz

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras**Divisão de Contratos****Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras**

Processo: CPL nº 836/2013

Modalidade: Concorrência Pública nº 10/2013

Assunto: Fica alterado o anexo II do Edital, sendo transferidos os serviços destinados à R. Padilha no Distrito Industrial, pelo acesso ao Parque Porto das Águas no Retiro São João, no total de 1.200,00m², nos termos do Art. 58, inciso I e Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93.

Sorocaba, 19 de Dezembro de 2016.

Objeto: Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica - Lote II

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: Obragen Engenharia e Construções Ltda.

Aline Correia Ferraz

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras**Divisão de Contratos****Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras**

Processo: CPL nº 836/2013

Modalidade: Concorrência Pública nº 10/2013

Assunto: Fica alterado o anexo II do Edital, sendo transferidos os serviços destinados à ligação José Crespo Filho com a Rua Viciente Leonetti pela ligação da Rua Luiz Gonzaga do Nascimento Junior com a Rua Nelson Juliano numa área equivalente à 400,00 m², nos termos do Art., 65 inciso I, alínea "a" e §1º da Lei 8.666/93.

Sorocaba, 16 de Dezembro de 2016.

Objeto: Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica - Lote II

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: Obragen Engenharia e Construções Ltda.

Aline Correia Ferraz

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras**Divisão de Contratos****Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras**

Processo: CPL nº. 1993/2014

Modalidade: Tomada de Preços nº. 29/2014

Assunto: Por meio deste Termo, fica o contrato celebrado em 27/05/2015, prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, sendo a partir de 10/12/2016 a 07/02/2017, conforme artigo 57, §1º e inciso V, da Lei 8.666/93

Objeto: Serviços de Pavimentação/Recapamento Asfáltico no Bairro Éden de Sorocaba

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: Obragen Engenharia e Construções Ltda.

Sorocaba, 09 de Dezembro de 2016.

Aline Correia Ferraz

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

A Prefeitura de Sorocaba, através da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados na Concorrência Pública nº. 06/2016 - CPL nº. 353/2016, destinada à contratação de empresa de engenharia para execução de interligações de ciclovia – verba do Fundo Municipal de Trânsito (FUMTRAN), que houve Esclarecimento nº. 01. O mesmo encontra-se disponível na internet pelo site: www.sorocaba.sp.gov.br –Serviços – Acesso à Informação - Editais em Andamento. Informações pelo tel. (15) 3238-2514 ou pessoalmente na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº 3041, 1º andar, na Divisão de Licitações. Diante do exposto, a licitação que estava agendada para 07/02/2016 fica REAGENDADA para o dia 13/02/2017, às 09h00. Sorocaba, 03 de janeiro de 2017. Comissão Permanente de Licitações.

EDITAL DE CHAMAMENTO

Por determinação legal, artigo 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, as empresas que possuem registro no Cadastro de Fomecedores desta Prefeitura (compras e serviços), ficam convocadas a proceder a atualização, e os demais interessados que queiram providenciar seus cadastros, devem apresentar a documentação necessária, a qual encontra-se disponível no site http://www.sorocaba.sp.gov.br/servicos/licitacoes ou nesta divisão, 1º andar Palácio dos Tropeiros. Ficam também convidados a realizarem seu cadastro no portal www.sorocaba.sp.gov.br/servicos/licitacoes ou <http://www.sorocaba.sp.gov.br/acessacompras/> para possibilitar a participação nas compras eletrônicas.

MAIARA CRISTINA SAGRILLO LES**SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CADASTRO**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO Nº 136/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 21.006/2014, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Parcialmente Homologado e Adjudicado este Pregão Eletrônico nº 136/16 - CPL nº 621/2016, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE SERINGAS E AGULHAS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Sorocaba, 02 de janeiro de 2017. Luanda Gomes Zara – Pregoeira.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Divisão de Contratos, comunica com referência a Tomada de Preços nº 12/2013 – CPL 1372/2013, destinada a prestação de serviço técnico especializado para elaboração de projeto complementar executivo de estrutura, instalação elétrica, instalações hidráulicas e proteção de combate a incêndio que o recurso administrativo apresentado pela empresa Gabinete Projetos de Engenharia e Arquitetura Ltda., visando à reconsideração diante das penalidades de multa e suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração, foi analisado pelo Sr. Prefeito que decidiu não acolher os argumentos e manter as penalidades aplicadas. Sorocaba, 28 de dezembro de 2016. Aline Correia Ferraz - Chefe da Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras.

A Prefeitura de Sorocaba informa as Licitantes interessadas no Pregão Presencial 130/2016 – CPL 601/2016, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE COLETORES PERFURO CORTANTES DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, após o prazo recursal não houve manifestação dos licitantes, fica ADJUDICADO e HOMOLOGADO, o objeto desta licitação. Sorocaba, 02 de Janeiro de 2017. MARCELO TRONTINO – Pregoeiro.

A Prefeitura de Sorocaba informa as Licitantes interessadas no Pregão Presencial 130/2016 – CPL 613/2016, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE LUVAS DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE, após o prazo recursal não houve manifestação dos licitantes, fica ADJUDICADO e HOMOLOGADO, o objeto desta licitação. Sorocaba, 02 de Janeiro de 2017. MARCELO TRONTINO – Pregoeiro.

DIVISÃO DE CONTRATOS**SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS**

Processo: CPL nº 491/2016

Modalidade: Dispensa nº 73/2016

Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE APOIO DIAGNÓSTICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE UR-GÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REDE MUNICIPAL.

Assunto: Fica o contrato celebrado em 20/07/2016, prorrogado por 2 (dois) meses, a partir de 21/11/2016, de acordo com o artigo 57, §1º, inciso IV e art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: SID – Serviços de Imagem e Diagnóstico Ltda.

Valor: R\$ 574.960,27 (Quinhentos e Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Vinte e Sete Centavos)

Aline Correia Ferraz

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras**DIVISÃO CONTRATOS****SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS**

Processo: CPL nº 622/2015

Modalidade: Pregão Presencial nº 134/2015

Objeto: Prestação de Serviço de Segurança desarmada para o prédio da UNITEN Assunto: Fica a empresa PATRIOTA SEGURANÇA EIRELI - EPP, multada em R\$ 42.100,00 (Quarenta e dois mil e Cem reais) conforme item 6.3 da cláusula 6 do contrato referente a CPL 622/2015, bem como IMPEDIDA de licitar e contratar com o Município por 12 (doze) meses, em conformidade com o artigo 7º da lei 10.520/02 c.c. cláusula 6.5 do contrato

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: PATRIOTA SEGURANÇA EIRELI - EPP

Aline Correia Ferraz

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras**DIVISÃO DE CONTRATOS****SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS**

Processo: CPL nº 622/2015

Modalidade: Pregão Presencial nº 134/2015

Objeto: Prestação de Serviço de Segurança desarmada para o prédio da UNITEN. Assunto: Fica o contrato celebrado em 07/01/2016, rescindido unilateralmente, nos termos do artigo 5º, incisos III, VII e IX, do Decreto Municipal nº 21.006, de 5 de Fevereiro de 2014, c.c. cláusulas 6.3 c.c.6.2.4 do contrato c.c. art. 78, inciso I c.c. art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: PATRIOTA SEGURANÇA EIRELI - EPP

Aline Correia Ferraz

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras**DIVISÃO DE CONTRATOS****SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS**

Processo: CPL nº 665/2016

Modalidade: Pregão Presencial nº 110/2016

Objeto: Serviço de transporte para o evento Natal Dourado 2016.

Assunto: Fica o contrato celebrado em 25/11/2016, adotado em aproximadamente 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento) do valor inicial, bem como suprimido em aproximadamente 19,05% (dezenove vírgula zero cinco por cento) do valor inicial, dentro dos limites permitidos pelo artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei 8.666/93.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: AUTO ÔNIBUS SÃO JOÃO LTDA.

Valor: R\$ 2.564,40 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

Aline Correia Ferraz

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras**DIVISÃO CONTRATOS****SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS**

Processo: CPL nº 1009/2015

Modalidade: Dispensa nº 200/2015

Objeto: Manutenção de Ar Condicionado do Centro Cirúrgico do Hospital Santa Casa de Sorocaba.

Assunto: Fica a empresa MARIA DO CARMO JERONYMO LOPES ME, multada em R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois mil reais) por inadimplência contratual, conforme item 5.2 da cláusula 5 do contrato referente a CPL 1009/2015, em conformidade com o artigo 87, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como SUSPENSÃO TEMPORARIAMENTE de participação em licitação e IMPEDIDA de contratar com o Município por 2 (dois) anos, em conformidade com o artigo 87, inciso III da lei 8.666/93 c.c. cláusula 5.4 do contrato.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: MARIA DO CARMO JERONYMO LOPES ME.

Aline Correia Ferraz

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras**DIVISÃO DE CONTRATOS****SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS**

Processo: CPL nº 1009/2015

Modalidade: Dispensa nº 200/2015

Objeto: Manutenção de Ar Condicionado do Centro Cirúrgico do Hospital Santa Casa de Sorocaba.

Assunto: Fica o contrato celebrado em 09/11/2015, rescindido unilateralmente, a partir de 20/12/2016, nos termos do artigo 5º, incisos III, VII e IX, do Decreto Municipal nº 21.006, de 5 de Fevereiro de 2014, c.c. cláusulas 5.1.5 c.c. 3.2, letras "h", "i", "m", "n", e "v", c.c. 3.5 do contrato c.c. art. 78, inciso I c.c. art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: MARIA DO CARMO JERONYMO LOPES ME.

Aline Correia Ferraz

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL nº 0508/2016

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 090/016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI – ME

-Item 02 – REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HIDRÁULICA

- Marca/Modelo: BLUKIT

- Preço unitário: R\$ 21,37 (vinte e um reais e trinta e sete centavos) cada unidade

- Quantidade: 40 (quarenta) unidades

-Item 04 – ENGATE FLEXIVEL ENTRADA

- Marca/Modelo: ALUMASA

- Preço unitário: R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos) cada peça

- Quantidade: 15 (quinze) peças

-Item 05 – SIFAO UNIVERSAL SANFONADA 40 CM FLEXIVEL

- Marca/Modelo: VALE

- Preço unitário: R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) cada peça

- Quantidade: 120 (cento e vinte) peças

REGINA CELIA CANHADA RODRIGUES

SEÇÃO DE PREGÕES**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO: CPL nº. 0607/2016

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0126/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERINGAS DE INSULINA SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

– Item 01: SERINGA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA 100UI C/ AG (8 X 0,30 MM)

- Marca: INJEX SLITTY LINE

- Preço unitário: R\$ 0,25 (Vinte e Cinco Centavos) cada.

- Quantidade: 1.140.000 (um milhão, cento e quarenta mil) peças.

– Item 02: SERINGA DESCARTAVEL PARA APLICACAO DE INSULINA 50UI C/ AG (8 X 0,30 MM)

- Marca: INJEX SLITTY LINE

- Preço unitário: R\$ 0,30 (Trinta Centavos) cada.

- Quantidade: 4.275.000 (quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil) peças.

– Item 03: SERINGA DESCARTAVEL PARA APLICACAO DE INSULINA 50UI C/ AG (6 X 0,25 MM)

Marca: INJEX SLITTY LINE

- Preço unitário: R\$ 0,70 (Setenta Centavos) cada.

- Quantidade: 285.000 (duzentos e oitenta e cinco mil) peças.

REGINA CELIA CANHADA RODRIGUES

**REGINA CÉLIA CANHADA RODRIGUES
SEÇÃO DE PREGÕES**

A Prefeitura de Sorocaba através de sua Autoridade Competente comunica com referência ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 443/13 - CPL nº 2055/13, destinado ao SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, que após julgamento dos Pedidos de Reconsideração contra aplicação de penalidade de multa, apresentados pela empresa MOPP Serviços de Limpeza Ltda, decidiu o Sr. Prefeito conhecer do recurso interposto de fls. 1489/1502, no entanto, negar-lhe provimento, mantendo a decisão anteriormente proferida e não conhecer do recurso de fls. 1531/1534. Sorocaba, 13 de dezembro de 2016. Aline Correia Ferraz/Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras.

A Prefeitura de Sorocaba através de sua Autoridade Competente comunica com referência ao PREGÃO PRESENCIAL nº 174/2011 - CPL nº 2431/2011, destinada ao SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE que após julgamento dos Pedidos de Reconsideração contra aplicação de penalidade de multa, apresentados pela empresa MOPP Serviços de Limpeza Ltda, decidiu o Sr. Prefeito conhecer do recurso interposto de fls. 8102/8115, no entanto, negar-lhe provimento, mantendo a decisão anteriormente proferida e não conhecer do recurso de fls. 8301/8304. Sorocaba, 13 de dezembro de 2016. Aline Correia Ferraz/Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras.

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO PRESENCIAL nº 105/2016 - CPL nº 626/2016, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER E INSTALAR ADESIVOS EM VIDROS NOS AMBIENTES DO CÉU DAS ARTES LARANJEIRAS - VERBA FEDERAL. REABERTURA DIA 23/01/2017 às 9:00 horas. Informações pelo site www.sorocaba.sp.gov.br / Serviços / Editais em andamento / Pregão Presencial - fone (15) 3238-2399 ou e-mail rcanhada@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 02 de Janeiro de 2017. Regina Célia Canhada Rodrigues - Pregoeira.

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº 132/2016 - CPL nº 0615/2016, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE AGULHAS DE LIQUOR OU RAQUIDIANA PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE. REABERTURA DIA 19/01/2017 às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br, nº da Licitação 658831 - fone (15) 3238.2315 ou e-mail dikeda@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 04 de janeiro de 2017. - Débora Cristina Koike Ikeda - Pregoeira.

**DIVISÃO DE CONTRATOS.
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS.**

Processo: CPL nº. 86/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 14/2016
Assunto: Fica o contrato celebrado em 12/05/2016, rescindido com base na cláusula 3.1.1 do edital, a partir de 21/12/2016, nos termos dos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Fornecimento de Água mineral para o hospital Santa Casa de Sorocaba.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: WILLIAN NOGUEIRA COMÉRCIO DE BEBIDAS EPP

Márcia Cristina de Lima
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**DIVISÃO DE CONTRATOS.
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS.**

Processo: CPL nº. 322/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 50/2016
Assunto: Fica o contrato celebrado em 16/09/2016, rescindido com base na cláusula 3.1.1 do contrato, a partir de 21/12/2016, nos termos dos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Fornecimento de Agulhas, seringas e escalpes para o hospital e pronto socorro da Santa Casa de Sorocaba.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME

Márcia Cristina de Lima
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**DIVISÃO DE CONTRATOS.
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS.**

Processo: CPL nº. 327/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 52/2016
Assunto: Fica o contrato celebrado em 11/11/2016, rescindido com base na cláusula 3.1.1 do contrato, a partir de 21/12/2016, nos termos dos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Fornecimento de Água destilada e soluções fisiológicas diversas para o hospital Santa Casa de Sorocaba.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

Márcia Cristina de Lima
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**DIVISÃO DE CONTRATOS.
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS.**

Processo: CPL nº. 327/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 52/2016
Assunto: Fica o contrato celebrado em 09/11/2016, rescindido com base na cláusula 3.1.1 do contrato, a partir de 21/12/2016, nos termos dos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Fornecimento de Água destilada e soluções fisiológicas diversas para o hospital Santa Casa de Sorocaba.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA

Márcia Cristina de Lima
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**DIVISÃO DE CONTRATOS.
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS.**

Processo: CPL nº. 327/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 52/2016
Assunto: Fica o contrato celebrado em 11/11/2016, rescindido com base na cláusula 3.1.1 do contrato, a partir de 21/12/2016, nos termos dos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Fornecimento de Água destilada e soluções fisiológicas diversas para o hospital Santa Casa de Sorocaba.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: MIRASSOL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Márcia Cristina de Lima
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**DIVISÃO DE CONTRATOS.
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS.**

Processo: CPL nº. 327/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 52/2016
Assunto: Fica o contrato celebrado em 09/11/2016, rescindido com base na cláusula 3.1.1 do contrato, a partir de 21/12/2016, nos termos dos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Fornecimento de Água destilada e soluções fisiológicas diversas para o hospital Santa Casa de Sorocaba.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Márcia Cristina de Lima
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**DIVISÃO DE CONTRATOS.
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS.**

Processo: CPL nº. 362/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 60/2016
Assunto: Fica o contrato celebrado em 23/08/2016, rescindido com base na cláusula 3.1.1 do edital, a partir de 21/12/2016, nos termos dos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Fornecimento de Pão francês para o hospital Santa Casa de Sorocaba.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: ANTUNES & RUIVO COMÉRCIO DE PRODUTOS NACIONAIS E INDUSTRIALIZAÇÃO POR CONTA DE TERCEIROS LTDA - EPP

Márcia Cristina de Lima
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**DIVISÃO DE CONTRATOS.
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS.**

Processo: CPL nº. 364/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 61/2016
Assunto: Fica o contrato celebrado em 02/09/2016, rescindido com base na cláusula 3.1.1 do contrato, a partir de 21/12/2016, nos termos dos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Fornecimento de sacos de lixo para o hospital e pronto socorro da Santa Casa de Sorocaba.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: PLÁSTICOS SANTA CLARA LTDA - EPP

Márcia Cristina de Lima
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**DIVISÃO DE CONTRATOS.
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS.**

Processo: CPL nº. 364/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 61/2016
Assunto: Fica o contrato celebrado em 06/09/2016, rescindido com base na cláusula 3.1.1 do contrato, a partir de 21/12/2016, nos termos dos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Fornecimento de sacos de lixo para o hospital e pronto socorro da Santa Casa de Sorocaba.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: QUALITY MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME

Márcia Cristina de Lima
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**DIVISÃO DE CONTRATOS.
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS.**

Processo: CPL nº. 412/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 71/2016
Assunto: Fica o contrato celebrado em 23/08/2016, rescindido com base na cláusula 3.1.1 do contrato, a partir de 21/12/2016, nos termos dos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Fornecimento de papel higiênico e interfolhas para o hospital Santa Casa de Sorocaba.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: BRPAPER COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS EIRELI - EPP

Márcia Cristina de Lima
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**DIVISÃO DE CONTRATOS.
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS.**

Processo: CPL nº. 417/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 73/2016
Assunto: Fica o contrato celebrado em 23/11/2016, rescindido com base na cláusula 3.1.1 do contrato, a partir de 21/12/2016, nos termos dos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Fornecimento de materiais ortopédicos para o hospital e pronto socorro da Santa Casa de Sorocaba.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: G.F. CARDOSO LEITE E CIA LTDA ME

Márcia Cristina de Lima
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**DIVISÃO DE CONTRATOS.
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS.**

Processo: CPL nº. 417/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 73/2016
Assunto: Fica o contrato celebrado em 07/12/2016, rescindido com base na cláusula 3.1.1 do contrato, a partir de 21/12/2016, nos termos dos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Fornecimento de materiais ortopédicos para o hospital e pronto socorro da

Santa Casa de Sorocaba.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME

Márcia Cristina de Lima
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**DIVISÃO DE CONTRATOS.
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS.**

Processo: CPL nº. 417/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 73/2016
Assunto: Fica o contrato celebrado em 17/11/2016, rescindido com base na cláusula 3.1.1 do contrato, a partir de 21/12/2016, nos termos dos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Fornecimento de materiais ortopédicos para o hospital e pronto socorro da Santa Casa de Sorocaba.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: ORTOM INDÚSTRIA TEXTIL LTDA EPP

Márcia Cristina de Lima
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**DIVISÃO DE CONTRATOS.
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS.**

Processo: CPL nº. 417/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 73/2016
Assunto: Fica o contrato celebrado em 29/11/2016, rescindido com base na cláusula 3.1.1 do contrato, a partir de 21/12/2016, nos termos dos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Fornecimento de materiais ortopédicos para o hospital e pronto socorro da Santa Casa de Sorocaba.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: SANESMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Márcia Cristina de Lima
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**DIVISÃO DE CONTRATOS.
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS.**

Processo: CPL nº. 425/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 75/2016
Assunto: Fica o contrato celebrado em 28/09/2016, rescindido com base na cláusula 3.1.1 do contrato, a partir de 21/12/2016, nos termos dos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Fornecimento de hortifrutigranjeiros para o hospital e pronto socorro da Santa Casa de Sorocaba.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: FRULATTI DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTI EIRELI - EPP

Márcia Cristina de Lima
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**DIVISÃO DE CONTRATOS.
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS.**

Processo: CPL nº. 425/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 75/2016
Assunto: Fica o contrato celebrado em 28/09/2016, rescindido com base na cláusula 3.1.1 do contrato, a partir de 21/12/2016, nos termos dos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Fornecimento de hortifrutigranjeiros para o hospital e pronto socorro da Santa Casa de Sorocaba.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: GILSON NEVES RAMOS ME

Márcia Cristina de Lima
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**DIVISÃO DE CONTRATOS.
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS.**

Processo: CPL nº. 488/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 85/2016
Assunto: Fica o contrato celebrado em 27/10/2016, rescindido com base na cláusula 3.1.1 do contrato, a partir de 21/12/2016, nos termos dos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Fornecimento de carnes para a Santa Casa de Sorocaba.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: DISTRIBUIDORA DE CARNES SOROCABA EIRELI

Márcia Cristina de Lima
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**DIVISÃO DE CONTRATOS.
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS.**

Processo: CPL nº. 513/2015
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 59/2015
Assunto: Fica o contrato celebrado em 19/09/2016, rescindido com base na cláusula 3.1.1 do contrato, a partir de 21/12/2016, nos termos dos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Fornecimento de Absorventes geriátricos para a Santa Casa de Sorocaba.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: ATHIKA COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP LTDA

Márcia Cristina de Lima
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**DIVISÃO DE CONTRATOS.
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS.**

Processo: CPL nº. 538/2015
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 63/2015
Assunto: Fica o contrato celebrado em 12/08/2016, rescindido com base na cláusula 3.1.1 do contrato, a partir de 21/12/2016, nos termos dos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Fornecimento de Luvas diversas para a Santa Casa de Sorocaba.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: BRASIL MEDCORP LTDA - EPP

Márcia Cristina de Lima
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**DIVISÃO DE CONTRATOS.
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS.**

Processo: CPL nº. 538/2015
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 63/2015
Assunto: Fica o contrato celebrado em 30/08/2016, rescindido com base na cláusula 3.1.1 do contrato, a partir de 21/12/2016, nos termos dos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Fornecimento de Luvas diversas para a Santa Casa de Sorocaba.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: CREMER S/A

Márcia Cristina de Lima
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**DIVISÃO DE CONTRATOS.
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS.**

Processo: CPL nº. 553/2015
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 64/2015
Assunto: Fica o contrato celebrado em 06/01/2016, rescindido com base na cláusula 3.1.1 do contrato, a partir de 21/12/2016, nos termos dos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Fornecimento de colchões para a Santa Casa de Sorocaba.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: ATHIKA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP

Márcia Cristina de Lima
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**DIVISÃO DE CONTRATOS.
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS.**

Processo: CPL nº. 553/2015
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 64/2015
Assunto: Fica o contrato celebrado em 13/01/2016, rescindido com base na cláusula 3.1.1 do contrato, a partir de 21/12/2016, nos termos dos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Fornecimento de colchões para a Santa Casa de Sorocaba.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA - EPP

Márcia Cristina de Lima
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**DIVISÃO DE CONTRATOS.
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS.**

Processo: CPL nº. 553/2015
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 64/2015
Assunto: Fica o contrato celebrado em 08/01/2016, rescindido com base na cláusula 3.1.1 do contrato, a partir de 21/12/2016, nos termos dos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Fornecimento de colchões para a Santa Casa de Sorocaba.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: SPX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Márcia Cristina de Lima
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**DIVISÃO DE CONTRATOS.
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS.**

Processo: CPL nº. 849/2015
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90/2015
Assunto: Fica o contrato celebrado em 04/03/2016, rescindido com base na cláusula 3.1.1 do contrato, a partir de 21/12/2016, nos termos dos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Fornecimento de papel sulfite para a Santa Casa de Sorocaba.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Márcia Cristina de Lima
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**DIVISÃO DE CONTRATOS.
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS.**

Processo: CPL nº. 850/2015
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 91/2015
Assunto: Fica o contrato celebrado em 13/10/2016, rescindido com base na cláusula 3.1.1 do contrato, a partir de 21/12/2016, nos termos dos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Fornecimento de materiais descartáveis para a Santa Casa de Sorocaba.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP

Márcia Cristina de Lima
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**DIVISÃO DE CONTRATOS.
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS.**

Processo: CPL nº. 850/2015
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 91/2015
Assunto: Fica o contrato celebrado em 05/10/2016, rescindido com base na cláusula 3.1.1 do contrato, a partir de 21/12/2016, nos termos dos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Fornecimento de materiais descartáveis para a Santa Casa de Sorocaba.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: J. BRILHANTE COMERCIAL LTDA - EPP

Márcia Cristina de Lima
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**DIVISÃO DE CONTRATOS.
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS.**

Processo: CPL nº. 850/2015
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 91/2015
Assunto: Fica o contrato celebrado em 17/10/2016, rescindido com base na cláusula 3.1.1 do contrato, a partir de 21/12/2016, nos termos dos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Fornecimento de materiais descartáveis para a Santa Casa de Sorocaba.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

de janeiro de 2017.
 Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2017.
 JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 77.003/DICAF
 JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI, para exercer o cargo de Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 01 de janeiro de 2017.
 Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2017.
 JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 77.005/DICAF
 JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear UBIRAJARA CAPELARI, para exercer o cargo de Secretário de Esportes e Lazer, a partir de 01 de janeiro de 2017.
 Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2017.
 JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 77.006/DICAF
 JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear FÁBIO MOREIRA PILÃO, para exercer o cargo de Secretário de Serviços Públicos, a partir de 01 de janeiro de 2017.
 Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2017.
 JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 77.007/DICAF
 JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear ROBERTO MACHADO DE FREITAS, para exercer o cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, a partir de 01 de janeiro de 2017.
 Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2017.
 JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 77.008/DICAF
 JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear JESSÉ LOURES DE MORAES, para exercer o cargo de Secretário do Meio Ambiente, a partir de 01 de janeiro de 2017.
 Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2017.
 JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 77.009/DICAF
 JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear JOSÉ AUGUSTO DE BARROS PUPIN, para exercer o cargo de Secretário de Governo e Segurança Comunitária, a partir de 01 de janeiro de 2017.
 Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2017.
 JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 77.010/DICAF
 JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear LUIZ ALBERTO FIORAVANTE, para exercer, cumulativamente, o cargo de Secretário de Mobilidade, Desenvolvimento Urbano e Obras, a partir de 01 de janeiro de 2017.
 Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2017.
 JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 77.011/DICAF
 JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Corregedor Geral do Município, a partir de 01 de janeiro de 2017.
 Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2017.
 JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 77.012/DICAF
 JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 79, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, combinado com o Artigo 3º da Lei nº 1.390, de 31 de dezembro de 1965, resolve nomear RONALD PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba - SAAE, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2017.
 JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 77.013/DICAF
 JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear HUDSON MORENO ZULIANI, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Poder Executivo, a partir de 01 de janeiro de 2017.
 Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2017.
 JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 77.152/DICAF
 JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear RODRIGO MORENO, para exercer o cargo de Secretário da Saúde, a partir de 04 de janeiro de 2017.
 Palácio dos Tropeiros, 04 de janeiro de 2017.
 JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 77.153/DICAF
 JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear CINTIA DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Secretária de Desenvolvimento Social, a partir de 04 de janeiro de 2017.
 Palácio dos Tropeiros, 04 de janeiro de 2017.
 JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 76.981/DICAF
 ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo EDINA MARIA DE SOUZA, RG: 18.110.775-2, Enfermeiro, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2017.
 Palácio dos Tropeiros, 28 de dezembro de 2016.
 ROBERTO JULIANO
 Secretário da Administração

PORTARIA Nº 76.982/DICAF
 ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo JUSSARA CRISTINA DA SILVA AMARAL, RG: 17.891.028-4, Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2017.
 Palácio dos Tropeiros, 28 de dezembro de 2016.
 ROBERTO JULIANO
 Secretário da Administração

PORTARIA Nº 76.988/DICAF
 ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar em 31 de dezembro de 2016 os efeitos da Portaria nº 75.662/DICAF, de 06 de abril de 2016, que colocou a disposição da Câmara Municipal de Sorocaba a funcionária APARECIDA FELIPE PAIXÃO.
 Palácio dos Tropeiros, 28 de dezembro de 2016.
 ROBERTO JULIANO
 Secretário da Administração

PORTARIA Nº 76.989/DICAF
 ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar em 31 de dezembro de 2016 os efeitos da Portaria nº 76.284/DICAF, de 23 de agosto de 2016, que concedeu Licença Especial ao funcionário SÉRGIO LUIZ ALMEIDA.
 Palácio dos Tropeiros, 28 de dezembro de 2016.
 ROBERTO JULIANO
 Secretário da Administração

PORTARIA Nº 76.990/DICAF
 ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar em 31 de dezembro de 2016 os efeitos da Portaria nº 74.331/DICAF, de 20 de outubro de 2015, que nomeou FERNANDA GARBO COSTA PEREIRA, para exercer, em comissão, o cargo de Supervisor de área de Saúde, da Secretaria da Saúde.
 Palácio dos Tropeiros, 28 de dezembro de 2016.
 ROBERTO JULIANO
 Secretário da Administração

PORTARIA Nº 76.991/DICAF
 ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar em 29 de dezembro de 2016 os efeitos da Portaria nº 68.684/DICAF, de 09 de outubro de 2013, que nomeou ROSEMEIRE ANTUNES DE OLIVEIRA QUIROZ, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Secretaria e Expediente I, da Secretaria do Meio Ambiente.
 Palácio dos Tropeiros, 28 de dezembro de 2016.
 ROBERTO JULIANO
 Secretário da Administração

PORTARIA Nº 76.992/DICAF
 ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo ROSANGELA CECILIA DA SILVA ALVES (matrícula 083534), RG: 10.339.778-4, Professor de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de janeiro de 2017.
 Palácio dos Tropeiros, 28 de dezembro de 2016.
 ROBERTO JULIANO
 Secretário da Administração

PORTARIA Nº 76.993/DICAF
 ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo ROSANGELA CECILIA DA SILVA ALVES (matrícula 295841), RG: 10.339.778-4, Professor de Educação Básica I, Nível A, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de janeiro de 2017.
 Palácio dos Tropeiros, 28 de dezembro de 2016.
 ROBERTO JULIANO
 Secretário da Administração

PORTARIA Nº 76.994/DICAF
 ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve exonerar CARLOS AUGUSTO BIM do cargo de Assessor Técnico, a partir de 31 de dezembro de 2016, cessando-se os efeitos da Portaria nº 71.146/DICAF, de 11 de agosto de 2014.
 Palácio dos Tropeiros, 29 de dezembro de 2016.
 ROBERTO JULIANO
 Secretário da Administração

PORTARIA Nº 76.995/DICAF
 ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve exonerar NICOLAS JOSÉ ROSSI DA SILVA do cargo de Diretor da Área de Licitações e Compras, da Secretaria da Administração, a partir de 31 de dezembro de 2016, cessando-se os efeitos da Portaria nº 76.599/DICAF, de 14 de outubro de 2016.
 Palácio dos Tropeiros, 29 de dezembro de 2016.
 ROBERTO JULIANO
 Secretário da Administração

PORTARIA Nº 76.996/DICAF
 ROBERTO JULIANO, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve exonerar FÁBIO HENRIQUE MASCARENHAS do cargo de Diretor da Área de Tecnologia de Informação, da Secretaria de Planejamento e Gestão, a partir de 31 de dezembro de 2016, cessando-se os efeitos da Portaria nº 76.437/DICAF, de 11 de outubro de 2016.
 Palácio dos Tropeiros, 29 de dezembro de 2016.
 ROBERTO JULIANO
 Secretário da Administração

PORTARIA Nº 77.004/DICAF
 ALEXANDRE GOMES ROBIM, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de ISABELA ETHIENE FACCO FERRI, Auxiliar de Educação, da Secretaria da Educação, o seu nome de casada ISABELA ETHIENE FACCO FERRI MARIANO.
 Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2017.
 ALEXANDRE GOMES ROBIM
 Secretário da Administração

PORTARIA Nº 77.016/DICAF
 ALEXANDRE GOMES ROBIM, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve exonerar EVERALDO OLIVEIRA ROCHA do cargo de Diretor da Área de Modernização, Melhoria e Gestão, da Secretaria de Planejamento e Gestão, a partir de 01 de janeiro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 76.601/DICAF, de 14 de outubro de 2016.
 Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2017.
 ALEXANDRE GOMES ROBIM
 Secretário da Administração

PORTARIA Nº 77.017/DICAF
 ALEXANDRE GOMES ROBIM, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve exonerar EDUARDO SANTOS ALMEIDA do cargo de Diretor da Área de Planejamento e Gestão de Projetos, da Secretaria de Planejamento e Gestão, a partir de 01 de janeiro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 68.623/DICAF, de 08 de outubro de 2013.
 Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2017.
 ALEXANDRE GOMES ROBIM
 Secretário da Administração

PORTARIA Nº 77.018/DICAF
 ALEXANDRE GOMES ROBIM, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve exonerar MARCEL STEFANO TAVARES MARQUES DA SILVA do cargo de Diretor da Área de Imprensa, do Gabinete do Poder Executivo, a partir de 01 de janeiro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 72.306/DICAF, de 14 de janeiro de 2015.
 Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2017.
 ALEXANDRE GOMES ROBIM
 Secretário da Administração

PORTARIA Nº 77.019/DICAF
 ALEXANDRE GOMES ROBIM, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve exonerar JESSICA PEDROSA do cargo de Diretora da Área de Gestão Educacional e Administração, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de janeiro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 76.590/DICAF, de 14 de outubro de 2016.
 Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2017.
 ALEXANDRE GOMES ROBIM
 Secretário da Administração

PORTARIA Nº 77.020/DICAF
 ALEXANDRE GOMES ROBIM, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar em 01 de janeiro de 2017 os efeitos da Portaria nº 68.519/DICAF, de 08 de outubro de 2013, que nomeou MARCIO GOMES SOUSA, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Área de Suporte e Gestão, da Secretaria de Desenvolvimento Social.
 Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2017.
 ALEXANDRE GOMES ROBIM
 Secretário da Administração

PORTARIA Nº 77.021/DICAF
 ALEXANDRE GOMES ROBIM, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar em 01 de janeiro de 2017 os efeitos da Portaria nº 68.525/DICAF, de 08 de outubro de 2013, que nomeou MARIA ANGELA DEL CÍSTIA, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Área de Gerenciamento da Política de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social.
 Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2017.
 ALEXANDRE GOMES ROBIM
 Secretário da Administração

PORTARIA Nº 77.022/DICAF
 ALEXANDRE GOMES ROBIM, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve exonerar EDSON LUIZ EGILIO do cargo de Diretor da Área de Publicidade, do Gabinete do Poder Executivo, a partir de 01 de janeiro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 76.413/DICAF, de 04 de outubro de 2016.
 Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2017.
 ALEXANDRE GOMES ROBIM
 Secretário da Administração

PORTARIA Nº 77.023/DICAF
 ALEXANDRE GOMES ROBIM, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve exonerar REGIS MASSAROTTO LIMA DOS SANTOS do cargo de Diretor da Área de Gestão Cultural, da Secretaria da Cultura, a partir de 01 de janeiro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 71.534/DICAF, de 07 de outubro de 2014.
 Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2017.
 ALEXANDRE GOMES ROBIM
 Secretário da Administração

PORTARIA Nº 77.024/DICAF
 ALEXANDRE GOMES ROBIM, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve exonerar RODRIGO HERRERA do cargo de Diretor da Área de Gestão Ambiental e Zootécnica, da Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 01 de janeiro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 76.592/DICAF, de 14 de outubro de 2016.
 Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2017.
 ALEXANDRE GOMES ROBIM
 Secretário da Administração

PORTARIA Nº 77.025/DICAF
 ALEXANDRE GOMES ROBIM, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve exonerar GERALDO CARDOZO NETO do cargo de Diretor da Área de Paisagismo e Manutenção, da Secretaria de Serviços Públicos, a partir de 01 de janeiro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 76.594/DICAF, de 14 de outubro de 2016.
 Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2017.
 ALEXANDRE GOMES ROBIM
 Secretário da Administração

PORTARIA Nº 77.026/DICAF
 ALEXANDRE GOMES ROBIM, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve exonerar PEDRO LUIZ FIGUEIRA GIMENES MARTINS do cargo de Diretor da Área de Desenvolvimento e Inovação, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, a partir de 01 de janeiro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 68.590/DICAF, de 08 de outubro de 2013.
 Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2017.
 ALEXANDRE GOMES ROBIM
 Secretário da Administração

PORTARIA Nº 77.027/DICAF
 ALEXANDRE GOMES ROBIM, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar em 01 de janeiro de 2017 os efeitos da Portaria nº 75.937/DICAF, de 08 de junho de 2016, que nomeou ANTONIO MARCOS DE CARVALHO MARIANO MACHADO, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Área de Fiscalização, da Secretaria da Fazenda.
 Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2017.
 ALEXANDRE GOMES ROBIM
 Secretário da Administração

PORTARIA Nº 77.028/DICAF
 ALEXANDRE GOMES ROBIM, Secretário da Administração, no uso das atribuições

conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve nomear ELOY DE OLIVEIRA, para exercer, a partir de 02 de janeiro de 2017, em comissão, o cargo de Diretor da Área de Imprensa, do Gabinete do Poder Executivo.

Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE GOMES ROBIM
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 77.029/DICAF

ALEXANDRE GOMES ROBIM, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve nomear ALEXANDRE HUGO DE MORAIS, para exercer, a partir de 02 de janeiro de 2017, em comissão, o cargo de Diretor da Área de Gestão Educacional e Administração, da Secretaria da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE GOMES ROBIM
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 77.030/DICAF

ALEXANDRE GOMES ROBIM, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve nomear MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS, para exercer, a partir de 02 de janeiro de 2017, em comissão, o cargo de Diretor da Área de Suporte e Gestão, da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE GOMES ROBIM
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 77.031/DICAF

ALEXANDRE GOMES ROBIM, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar em 31 de dezembro de 2016, os efeitos da Portaria nº 67.232/DICAF, de 25 de março de 2013, que concedeu licença para exercer mandato eletivo à ADRIANA RIBEIRO.

Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE GOMES ROBIM
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 77.033/DICAF

ALEXANDRE GOMES ROBIM, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar, a pedido, em 03 de janeiro de 2017 os efeitos da Portaria nº 76.725/DICAF, de 30 de novembro de 2016, que nomeou GLAUCILENE RODRIGUES DA MOTA, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Projetos Culturais, da Secretaria da Cultura.

Palácio dos Tropeiros, 02 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE GOMES ROBIM
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 77.034/DICAF

ALEXANDRE GOMES ROBIM, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve exonerar LINCOLN SANTOS SALAZAR do cargo de Diretor da Área de Administração e Serviços, da Secretaria da Administração, a partir de 02 de janeiro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 76.589/DICAF, de 14 de outubro de 2016.

Palácio dos Tropeiros, 03 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE GOMES ROBIM
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 77.035/DICAF

ALEXANDRE GOMES ROBIM, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve exonerar MARIA ISABEL SILVEIRA MOLINA do cargo de Diretora da Área de Trabalho e Geração de Renda, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, a partir de 02 de janeiro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 76.591/DICAF, de 14 de outubro de 2016.

Palácio dos Tropeiros, 03 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE GOMES ROBIM
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 77.036/DICAF

ALEXANDRE GOMES ROBIM, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve exonerar AGGUEU MONTEIRO DE CARVALHO JUNIOR do cargo de Diretor da Área de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, da Secretaria de Mobilidade, Desenvolvimento Urbano e Obras, a partir de 02 de janeiro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 76.593/DICAF, de 14 de outubro de 2016.

Palácio dos Tropeiros, 03 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE GOMES ROBIM
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 77.037/DICAF

ALEXANDRE GOMES ROBIM, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar em 02 de janeiro de 2017 os efeitos da Portaria nº 74.106/DICAF, de 20 de agosto de 2015, que nomeou MARIO SERGIO KILLIAN, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Área de Gestão de Obras e Pavimentação, da Secretaria de Mobilidade, Desenvolvimento Urbano e Obras.

Palácio dos Tropeiros, 03 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE GOMES ROBIM
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 77.039/DICAF

ALEXANDRE GOMES ROBIM, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar em 02 de janeiro de 2017 os efeitos da Portaria nº 75.097/DICAF, de 03 de fevereiro de 2016, que nomeou WALDIRENE MALAGRINE MONTEIRO, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Área

de Gestão Pedagógica, da Secretaria da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 03 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE GOMES ROBIM
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 77.040/DICAF

ALEXANDRE GOMES ROBIM, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar em 02 de janeiro de 2017 os efeitos da Portaria nº 68.709/DICAF, de 09 de outubro de 2013, que nomeou MARCELO DUARTE REGALADO, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Área de Administração Financeira e Contábil, da Secretaria da Fazenda.

Palácio dos Tropeiros, 03 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE GOMES ROBIM
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 77.041/DICAF

ALEXANDRE GOMES ROBIM, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve exonerar JOÃO ROBERTO REZENDE do cargo de Diretor da Área de Administração Tributária, da Secretaria da Fazenda, a partir de 02 de janeiro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 76.597/DICAF, de 14 de outubro de 2016.

Palácio dos Tropeiros, 03 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE GOMES ROBIM
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 77.042/DICAF

ALEXANDRE GOMES ROBIM, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve exonerar RENATO VAZ GARCIA do cargo de Diretor da Área de Controle Fazendário, da Secretaria da Fazenda, a partir de 02 de janeiro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 74.930/DICAF, de 06 de janeiro de 2016.

Palácio dos Tropeiros, 03 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE GOMES ROBIM
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 77.043/DICAF

ALEXANDRE GOMES ROBIM, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve exonerar JOSÉ ALMEIDA PRADO do cargo de Assessor Técnico, a partir de 02 de janeiro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 71.131/DICAF, de 07 de agosto de 2014.

Palácio dos Tropeiros, 03 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE GOMES ROBIM
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 77.044/DICAF

ALEXANDRE GOMES ROBIM, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve exonerar ERLI APARECIDA GODOI DE BARRROS do cargo de Oficial de Gabinete, Nível II, a partir de 02 de janeiro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 76.609/DICAF, de 14 de outubro de 2016.

Palácio dos Tropeiros, 03 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE GOMES ROBIM
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 77.045/DICAF

ALEXANDRE GOMES ROBIM, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve exonerar DENNYS DAYAN DAHER do cargo de Assessor Legislativo, a partir de 02 de janeiro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 67.000/DICAF, de 28 de fevereiro de 2013.

Palácio dos Tropeiros, 03 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE GOMES ROBIM
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 77.046/DICAF

ALEXANDRE GOMES ROBIM, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve exonerar JOSÉ MURILO MARTIN NANO do cargo de Diretor da Área de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental, da Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 02 de janeiro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 68.689/DICAF, de 09 de outubro de 2013.

Palácio dos Tropeiros, 03 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE GOMES ROBIM
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 77.047/DICAF

ALEXANDRE GOMES ROBIM, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve exonerar WELBER SENTEIO SMITH do cargo de Diretor da Área de Educação Ambiental, da Secretaria do Meio Ambiente a partir de 02 de janeiro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 61.143/DICAF, de 29 de julho de 2010.

Palácio dos Tropeiros, 03 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE GOMES ROBIM
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 77.048/DICAF

ALEXANDRE GOMES ROBIM, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar em 02 de janeiro de 2017 os efeitos da Portaria nº 74.952/DICAF, de 19 de janeiro de 2016, que nomeou DOUGLAS RIBEIRO, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Área de Planejamento Habitacional de Interesse Social, da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária.

Palácio dos Tropeiros, 03 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE GOMES ROBIM
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 77.049/DICAF

ALEXANDRE GOMES ROBIM, Secretário da Administração, no uso das atribuições

conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve exonerar GLAUCO EDISON BIANCHINI DE CAMARGO do cargo de Diretor da Área de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Sécio Habitacional, da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 02 de janeiro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 76.600/DICAF, de 14 de outubro de 2016.

Palácio dos Tropeiros, 03 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE GOMES ROBIM
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 77.052/DICAF

ALEXANDRE GOMES ROBIM, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve exonerar LINEU MALDONADO MARTINS do cargo de Gestor Administrativo de Estabelecimento de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 76.605/DICAF, de 14 de outubro de 2016.

Palácio dos Tropeiros, 03 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE GOMES ROBIM
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 77.058/DICAF

ALEXANDRE GOMES ROBIM, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve exonerar GLAUCO PARRILLO FERNANDES do cargo de Diretor da Área de Educação em Saúde, da Secretaria da Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 75.202/DICAF, de 24 de fevereiro de 2016.

Palácio dos Tropeiros, 03 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE GOMES ROBIM
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 77.059/DICAF

ALEXANDRE GOMES ROBIM, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve exonerar CAROLINA PETRISIN COSTA DE JESUS do cargo de Diretora da Área de Resíduos, da Secretaria de Serviços Públicos, a partir de 02 de janeiro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 76.596/DICAF, de 14 de outubro de 2016.

Palácio dos Tropeiros, 03 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE GOMES ROBIM
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 77.060/DICAF

ALEXANDRE GOMES ROBIM, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve exonerar CELSO CARRIEL do cargo de Diretor da Área de Suporte Administrativo, da Secretaria de Serviços Públicos, a partir de 02 de janeiro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 76.595/DICAF, de 14 de outubro de 2016.

Palácio dos Tropeiros, 03 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE GOMES ROBIM
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 77.061/DICAF

ALEXANDRE GOMES ROBIM, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar em 02 de janeiro de 2017 os efeitos da Portaria nº 76.644/DICAF, de 27 de outubro de 2016, que nomeou TANIA MARA FRANCO FERREIRA, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Área de Vias e Iluminação Pública, da Secretaria de Serviços Públicos.

Palácio dos Tropeiros, 03 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE GOMES ROBIM
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 77.062/DICAF

ALEXANDRE GOMES ROBIM, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar em 02 de janeiro de 2017 os efeitos da Portaria nº 72.954/DICAF, de 11 de março de 2015, que nomeou PEDRO ARCANJO DE OLIVEIRA, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário da Delegacia do Serviço Militar, da Secretaria da Administração.

Palácio dos Tropeiros, 03 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE GOMES ROBIM
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 77.063/DICAF

ALEXANDRE GOMES ROBIM, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar em 02 de janeiro de 2017 os efeitos da Portaria nº 68.980/DICAF, de 24 de outubro de 2013, que nomeou GENILSON ANTUNES PEDROSO, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Defesa Civil, da Secretaria de Governo e Segurança Comunitária.

Palácio dos Tropeiros, 03 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE GOMES ROBIM
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 77.064/DICAF

ALEXANDRE GOMES ROBIM, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar em 02 de janeiro de 2017 os efeitos da Portaria nº 69.650/DICAF, de 22 de janeiro de 2014, que nomeou SIMONE LIUTI ROSA, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Departamento de Comunicação e Assistência Social, da Secretaria de Governo e Segurança Comunitária.

Palácio dos Tropeiros, 03 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE GOMES ROBIM
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 77.065/DICAF

ALEXANDRE GOMES ROBIM, Secretário da Administração, no uso das atribuições

conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar em 02 de janeiro de 2017 os efeitos da Portaria nº 75.977/DICAF, de 15 de junho de 2016, que nomeou GILMAR EZEQUIEL SOUZA OLIVEIRA, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Operações e Inteligência, da Secretaria de Governo e Segurança Comunitária.

Palácio dos Tropeiros, 03 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE GOMES ROBIM
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 77.066/DICAF

ALEXANDRE GOMES ROBIM, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve cessar em 02 de janeiro de 2017 os efeitos da Portaria nº 75.968/DICAF, de 14 de junho de 2016, que nomeou JEFFERSON KLAROSK, para exercer, em comissão, o cargo de Inspetor Comandante Geral, da Secretaria de Governo e Segurança Comunitária.

Palácio dos Tropeiros, 03 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE GOMES ROBIM
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 77.067/DICAF

ALEXANDRE GOMES ROBIM, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve nomear DARCI OLIVEIRA DUTRA, para exercer, a partir de 03 de janeiro de 2017, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Defesa Civil, da Secretaria de Governo e Segurança Comunitária, criado pela Lei nº 10.589, de 03 de outubro de 2013, cessando-se os efeitos da Portaria nº 75.978/DICAF, de 15 de junho de 2016.

Palácio dos Tropeiros, 03 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE GOMES ROBIM
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 77.068/DICAF

ALEXANDRE GOMES ROBIM, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve nomear ANTONIO MARCOS DE CARVALHO MARIANO MACHADO, para exercer, a partir de 02 de janeiro de 2017, em comissão, o cargo de Inspetor Comandante Geral, da Secretaria de Governo e Segurança Comunitária, criado pela Lei nº 10.589, de 03 de outubro de 2013.

Palácio dos Tropeiros, 03 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE GOMES ROBIM
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 77.069/DICAF

ALEXANDRE GOMES ROBIM, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve nomear MILTON DE ANDRADE JUNIOR, para exercer, a partir de 03 de janeiro de 2017, em comissão, o cargo de Chefe de Departamento de Comunicação e Assistência Social, da Secretaria de Governo e Segurança Comunitária, criado pela Lei nº 10.589, de 03 de outubro de 2013.

Palácio dos Tropeiros, 03 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE GOMES ROBIM
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 77.070/DICAF

ALEXANDRE GOMES ROBIM, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve nomear ALEXANDRE GABRIEL VIEIRA, para exercer, a partir de 02 de janeiro de 2017, em comissão, o cargo de Inspetor Comandante de Agrupamento, da Secretaria de Governo e Segurança Comunitária, criado pela Lei nº 10.589, de 03 de outubro de 2013.

Palácio dos Tropeiros, 03 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE GOMES ROBIM
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 77.071/DICAF

ALEXANDRE GOMES ROBIM, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve nomear LEANDRO ADALBERTO LATI, para exercer, a partir de 03 de janeiro de 2017, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Operações e Inteligência, da Secretaria de Governo e Segurança Comunitária, criado pela Lei nº 10.589, de 03 de outubro de 2013.

Palácio dos Tropeiros, 03 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE GOMES ROBIM
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 77.072/DICAF

ALEXANDRE GOMES ROBIM, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, resolve nomear ALESSANDRO MESCOLOTTO DE CAMARGO, para exercer, a partir de 03 de janeiro de 2017, em comissão, o cargo de Secretário da Delegacia do Serviço Militar, da Secretaria da Administração, criado pela Lei nº 10.589, de 03 de outubro de 2013.

Palácio dos Tropeiros, 03 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE GOMES ROBIM
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 77.073/DICAF

ALEXANDRE GOMES ROBIM, Secretário da Administração, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de

SEF**Secretaria da Fazenda**

Secretaria da Fazenda
 Área de Fiscalização
 Divisão de Fiscalização de Posturas Imobiliárias
 Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares
EDITAL Nº 01/2017

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram autuados em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à Rua Pernambuco, nº 100 - Vila Casa Nova.

Processo: 13099/2013
Nome: DAI BAIJAN

Auto de Multa: RD 660806/2016 referente Auto de Multa 188/2016 - Reparos de muro e passeio

Endereço de Ação: ARMANDO COLO QD.B, LT.14

Processo: 26821/2012
Nome: RUBENS NAVAJAS

Auto de Multa: 265/2016 - Limpeza de terreno

Endereço de Ação: CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS QD.H, LT.29

Processo: 13137/2013
Nome: RENE SOLA

Auto de Multa: 244/2016 - Limpeza de terreno

Endereço de Ação: CELIA REGINA CLAVIO PERES SOLA QD.D, LT.11

Processo: 13136/2013
Nome: RENE SOLA

Auto de Multa: 243/2016 - Limpeza de terreno

Endereço de Ação: CELIA REGINA CLAVIO PERES SOLA QD.D, LT.12

Processo: 34937/2016
Nome: JOSE CLAUDIO BATISTA DE OLIVEIRA

Auto de Multa: 241/2016 - Limpeza de terreno, 242/2016 - Construção de muro

Endereço de Ação: AV. DR ULYSSES GUIMARAES QD.15, LT.16

Processo: 18923/2012
Nome: CESAR TADEU MONTEIRO

Auto de Multa: RECURSO INDEFERIDO

Endereço de Ação: CINCO DE OUTUBRO QD.45, LT.43

Processo: 30734/2016
Nome: EGIDIO SABINO SERIO

Auto de Multa: 196/2016 - Construção ou reparos de passeio público e muro

Endereço de Ação: FLORENCIO ANTONIO PIRES QD.B, LT.2

Processo: 35385/2015
Nome: ZIP LUBE S/A

Auto de Multa: RECURSO referente Auto de Multa 419/2015 - Limpeza de terreno, INDEFERIDO

Endereço de Ação: STA. TEREZINHA LT.65/66

Processo: 22641/2015
Nome: AMERICA LATINA LOGISTICA

Auto de Multa: RECURSO INDEFERIDO

Endereço de Ação: AV. DOM AGUIRRE

Processo: 31333/2016
Nome: POLO ESTRATEGIA CRED. PRIV. FUNDO

Auto de Multa: 204/2016 - Construção ou reparos de passeio público e muro

Endereço de Ação: BELMIRA LOUREIRO DE ALMEIDA LT.B1

Processo: 32828/2016
Nome: ELIZETE ROZIMEIRE DE SOUZA

Auto de Multa: 250/2016 - Limpeza de terreno

Endereço de Ação: PASCHOAL BERNAL VECINA QD.5, LT.28

Maria Erlândia Rodrigues

Alexandre Bernardes de Freitas

Ciro Saquer Amato Junior

Chefe de Seção

Chefe de Divisão

Diretor de Área



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
LEI Nº 5809/98

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO E VENCIMENTOS
DOS CARNÊS DE I.P.T.U.
EXERCÍCIO DE 2017

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 1º, "b", da Lei nº 5809, de 16 de novembro de 1998 e §1º, do Artigo 2º, da Lei 5.529 de 20 de Novembro de 1997, por este Edital **notifica os contribuintes** que possuem endereço para entrega de correspondência (domicílio fiscal) no Município de Sorocaba **da distribuição e dos vencimentos de seus respectivos carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços referentes ao exercício de 2017. Os carnês serão entregues de forma simples pelos Correios, observando-se os Códigos de Endereçamento Postal – CEP desses respectivos endereços conforme constam dos Registros Imobiliários, na forma abaixo:**

CEP DO ENDEREÇO DE ENTREGA PARA CORRESPONDÊNCIA (DOMICÍLIO FISCAL)	ÚLTIMA DATA PREVISTA PARA A ENTREGA DO CARNÊ	I – VENCIMENTO DA PARCELA ÚNICA E DA 1ª PARCELA; e II - ÚLTIMA DATA PARA PROTOCOLIZAR IMPUGNAÇÃO
18010-000 a 18015-054	22/02/2017	15/03/2017
18015-055 a 18020-000	22/02/2017	15/03/2017
18020-001 a 18025-199	22/02/2017	15/03/2017
18025-200 a 18035-074	23/02/2017	16/03/2017
18035-075 a 18039-999	23/02/2017	16/03/2017
18040-000 a 18044-174	23/02/2017	16/03/2017
18044-175 a 18047-719	23/02/2017	16/03/2017
18047-720 a 18052-119	24/02/2017	17/03/2017
18052-120 a 18055-050	24/02/2017	17/03/2017
18055-051 a 18059-999	24/02/2017	17/03/2017
18060-000 a 18070-684	01/03/2017	20/03/2017
18070-685 a 18072-999	01/03/2017	20/03/2017
18073-000 a 18075-775	01/03/2017	20/03/2017
18075-776 a 18077-534	02/03/2017	21/03/2017
18077-535 a 18079-999	02/03/2017	21/03/2017
18080-000 a 18082-999	02/03/2017	21/03/2017
18083-000 a 18094-999	02/03/2017	21/03/2017
18095-000 a 18099-999	03/03/2017	22/03/2017
Éden, Cajuru, Brigª Tobias, Aparecidinha	03/03/2017	22/03/2017
Fora do Município	03/03/2017	22/03/2017

I – Os carnês de que trata este Edital referente ao **exercício de 2017** serão entregues de forma simples, sem declaração de recebimento por parte do contribuinte. **Assim, é importante atenção dos Srs. Contribuintes às datas acima indicadas.**

II – Os contribuintes que não receberem seus carnês **até as datas acima indicadas**, deverão requerer **2º** via dos mesmos, munidos do carnê do exercício anterior e de seus documentos pessoais, nas **UNIDADES DA CASA DO CIDADÃO, SALA DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO** (segunda a sexta-feira) e no site da Prefeitura (www.sorocaba.sp.gov.br/serviços).

III – Os contribuintes que possuem endereço para entrega de correspondência (domicílio fiscal) fora do Município de Sorocaba serão considerados notificados dos lançamentos tributários com a remessa do respectivo aviso por via postal registrada ou por Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.

IV – A ciência das **decisões** proferidas nos procedimentos administrativos **será efetivada através da publicação na Imprensa Oficial do Município**, de maneira resumida, sem prejuízo da entrega de forma simples da respectiva notificação. Para todos os efeitos, considerar-se-á a data em que forem publicadas as decisões na Imprensa Oficial do Município.

Edital DFT - 001/2017

Processo nº 2016/019.868-5

Interessado: DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIMENTÍCIOS DISDUC LTDA

Cadastro Imobiliário: 16.160

Termo Início de Ação Fiscal nº: 2016/001575A

Notificamos o contribuinte DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DISDUC LTDA, sobre o início do procedimento fiscal para auditoria de obrigação principal – ISSQN retido, nos termos do artigo 8º e 8ºA da Lei 4994/95 combinado com o Decreto 18.719/2010, determinado conforme ordem de serviço 2016/001575. Pela análise preliminar, não há necessidade de solicitar documentação. No entanto, poderão ser solicitados documentos, mediante termo de intimação. Publique-se, Sorocaba, 04 de janeiro de 2017.

Luciane Ap. de Souza Mollata
Auditora Fiscal de Tributos Municipais
Mat. 42.279-2

Edital DFT - 002/2017

Processo nº 2016/019.863-6

Interessado: PENTAIR VALVES & CONTROLS BRASIL LTDA

Cadastro Imobiliário: 42.636

Termo Início de Ação Fiscal nº: 2016/001576A

Notificamos o contribuinte PENTAIR VALVES & CONTROLS BRASIL LTDA, sobre o início do procedimento fiscal para auditoria de obrigação principal – ISSQN retido, nos termos do artigo 8º e 8ºA da Lei 4994/95 combinado com o Decreto 18.719/2010, determinado conforme ordem de serviço 2016/001576. Pela análise preliminar, não há necessidade de solicitar documentação. No entanto, poderão ser solicitados documentos, mediante termo de intimação. Publique-se, Sorocaba, 04 de janeiro de 2017.

Luciane Ap. de Souza Mollata
Auditora Fiscal de Tributos Municipais
Mat. 42.279-2

Combata o mosquito, evite água parada.

PREFEITURA DE SOROCABA

SECRETARIA DA FAZENDA

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Período Lançamento: 27/12/2016 - 03/01/2017

Folha 1 / 3
Data 04/01/2017 15:05

A prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, parágrafo 1º da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes dos Tributos abaixo relacionados de seus respectivos avisos de lançamento (camê/s recibos diversos) e vencimentos. Os camê/s recibos diversos serão entregues de forma simples pelos Correios, nos endereços para correspondências constantes do Cadastro Municipal, a época de suas emissões.

PROPR./COMPROMISSARIO	ENDEREÇO	DOCTO	TRIBUTO	VENCTO
ABIMAEAL VIEIRA DA COSTA	ESTRADA DA VENTANIA, 2300 CASA			
ABIMAEAL VIEIRA DA COSTA	RUA PEDRO DAMASCENO DE LIMA, 5	27632817	I.T.B.I.	23/01/2017
ADAIAS FERREIRA LIMA	AVENIDA RIUSAKU KANIZAWA, 62	27633217	LICENÇA OBRA	02/02/2017
ADELGIO TOLEDO FILHO	AVENIDA DOUTOR ARTUR BERNARDES	68748516	LICENÇA OBRA	28/01/2017
ADEMILSON SOARES	RUA PROFESSOR EMMANUEL INNECO,	27609117	R.EVENTUAIS	01/02/2017
ADILSON FERREIRA MACHADO	RUA BRIGADEIRO TOBIAS, 118 CON	27624917	MULTA CORTE ARV	02/02/2017
ADILSON JOSÉ MARTINS	RUA JOSE LUIZ REIS, 132	68743416	LICENÇA OBRA	28/01/2017
ADRIANA CELIA MACEDO NIGOCEKI	RUA PROF. CELIO FIGUEIREDO 184	68669316	LICENÇA OBRA	28/01/2017
ADRIANA CELIA MACEDO NIGOCEKI	RUA PROF. CELIO FIGUEIREDO 184	68669216	LICENÇA OBRA	28/01/2017
AGOSTINHO HERNANDES	RUA ACHILES CAMPOLIM, 184	27623817	CERTIDÃO	05/01/2017
ALBINO DE CAMARGO SAMPÃO	RUA JORGINA SAMPÃO, 137	27640517	MULTA CORTE ARV	02/02/2017
ALEXANDRE ANTONIO FEJO	RUA ERMOLAU DEL CISTIA, 501	68668816	LICENÇA OBRA	28/01/2017
ALEXANDRE ANTONIO FEJO	RUA ERMOLAU DEL CISTIA, 501	68668916	LICENÇA OBRA	28/01/2017
ALEXANDRE DE SOUZA PATROCINIO	RUA FRANCISCO OTAVIANO, 202	27638417	I.T.B.I.	23/01/2017
ALEXANDRE DONIZETI DE CARVALHO BAPTISTA	RUA DUARTE DE AZEVEDO, 284 SAL	68743916	LICENÇA OBRA	28/01/2017
ALINE FRANCA	RUA JOAQUIM FERREIRA BARBOSA,	27600517	R.EVENTUAIS	15/02/2017
ANA PAULA NOVO DA ROCHA	RUA JAROMIRO BLASECK, 196	27600217	CERTIDÃO	04/01/2017
ANDREA CRISTINA APARECIDA RODRIGUES	RUA DARCI DE ALMEIDA SILVESTRI	68752216	CÓPIAS	28/01/2017
ANDREA CRISTINA APARECIDA RODRIGUES	RUA DARCI DE ALMEIDA SILVESTRI	27604817	CÓPIAS	27/04/2017
ANTONIO DA CONCEIÇÃO	RUA JOSE ANTUNES CARDOSO, 101	27634117	MULTA CORTE ARV	28/01/2017
ANTONIO IBRAIM FURLAN	RUA ANTONIO BASSO, 333	68748616	LICENÇA OBRA	28/01/2017
ANTONIO NOGUEIRA FILHO	RUA ISALTINO GUANABARA RODRIGU	27646017	MULTA CORTE ARV	02/02/2017
ANTONIO PRETO	RUA PEDRO DEL SANTORO, 357	27624817	CERTIDÃO	05/01/2017
ANTONIO TADEU FURLANI	RUA ENGENHEIRO JOSE RUBENS BAT	68743516	LICENÇA OBRA	28/01/2017
APRIGIO JOSE PETROCCHI	RUA ALDA LUCHINI VIAL, 10	68740216	LICENÇA OBRA	28/01/2017
APRIGIO JOSE PETROCCHI	RUA ALDA LUCHINI VIAL, 10	68740317	LICENÇA OBRA	28/01/2017
APRIGIO JOSE PETROCCHI	RUA ALDA LUCHINI VIAL, 10	68740317	LICENÇA OBRA	28/01/2017
APRIGIO JOSE PETROCCHI	RUA ALDA LUCHINI VIAL, 10	68672316	LICENÇA OBRA	28/01/2017
ASSOCIACAO SOROCABANA DE ATIVIDADES PARA	RUA SETE DE SETEMBRO, 344	27625617	CERTIDÃO	05/01/2017
BARBARA ZUCCHERATTO CAMPEI	RUA RENE BOSCHETTI, 446 QUADRA	68734316	LICENÇA OBRA	28/01/2017
BIOLABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICA	RUA DA PENHA, 1012	27629017	CERTIDÃO	05/01/2017
BRÁULIO FERREIRA DE ALMEIDA	RUA PROFESSOR HANLDAO PEREIRA D	68739116	R.EVENTUAIS	28/01/2017
BRÁULIO FERREIRA DE ALMEIDA	RUA DOMINGOS DE MEIRA, 50	68731816	LICENÇA OBRA	28/01/2017
CAMP ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	RUA NORUEGA, 234 ANDAR 1	27646417	CERTIDÃO	05/01/2017
CARLOS FERNANDO MIRANDA PRIOLI	RUA ARNALDO BARBOZA SANTOS, 82	68672116	LICENÇA OBRA	28/01/2017
CASA CONSTRUTORA LTDA	RUA AGOSTINHO CANTU, 190	68734716	LICENÇA OBRA	28/01/2017
CECILIA GUO CHEN	AVENIDA PRES JUSCELINO KUBITSC	68747416	LICENÇA OBRA	28/01/2017
CENTRO ESP IRM MALACHIAS	RUA CDOR HERMELINO MATARAZZO,	68746016	LICENÇA OBRA	28/01/2017
CESAR CERQUEIRA FILHO	RUA DOMINGOS DE MEIRA, 50	68731816	LICENÇA OBRA	28/01/2017
CEU AZUL ALIMENTOS LTDA	RUA LAURA MATELO KOOK, 300	27639817	MULTA CORTE DE	02/02/2017
CHARLES EDWARD PEREIRA	RUA SAMUEL STEINBERG, 306	27635617	MULTA CORTE ARV	02/02/2017
CHLORIS EDUARDA G. DO NASCIMENTO	RUA MANOEL ORTIZ RODRIGUES, 22	68733916	LICENÇA OBRA	28/01/2017
CLAUDINEI DE PAULA DA SILVA	RUA JOAO BORGES RIBEIRO, 710	68672616	LICENÇA OBRA	28/01/2017
CLAUDINEI DUARTE	RUA FRANCISCO NEVES, 177	27625317	MULTA CORTE ARV	02/02/2017
CLEUSA MARI GALVAO DE SOUSA	RUA GASTON ELIE POUGET, 122	27646217	LICENÇA OBRA	02/02/2017
CLINICA DE ALERGIA MARTI ANTILA S/S LTD	RUA DUQUE CAXIAS DE, 119	68747216	LICENÇA OBRA	28/01/2017
CLINICA DE ALERGIA MARTI ANTILA S/S LTD	RUA DUQUE CAXIAS DE, 119	68747016	LICENÇA OBRA	28/01/2017
CLINICA DE ALERGIA MARTI ANTILA S/S LTD	RUA DUQUE CAXIAS DE, 119	68746316	LICENÇA OBRA	28/01/2017
CLOCK SERVICE MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA	RUA BELO HORIZONTE, 574 SALA 0			
CODAP BRASIL LTDA	AVENIDA VELA OLIMPICA, 1000	27662207	FUNDO MUN SAUDE	02/02/2017
COMUNIDADE RELIGIOSA PAX	RUA EPITACIO PESSOA, 240	27631217	SEPULTURAS	13/01/2017
CONCEICAO APARECIDA GARCIA DE SOUZA	RUA ISMAEL DIAS TOLEDO FILHO,	27644517	LICENÇA OBRA	02/02/2017
CREUSA DE JESUS LINO	RUA ROBERTO VIEIRA HOLTZ, 11 C	27603317	SEPULTURAS	01/02/2017
DAMO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.	RUA SANTO MENON, 111	27626017	LICENÇA OBRA	02/02/2017
DANIEL DA SILVA	RUA DOUTOR BELVALDO PEREIRA M	68743716	FUNDO MUN SAUDE	13/01/2017
DECIO TAVARES FILHO	RUA SETE DE SETEMBRO, 820 APT	27601117	CERTIDÃO	04/01/2017
DENISE CRISTIANE DA SILVA	RUA BARAO VL R/PROJETADA N 01,	68672516	LICENÇA OBRA	28/01/2017
DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	AVENIDA ITAVUJUB, 2571	68741916	CERTIDÃO	31/12/2016
DZL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	RUA LUIZ MAHUAD, 16	27626517	LICENÇA OBRA	02/02/2017
DZL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	RUA LUIZ MAHUAD, 16	68731316	LICENÇA OBRA	28/01/2017
DZL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	RUA LUIZ MAHUAD, 16	68731316	LICENÇA OBRA	28/01/2017
EDELEUSA GOMES FERREIRA	RUA DOUTOR AGRARIO ANTUNES, 22	27639617	I.T.B.I.	23/01/2017
EDELEUSA GOMES FERREIRA	RUA DOUTOR AGRARIO ANTUNES, 22			
EDER WILSON DOS SANTOS	AVENIDA DOM AGUIRRE, 5100	27599817	R.EVENTUAIS	15/02/2017
EDILSON MEDeiros DE FREITAS	RUA MARCOS ANTONIO FERRAZ, 17	68731516	LICENÇA OBRA	28/01/2017
EDIVAL PEDRO DE OLIVEIRA	RUA GILDO SCARELI, 20	68732516	LICENÇA OBRA	28/01/2017
EDMUNDO M VERNAGLIA	RUA MOACYR NASCIMENTO, 700	27610617	LICENÇA OBRA	01/02/2017
EDNA DE FATIMA APARECIDA ROSA LOPES	RUA PORTO CARREIRO, 33	27613917	CERTIDÃO	04/01/2017
EDSON BRANDI	RUA GERALDO SOARES LEITAO, 195	68743816	LICENÇA OBRA	28/01/2017
ELIAS DA LARA MORA ESQUERDO	RUA SANTO MENON, 111	27644717	LICENÇA OBRA	02/02/2017
ELISA DALLA MORA ESQUERDO	RUA SANTO MENON, 111	27645117	LICENÇA OBRA	02/02/2017
ELISA DALLA MORA ESQUERDO	RUA SANTO MENON, 111	27645517	LICENÇA OBRA	02/02/2017
ELIZABETH CALI DE AGUIAR RUSSO	RUA DA PENHA, 992 APTO 11	27609517	MULTA CORTE ARV	01/02/2017
ELOAH MARIA PEREIRA IGNACIO GERIN	RUA DR UBALDINO DO AMARAL, 250	68744016	LICENÇA OBRA	28/01/2017
ELOAH MARIA PEREIRA IGNACIO GERIN	RUA DR UBALDINO DO AMARAL, 250	68743116	LICENÇA OBRA	28/01/2017
ELOAH MARIA PEREIRA IGNACIO GERIN	RUA DR UBALDINO DO AMARAL, 250	68743616	LICENÇA OBRA	28/01/2017
ENGEFOTRICO INC. E CONST. SPE - LTD	AVENIDA BRAS LEME, 2242 BL A1	68748016	LICENÇA OBRA	28/01/2017
ETELVINA DE BARROS	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 97	68741716	I.T.B.I.	23/01/2017
ETELVINA DE BARROS	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 97	27611017	I.T.B.I.	23/01/2017
ETELVINA DE BARROS	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 97	27611317	I.T.B.I.	23/01/2017
FABIO APARECIDO DE AGUIAR	RUA NAO INFORMADO, 0 S/N	68745816	LICENÇA OBRA	28/01/2017
FABRICIO ORTEGA PISTILLI	RUA JOAQUIM PIRES, 200	27632617	LICENÇA OBRA	02/02/2017
FABRICIO ORTEGA PISTILLI	RUA JOAQUIM PIRES, 200	27633117	LICENÇA OBRA	02/02/2017
FABIO DOS SANTOS FIGUEIRA	AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS REIN	27628917	TAXA APREENSAO	06/01/2017
FARMAMED DROGARIA LTDA	AVENIDA IPANEMA, 3120	68755216	FUNDO MUN SAUDE	28/01/2017
FELIPE AUGUSTO BISMARIA	RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 522	27630117	MULTA CORTE DE	02/02/2017
FERNANDO AUGUSTO ALCARON	RUA CARLOS DE OLIVEIRA, 567	68745716	LICENÇA OBRA	28/01/2017
FLAVIANA IANACONI PICCOLO	AVENIDA EROME CASE, 2600	68709417	CERTIDÃO	31/12/2017
FLAVIANA IANACONI PICCOLO	RODOVIA JOAO LEME DOS SANTOS,	68754516	LICENÇA OBRA	23/01/2017
FRANCISCO MORALES RODRIGUES	AVENIDA SAO PAULO, 1573	68733016	CERTIDÃO	31/12/2016
GERSON DIAS DOS SANTOS	RUA CALCEDONIA, 3	68671316	LICENÇA OBRA	28/01/2017
GREEN GOLPHE SERVICOS LTDA EPP	RUA EDUARDO DE CAMPOS, 37 SALA	27644217	CERTIDÃO	05/01/2017
GUARDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES L	RUA R. ROBERTO PINTO SOBRINHO,	68683116	LICENÇA OBRA	28/01/2017
HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR	RUA ARARAQUARA, 165	27639717	MULTA CORTE ARV	02/02/2017
HELIO MASSATOCHI TUKAMOTO	ALAMEDA AUSTRALIA, 237	68671516	LICENÇA OBRA	28/01/2017
HUMBERTO DE BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA	ALAMEDA EROME CASE, 2600	68747916	LICENÇA OBRA	28/01/2017
ILARINO RODRIGUES	ALAMEDA ITALIA, 570	68730516	R.EVENTUAIS	28/01/2017
INVESTHOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L	RUA CASTANHEIRA, 70	27613717	LICENÇA OBRA	01/02/2017
ISALTINO PAIXAO	RUA MOREIRA CABRAL, 405	27644017	MULTA CORTE ARV	02/02/2017
IVAIR BATISTA DE PAULA	RUA JAIR SOARES, 159	68671216	LICENÇA OBRA	28/01/2017
IVAIR BATISTA DE PAULA	RUA JAIR SOARES, 159	68672016	LICENÇA OBRA	28/01/2017
IVAIR BATISTA DE PAULA	RUA JAIR SOARES, 159	68701416	LICENÇA OBRA	28/01/2017
IVAN JOSE PEREIRA	RUA IMP LEOPOLDINA, 427 CASA X	27639517	MULTA LIMPEZA	28/01/2017
IZAURIEMI MOREIRA MACHADO	RUA QUIRINO DE MELLO, 1125 LOT	68749916	MULTA CORTE ARV	28/01/2017
IZAURIEMI MOREIRA MACHADO	RUA QUIRINO DE MELLO, 1125 LOT	68749816	MULTA CORTE ARV	28/01/2017
IZAURIEMI MOREIRA MACHADO	RUA QUIRINO DE MELLO, 1125 LOT	68749216	MULTA CORTE ARV	28/01/2017
JOAO ALBERTO BELLAZ	AVENIDA PEREIRA DA SILVA, 1567	27637317	LICENÇA OBRA	02/02/2017
JOAO ALBERTO DE HARO LEITE	RUA INGLATERRA, 348 APTO 4 EDI	27622317	CERTIDÃO	05/01/2017
JOAO CARLOS RISPO DE ALMEIDA/AME	RUA GILDO SCARELI, 136	27617017	CERTIDÃO	05/01/2017
JOAO ROBERTO DE GOES CARNEIRO	RUA AUGUSTA, 183 APTO 221 T	27629517	LICENÇA OBRA	02/02/2017
JOAO ROBERTO DE GOES CARNEIRO	RUA AUGUSTA, 183 APTO 221 T	27622717	LICENÇA OBRA	02/02/2017
JORGE LAUDELINO FILHO	RUA PAULO ALVES DE SOUZA, 291	68730916	LICENÇA OBRA	28/01/2017
JORGE LUIZ PEREIRA	RUA MARIA CECILIA FRANCA LUZ,	68748116	LICENÇA OBRA	28/01/2017
JORGE LUIZ PEREIRA	RUA MARIA CECILIA FRANCA LUZ,	68748216	LICENÇA OBRA	28/01/2017
JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA	RUA ANDRE DE BOM FURLANES, 179	68745416	LICENÇA OBRA	28/01/2017
JOSE PEDRO CARVALHO	RUA PEDRO CARVALHO, 53	27608417	R.EVENTUAIS	15/02/2017
JOSE RONALDO BEZERRA	RUA HERCULES TAVARES, 271	68745516	LICENÇA OBRA	28/01/2017
JOSE SERAFIM ABRENTAS	RUA JOAO FURTADO, 365	27610217	LICENÇA OBRA	01/02/2017
JOSIAS VIEIRA DE MELO	RUA OLAVO FRANCA PAZ, 90	27644417	LICENÇA OBRA	02/02/2017
JOSIAS VIEIRA DE MELO	RUA OLAVO FRANCA PAZ, 90	27644117	LICENÇA OBRA	02/02/2017
JST CONSTRUTORA LTDA - ME	RUA ANGELO CAMARGO SAMPÃO, 33			
JUNIOR MARCAL GOMES	RUA OTAVIO LUIZVOTO, 133	68747816	LICENÇA OBRA	28/01/2017
LEANDRO APARECIDO DE MORAIS	RUA ANTONIO DE BARROS, 197	68671116	LICENÇA OBRA	28/01/2017
LEANDRO APARECIDO DE MORAIS	RUA ANTONIO DE BARROS, 197	68671016	LICENÇA OBRA	28/01/2017
LEANDRO APARECIDO DE MORAIS	RUA PROFESSOR ARMANDO RIZZO, 5	27619816	LICENÇA OBRA	28/01/2017
LUCIANA DE SOUZA CASTILHO	AVENIDA DOM PEDRO I, 232	68749616	LICENÇA OBRA	28/01/2017
LUCIANA DE SOUZA CASTILHO	AVENIDA DOM PEDRO I, 232	68749716	LICENÇA OBRA	28/01/2017
LUIZ ANTONIO PEREIRA	RUA MARTINS DE OLIVEIRA, 472	68669116	LICENÇA OBRA	28/01/2017
LUIZ ANTONIO PEREIRA	RUA MARTINS DE OLIVEIRA, 472	68669016	LICENÇA OBRA	28/01/2017
LUIZ CARLOS FERREIRA	RUA JOSE RODRIGUES CLARO, 627	27629817	CERTIDÃO	05/01/2017
LUIZ CARLOS GHIZZI	RUA BENEDITA DE LIMA MIRANDA,	27642117	CERTIDÃO	05/01/2017
LUIZ LITVINSKY	RUA LUIZ LITVINSKY, 8 APTO 54	68672216	LICENÇA OBRA	28/01/2017
MAISA DE CARVALHO FELICISSIMO	RUA CARLOS EUGENIO DE SIQUEIRA	68677616	LICENÇA OBRA	28/01/2017
MARCELO LEONARDO STRANO	RUA MASCARENHAS CAMELO, 1067	27608617	MULTA CORTE ARV	01/02/2017
MARCIO RODRIGO MOREIRA DE LIMA	RUA JOSE APARECIDO LEME, 72	68734616	LICENÇA OBRA	28/01/2017

MARCO ANTONIO GOMES	RUA LITUANIA, 640 APTO 24	68671616	LICENÇA OBRA	28/01/2017
MARCOS TADEU BRISOLA VIEIRA	ESTRADA JOSE RIBEIRO LEITE, 78	68732016	LICENÇA OBRA	28/01/2017
MARINA SANDRONI SERROCHO PERES	RODOVIA JOAO LEME DOS SANTOS,	68734816	CERTIDÃO	13/12/2016
MEMORIAL ADMINISTRACAO EMPREENDIMENTOS L	RUA COMENDADOR VICENTE AMARAL,	27635117	SEPULTURAS	3/01/2017
MENIUS DE JESUS BARROS	RUA CORONEL JOSE D'ARCAUS, 13	68742116	LICENÇA OBRA	28/01/2017
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S PATROC	AVENIDA RAJA BAGALIA, 2720	27569617	LICENÇA OBRA	01/02/2017
NAF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - E	AVENIDA ENGENHEIRO CARLOS REIN	68744116	LICENÇA OBRA	28/01/2017
NELSON CESAR DE MORAIS	AVENIDA MONSENHOR MAURO VALLIN	27627017	LICENÇA OBRA	02/02/2017
NOREDIRO CAPALBO JUNIOR	RUA MIGUEL MARTINS FILHO, 365	68744916	LICENÇA OBRA	28/01/2017
OSMARENTO DA SILVA	ESTRADA DO SERRA, 350	27569717	MULTA CORTE ARV	27/04/2017
OSVALDO LANCEROTE	RUA OSVALDO FRIZZO DE ARRUDA,	68667616	LICENÇA OBRA	28/01/2017

PROPRIETÁRIO/COMPROMISSÁRIO

WALTER PATROCÍNIO DE OLIVEIRA
WANDERLEY DE AZEVEDO
WILFRIDO V BARBOSA-ESPOLIO
WILFRIDO VIEIRA BARBOSA

WILFRIDO VIEIRA BARBOSA
WILFRIDO VIEIRA BARBOSA
WILFRIDO VIEIRA BARBOSA

WILFRIDO VIEIRA BARBOSA

WILFRIDO VIEIRA BARBOSA

WILFRIDO VIEIRA BARBOSA

WILSON BISPO DE OLIVEIRA
WILSON BRUGNARA
YUMIKO YANG

ENDEREÇO

RUA ROSIVAL VASSAO DE OLIVEIRA Quadra: CD1 Lote: 15
RUA LAURA DIAS NETTO Quadra: N Lote: 49
RUA VICENTE PAES FILHO Quadra: 14 Lote: 5
RUA PROFESSOR ARISTIDES DE CAMPOS Quadra: 13 Lote: 4
RUA NHONHO PIRES Quadra: 13 Lote: 6
RUA PAULINO FARIA Quadra: 1 Lote: 02
RUA PROFESSOR ARISTIDES DE CAMPOS Quadra: 13 Lote: 1
RUA PROFESSOR ARISTIDES DE CAMPOS Quadra: 13 Lote: 3
RUA PROFESSOR ARISTIDES DE CAMPOS Quadra: 13 Lote: 5
RUA PROFESSOR ARISTIDES DE CAMPOS Quadra: 13 Lote: 2
RUA JACY DE SOUZA Quadra: H Lote: 12
RUA MOACYR NASCIMENTO Quadra: 7
RUA PASSA TRES BAIRRO

LANÇAMENTO

167184/17
152197/17
94809/17
267116/17
204610/17
273585/17
262670/17
246303/17
36675/17
114788/17
214268/17
87403/17
6149/17

Ana Luiza Bacci Silva

Chefe de Seção

Sorocaba, 02 de janeiro de 2017.

PROPRIETÁRIO/COMPROMISSÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
URBES- EMP DES URB SOC DE SOROCABA
URBES- EMP DES URB SOC DE SOROCABA

ENDEREÇO

RUA ANTONIO FAGA Lote: SISTEMA LAZER
RUA WASHINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA Lote: AREA INSTITUCIONAL
RUA CARLOS CERQUEIRA HOLTZ Lote: SIST. LAZER
RUA CARLOS CERQUEIRA HOLTZ Lote: SIST. LAZER
RUA CARLOS LEITE PEREIRA DE SOUZA Quadra: AREA Lote: INSTITUCIONAL
RUA CECILIA MONTEIRO DE ALMEIDA Lote: FAIXA PRESERV.
RUA GERVASIO JOSE DO NASCIMENTO Lote: SISTEMA LAZER
RUA JOSE ANTUNES Quadra: AREA Lote: INSTITUCIONAL
RUA JOSSEI TODA Quadra: AREA Lote: INSTITUCIONAL
RUA ANTONIO VICENTE GOMES FILHO Lote: SIST. DE LAZER
RUA WASHINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA Lote: SIST. DE LAZER
RUA LUIZ ALMEIDA MARINS Lote: SIST. LAZER
RUA LUIZ ALMEIDA MARINS Quadra: 6 Lote: AREA INSTITUCIONAL
RUA LUIZ GABRIOTTI Quadra: AREA Lote: INSTITUCIONAL
RUA LUIZ PETRUNGARO Lote: SIST. DE LAZER
RUA MONTEIRO DE CARVALHO Lote: SISTEMA LASER
RUA ODILA MARIANO SANDEI Lote: SISTEMA LAZER
RUA OLGA CHARLES ARRUDA Lote: SIST. LAZER
RUA PROFESSORA MARIA LUIZA GONCALVES Lote: SISTEMA LAZER
RUA ROSELI ZALLA Quadra: AREA Lote: INSTITUCIONAL
RUA ROSELI ZALLA Lote: SISTEMA LAZER
AVENIDA NOVE DE JULHO
RUA JOVELINA MARIA DE BRITO Quadra: J Lote: 02

LANÇAMENTO

73485/17
189905/17
117438/17
226636/17
75482/17
90706/17
121483/17
168927/17
243527/17
132903/17
113545/17
159855/17
46274/17
163314/17
226572/17
262110/17
97766/17
67423/17
231947/17
71989/17
63911/17
126465/17
142350/17

Ana Luiza Bacci Silva

Chefe de Seção

Sorocaba, 02 de janeiro de 2017.

SEDES



CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

R. Santa Cruz, 116 – Centro – Sorocaba/SP – Fone: (15) 3219-1920

E-mail: cmas.sorocaba@gmail.com

COMUNICADO Nº 01/17

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao seu Regimento Interno, decreto 21164, DE 07 DE MAIO DE 2014, no seu art. 26, §1º, torna público o calendário anual de suas reuniões ordinárias/2017, que se realizarão na Rua Santa Cruz -116 – Centro, Nesta, das 14h as 16h.

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
12	09	09	13	11	08	13	10	14	-	09	07
26	23	23	27	25	22	27	24	28	26	23	

Publique-se.

Sorocaba, 06 de Janeiro de 2017.

Vanderlei da Silva
Vice-Presidente do CMAS

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados quanto ao resultado da solicitação de autorização para corte ou poda de árvores.

Processo:	28463/2015
Interessado:	ALINE CRISTINA SANTOS JUVENCIO
Endereço de ação:	RUA RAYMUNDO FRUTUOSO DA SILVA, 964 – JD SÃO CONRADO
Solicitação:	CORTE DE ARVORE EM CALÇADA
Resultado:	SOLICITAÇÃO INDEFERIDA. SUGERE-SE AMPLIAÇÃO DO CANTEIRO EM VOLTA DA ARVORE PARA MINIMIZAR A OCORRENCIA DE DANOS NA CALÇADA.
Processo:	29755/2015
Interessado:	LINDOMAR CHICHITANO
Endereço de ação:	RUA LUIZA LAINO ANTONELLI, 203 – VL SÃO JUDAS TADEU
Solicitação:	CORTE DE ARVORE EM ÁREA PÚBLICA
Resultado:	SOLICITAÇÃO INDEFERIDA.
Processo:	4650/2016
Interessado:	MARLY DE OLIVEIRA
Endereço de ação:	RUA BAYARD NOBREGA DE ALMEIDA, 626 – JD PRESTES DE BARROS
Solicitação:	CORTE DE ARVORE EM CALÇADA
Resultado:	SOLICITAÇÃO INDEFERIDA. SUGERE-SE AMPLIAÇÃO DO CANTEIRO EM VOLTA DA ARVORE PARA MINIMIZAR A OCORRENCIA DE DANOS NA CALÇADA.
Processo:	9560/2013
Interessado:	CANTILIO LOPES CARDOSO
Endereço de ação:	RUA HIPOLITO JOSE DA COSTA, 418 – VL HARO
Solicitação:	DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO PARA CORTE DE CINCO ARVORES EM CALÇADA
Resultado:	SOLICITAÇÃO INDEFERIDA. SUGERE-SE AMPLIAÇÃO DO CANTEIRO EM VOLTA DA ARVORE PARA MINIMIZAR A OCORRENCIA DE DANOS NA CALÇADA. PODA SERÁ PROVIDENCIADA JUNTO AO SETOR RESPONSÁVEL.
Processo:	16545/2016
Interessado:	DENISE MARIA BAPTISTELLA
Endereço de ação:	RUA DULCE MANZANO, 127 – JD EMILIA
Solicitação:	CORTE DE CINCO ARVORES EM CALÇADA
Resultado:	SOLICITAÇÃO INDEFERIDA. SUGERE-SE AMPLIAÇÃO DO CANTEIRO EM VOLTA DA ARVORE PARA MINIMIZAR A OCORRENCIA DE DANOS NA CALÇADA. PODA SERÁ PROVIDENCIADA JUNTO AO SETOR RESPONSÁVEL.
Processo:	28867/2016
Interessado:	LOURDES BAIO GOMES
Endereço de ação:	RUA PEDRO DE ALMEIDA LIMA, 503 – EDEN
Solicitação:	CORTE DE ARVORE EM CALÇADA
Resultado:	SOLICITAÇÃO INDEFERIDA. SUGERE-SE AMPLIAÇÃO DO CANTEIRO EM VOLTA DA ARVORE PARA MINIMIZAR A OCORRENCIA DE DANOS NA CALÇADA. PODA SERÁ PROVIDENCIADA JUNTO AO SETOR RESPONSÁVEL.
Processo:	27587/2016
Interessado:	ATAMIR ELIAS DA SILVA
Endereço de ação:	RUA ANTIDIO DE OLIVEIRA SANTOS, 110 - EDEN
Solicitação:	CORTE DE ARVORE EM CALÇADA
Resultado:	FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA PARA TRATAR DA AUTORIZAÇÃO DE CORTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Sorocaba, 21 de novembro de 2016.

Seção de Controle e Fiscalização Ambiental
Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental
Área de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental
Secretaria do Meio Ambiente

EDITAL

Ficam os municípios abaixo relacionados identificados por este Edital, que foram autuados em virtude da infringência da Lei Municipal nº 4.812 de 12 de Maio de 1995 devido à constatação de ocorrência de corte e/ou poda de árvore no imóvel de sua propriedade sem autorização do órgão competente.

Processo:	26411/2013
Autuado:	ANTONIO NOGUEIRA FILHO
Auto de Infração:	0147/2016
Endereço de ação:	RUA DANTE CATUZO, 27 – JD ZULMIRA
Processo:	16081/2012
Autuado:	HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Auto de Infração:	0012/2016
Endereço de ação:	RUA MANOEL SOARES DA SILVA, 292 – JD WANEL VILLE II
Processo:	27710/2011
Autuado:	JEFFERSON CHAVES VIANNA
Auto de Infração:	0002/2016
Endereço de ação:	RUA LUIZ GABRIOTTI, 156 – WANEL VILLE II
Processo:	29222/2012
Autuado:	SEBASTIAO DE PAULA
Auto de Infração:	0022/2016
Endereço de ação:	RUA ANTONIO PIANTORE, 12 – JD SÃO GUILHERME
Processo:	25445/2012
Autuado:	ANGELO SCUDERI
Auto de Infração:	0006/2016
Endereço de ação:	ALAMEDA DOS HELIOTROPIOS, 718 – JD SIMUS
Processo:	12379/2013
Autuado:	ALBINO DE CAMARGO SAMPAIO
Auto de Infração:	0152/2016
Endereço de ação:	RUA JORGINA SAMPAIO, 137 – VL HELENA
Processo:	16048/2013
Autuado:	ISALTINO PAIXAO
Auto de Infração:	0040/2016
Endereço de ação:	RUA SILVIO BONASSI, S/Nº - REGIAO NORTE
Processo:	14023/2013
Autuado:	THEREZINHA J COUTINHO FREITAS
Auto de Infração:	0134/2016
Endereço de ação:	RUA LIBORIO MONALDO STILITANO, 180 – PA SÃO BENTO
Processo:	17813/2013
Autuado:	RUPERT BAUMEGGER
Auto de Infração:	0067/2016
Endereço de ação:	RUA JORGE TIBIRIÇA DE PIRATININGA, 68 - JD MANOEL AFONSO
Processo:	24778/2013
Autuado:	DINO CERQUEIRA DE MORAES
Auto de Infração:	0127/2016
Endereço de ação:	RUA SERAFINA MILEGO LATORRE, 921 - JD VERZ CRUZ II
Processo:	33821/2013
Autuado:	CELSON ANTONIO DE S NOGUEIRA
Auto de Infração:	0119/2016
Endereço de ação:	RUA TEXAS, 303 - JD AMERICA
Processo:	27889/2013
Autuado:	SUZANA ELETA WALTER
Auto de Infração:	0090/2016
Endereço de ação:	RUA ARNALDO GIARDINI, QD J LT 39-B - JD ITANGUA II
Processo:	19362/2013
Autuado:	ANTONIO CARLOS MOMESSO
Auto de Infração:	0048/2016
Endereço de ação:	RUA FRANCISCO NEVES, 176 - CAMPOLIM
Processo:	24770/2013
Autuado:	ANTONIO SILVEIRAS
Auto de Infração:	0109/2016
Endereço de ação:	RUA CAIRO ZACHARIAS, 133 - JD WANEL VILLE II
Processo:	19251/2013
Autuado:	EMPRESA LESTE DE SEGURANÇA S/C LTDA
Auto de Infração:	0053/2016
Endereço de ação:	RUA PADRE ANTONIO BRUNETTI, 415 - VL SAO LUIZ
Processo:	17014/2013
Autuado:	CELIO ANTONIO DA SILVA
Auto de Infração:	0108/2016
Endereço de ação:	RUA FERNANDO BORDIERI, 289 - JD MORUMBY I
Processo:	10098/2013
Autuado:	JEISSON BORDIM VITAL
Auto de Infração:	0106/2016
Endereço de ação:	RUA PEDRO RAMOS DOS SANTOS, 280 - CIDADE JARDIM

Processo:	26426/2013
Autuado:	APARECIDO CASSOLA
Auto de Infração:	0082/2016
Endereço de ação:	RUA BENEDITO GABRIEL, 18 - JD EUGENIO SILVANO
Processo:	33823/2013
Autuado:	JORGE TEBERGES
Auto de Infração:	0070/106
Endereço de ação:	ALAMEDA ITANHAEM, 350 - JD SAIRA
Processo:	30714/2013
Autuado:	CONSTRUBEM EMPREENDIMENTOS LTDA
Auto de Infração:	0065/2016
Endereço de ação:	RUA JOSE MARCHI, QD K LT 9 - JD ELTONVILLE
Processo:	19355/2013
Autuado:	LOJA MACONICA BRASIL III
Auto de Infração:	0066/2016
Endereço de ação:	RUA SALDANHA MARINHO, 35 - CENTRO

Ficam os municípios abaixo relacionados identificados por este Edital, nos termos do Artigo 9º do Decreto Municipal nº 21.007, de 5 de fevereiro de 2014, regulamentador da Lei Municipal nº 10.060, de 3 de maio de 2012, que foram autuados em virtude da constatação de ocorrência de infração ambiental no imóvel de sua propriedade, em cumprimento da legislação vigente.

Processo:	22765/2016
Autuado:	JOAO LUIZ BERGAMO FILHO
Auto de Infração:	AIIPN Nº 0239/2016
Endereço de ação:	AV IPANEMA, 4371 – JD BETANIA
Processo:	16072/2014
Autuado:	MARCOS ARAUJO SOUZA
Auto de Infração:	AIIPM Nº 0188/2016
Endereço de ação:	AV VELA OLIMPICA, S/Nº - GLEBA 38F - APARECIDINHA
Processo:	21399/2016
Autuado:	LUIZ DE SOUZA FILHO
Auto de Infração:	AIIPM Nº 0246/2016
Endereço de ação:	AV INDEPENDENCIA, S/Nº - AREA VERDE – EDEN
Processo:	22755/2016
Autuado:	PEDRO ALVARES CABRAL MACHADO
Auto de Infração:	AIIPM Nº 0292/2016 AIIPM Nº 0293/2016 AIIPM Nº 0294/2016
Endereço de ação:	RUA QUIRINO DE MELLO, 1125 - APARECIDINHA
Processo:	22758/2016
Autuado:	VALDIR GONÇALVES
Auto de Infração:	AIIPM Nº 257/2016 AIIPM Nº 258/2016
Endereço de ação:	AL DOS ANTURIOS, 197 – JD SIMUS
Processo:	22762/2016
Autuado:	CEAGESP CIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZENS GERAIS DE SP
Auto de Infração:	AIIPM Nº 0269/2016
Endereço de ação:	RUA TERENCIO COSTA DIAS, 300 – REGIAO OESTE
Processo:	23205/2016
Autuado:	DIRCEU PEREIRA DOS SANTOS
Auto de Infração:	AIIPM Nº 288/2016
Endereço de ação:	RUA WASHINGTON PENA, 204 – JD SANTA CLAUDIA
Processo:	23207/2016
Autuado:	G-LIMINE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA-EPP
Auto de Infração:	AIIPM Nº 0290/2016
Endereço de ação:	RUA EDESIO GOMES, QD D10 LT 52
Processo:	23331/2016
Autuado:	BENTO CARMO
Auto de Infração:	AIIPA Nº 286/2016
Endereço de ação:	RUA DOUTOR CANTIDIO DE MOURA CAMPOS, 201 – JD RUSCONI
Processo:	23335/2016
Autuado:	ODILON MIGUEL FERREIRA MANÃO
Auto de Infração:	AIIPA Nº 287/2016
Endereço de ação:	RUA CLAVO BILAC, 229 – VL SANTANA
Processo:	23434/2016
Autuado:	ANTONIO DA CONCEIÇÃO
Auto de Infração:	AIIPM Nº 0291/2016
Endereço de ação:	RUA JOSE BUENO DE MATOS, 17 – KIT 01 – WANEL VILLE II
Processo:	24537/2016
Autuado:	ERASMO DA SILVA
Auto de Infração:	AIIPM Nº 289/2016
Endereço de ação:	RUA FERNANDO RIBAS PARRAS, 91 – JD WANEL VILLE L
Processo:	25772/2016
Autuado:	LAZARO PATROCINIO DA SILVA
Auto de Infração:	AIIPA Nº 0255/2016
Endereço de ação:	RUA FRANÇA, 216 – JD EUROPA

Processo:	25777/2016
Autuado:	MARINE TE GRANISO
Auto de Infração:	AIIPA Nº 0256/2016
Endereço de ação:	RUA PASCHOAL BERNAL VECINA, 330 – JD PRESTES DE BARROS
Processo:	22768/2016
Autuado:	WILSON GONÇALVES
Auto de Infração:	AIIPM Nº 261/2016 AIIPM Nº 263/2016
Endereço de ação:	RUA JOSE ANGELO FAZANO, S/Nº - PQ ESMERALDA
Processo:	41977/2016
Autuado:	CLAUDINEI DUARTE
Auto de Infração:	AIIPM Nº 0307/2016
Endereço de ação:	ESTRADA DO IMPERIO, GLEBA 19 – FAZENDA DO IMPERIO
Processo:	8395/2016
Autuado:	JOAO SOLA
Auto de Infração:	AIIPM Nº 133/2016
Endereço de ação:	ALAMEDA BIARRITZ, QD M LT 11 – JD SAINT PATRICK
Processo:	27121/2016
Autuado:	SERGIO DIONISIO DE MORAES ROSA
Auto de Infração:	AIIPA Nº 302/2016
Endereço de ação:	RUA ESTANISLAU CAMARGO SAMPAIO, 347 - JD LUCIANA MARIA
Processo:	21285/2016
Autuado:	FELIPE AUGUSTO BISMARA
Auto de Infração:	AIIPM Nº 0296/2016
Endereço de ação:	ROD. SEN. JOSE ERMIRIO DE MORAES, S/Nº - LOTE 10 - REGIAO NORTE
Processo:	4204/2016
Autuado:	CLAUDINEI DUARTE
Auto de Infração:	AIIPM Nº 295/2016
Endereço de ação:	ESTRADA DA GRUTA, GLEBA 43 - FAZENDA GENEBRA
Processo:	12495/2016
Autuado:	HABITER BRAZIL EMPREEND. IMOB. LTDA
Auto de Infração:	AIIPM Nº 0284/2016 AIIPM Nº 0285/2016
Endereço de ação:	AV JUVENAL DE CAMPOS, GLEBA C - REGIAO SUL
Processo:	25771/2016
Autuado:	ROSELI RAMOS CAIXEIRO
Auto de Infração:	AIIPA Nº 300/2016
Endereço de ação:	RUA COMENDADOR VICENTE DO AMARAL, 75, LOTE 6 - JULIO DE MESQUITA
Processo:	26664/2016
Autuado:	FERNANDO JOSE MALUF
Auto de Infração:	AIIPM Nº 306/2016
Endereço de ação:	AV RADIAL NORTE, LOTE 7 - REGIAO NORTE
Processo:	27126/2016
Autuado:	CHARLES EDWARD PEREIRA
Auto de Infração:	AIIPM Nº 301/2016
Endereço de ação:	RUA CLARA NUNES QD J LT 21 - JD DO PAÇO

Ficam os municípios abaixo relacionados identificados por este Edital, nos termos do Artigo 6º da Lei Municipal nº10.151, de 27 de junho de 2012, que foram autuados em virtude da constatação de ocorrência de queimada no imóvel de sua propriedade, em cumprimento da legislação vigente.

Processo:	4280/2016
Autuado:	JOSE R P DE BARROS
Auto de Infração:	0023/2016
Endereço de ação:	R FERNANDO LUIZ GROHMAN, QD 12 LT 42
Processo:	13726/2016
Autuado:	DANIELLE ALVES DOS SANTOS
Auto de Infração:	0077/2016
Endereço de ação:	AV ITAVUVU, QD B LT 23
Processo:	14596/2016
Autuado:	PG S/A
Auto de Infração:	0121/2016
Endereço de ação:	RUA JOSE BENEDITO ZANALDO, QD DL LT 2 – PQ SÃO BENTO
Processo:	22755/2016
Autuado:	PEDRO ALVARES CABRAL MACHADO
Auto de Infração:	0198/2016
Endereço de ação:	RUA QUIRINO DE MELLO, 1125 - APARECIDINHA
Processo:	22782/2016
Autuado:	CEAGESP CIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZENS GERAIS DE SP
Auto de Infração:	AIIPM Nº 0195/2016
Endereço de ação:	RUA TERENCIO COSTA DIAS, 300 – REGIAO OESTE
Processo:	26664/2016
Autuado:	FERNANDO JOSE MALUF
Auto de Infração:	0210/2016
Endereço de ação:	AV RADIAL NORTE, LOTE 7 - REGIAO NORTE

Processo:	27130/2016
Autuado:	BRUNO LEONARDO FORMIGONI
Auto de Infração:	0209/2016
Endereço de ação:	RUA CLARA NUNES, QD J LT 25 - JD DO PAÇO
Processo:	27129/2016
Autuado:	JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA
Auto de Infração:	0207/2016 e 0208/2016
Endereço de ação:	RUA CLARA NUNES, QD J LT 23 e 24 - JD DO PAÇO
Processo:	27128/2016
Autuado:	REINALDO ROSUMEK
Auto de Infração:	0206/2016
Endereço de ação:	RUA CLARA NUNES, QD J LT 22 - JD DO PAÇO
Processo:	27127/2016
Autuado:	UNICO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Auto de Infração:	0204/2016 e 0205/2016
Endereço de ação:	RUA JOSE TOSI, QD J LT 10 e LT 11 - JD DO PAÇO
Processo:	27124/2016
Autuado:	LUIZ CARLOS ORUE ARZA
Auto de Infração:	0201/2016 e 0202/2016
Endereço de ação:	AV VICTOR ANDREW, GLEBA 10 e 11 - EDEN
Processo:	27123/2016
Autuado:	CARLOS ALBERTO RODRIGUES
Auto de Infração:	0200/2016
Endereço de ação:	RUA JUVENAL CELESTINO DA COSTA, QD D LT 5/A - JD MORUMBY IV
Processo:	27122/2016
Autuado:	LUIZ CLAUDIO LOSCHIAVO
Auto de Infração:	0199/2016
Endereço de ação:	RUA JUVENAL CELESTINO DA COSTA, QD D - LT 5/B - JD MORUMBY IV
Processo:	27126/2016
Autuado:	CHARLES EDWARD PEREIRA
Auto de Infração:	0203/2016
Endereço de ação:	RUA CLARA NUNES, QD J LT 21 - JD DO PAÇO

Ficam os municípios abaixo relacionados identificados por este Edital, que foram autuados em virtude da infringência da Lei Municipal nº 6.342 de 05 de dezembro de 2000 devido à constatação de uso de herbicida no imóvel de sua propriedade sem autorização do órgão competente.

Processo:	22982/2016
Autuado:	ADILSON FERREIRA MACHADO
Auto de Infração:	0193/2016
Endereço de ação:	RUA BENEDITO CLEMENTE DE SOUZA, QD 66 LT 58
Processo:	23330/2016
Autuado:	CONDOMÍNIO VILLA DEL REY
Auto de Infração:	0197/2016
Endereço de ação:	ESTRADA JOSE RIBEIRO LEITE, 780 – QUINTAIS DO IMPERADOR

Sorocaba, 21 de novembro de 2016.

**Seção de Controle e Fiscalização Ambiental
Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental
Área de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental
Secretaria do Meio Ambiente**

EDITAL SCFA nº 01/2017

Ficam os municípios abaixo relacionados identificados por este Edital, nos termos do Artigo 9º do Decreto Municipal nº 21.007, de 5 de fevereiro de 2014, regulamentador da Lei Municipal nº 10.060, de 3 de maio de 2012, que foram autuados em virtude da constatação de ocorrência de infração ambiental no imóvel de sua propriedade, em cumprimento da legislação vigente.

Processo:	23208/2016
Autuado:	THERMEC ENG. E AR CONDICIONADO LTDA
Auto de Infração:	AIIPM 0264/2016 AIIPM 0265/2016 AIIPM 0266/2016 AIIPM 0267/2016 AIIPM 0268/2016
Endereço de ação:	RUA MIGUEL NAPPO, QUADRA 69 – L. 27 A 31 – VL BARÃO
Processo:	26102/2016
Autuado:	MARIA MADALENA CLARO SANTOS
Auto de Infração:	AIIPM 303/2016
Endereço de ação:	RUA ANTERO JOSÉ DA ROSA, 675 – JD SAINT MONIQUE
Processo:	27120/2016
Autuado:	AGUINALDO COSTA
Auto de Infração:	AIIPA 308/2016
Endereço de ação:	RUA DR. PAULO BREDIA FILHO, 193 – JD BOA ESPERANÇA
Processo:	25764/2016
Autuado:	EDUARDO MUNHOZ FILHO
Auto de Infração:	AIIPA 309/2016
Endereço de ação:	RUA OCTÁVIO BORGHI, 193 – JD BONSUCESSO
Processo:	25766/2016
Autuado:	NORBERTO ONOFFRE
Auto de Infração:	AIIPA 310/2016
Endereço de ação:	RUA BENEDITA CONCEIÇÃO GOMES PERBELINI, 522 – JD SAN RAFAEL
Processo:	25765/2016
Autuado:	PAULO RODRIGUES DA COSTA
Auto de Infração:	AIIPA 311/2016
Endereço de ação:	RUA ANA AUGUSTO, 380 – VL AUGUSTO
Processo:	25780/2016
Autuado:	JOSÉ CARLOS MARTINEZ DE MORAES
Auto de Infração:	AIIPM 312/2016
Endereço de ação:	RUA JOSÉ MARTINEZ GABARRON, L. 17-A – JD GUTIERRES
Processo:	25779/2016
Autuado:	ANÉSIA DOS SANTOS SILVA
Auto de Infração:	AIIPM 313/2016
Endereço de ação:	RUA GLÓRIA DAS GRAÇAS MONTEIRO SOARES, 539 – JD CALIFORNIA
Processo:	4215/2016
Autuado:	RENATO LUIS POMPEIA GIOIELLI
Auto de Infração:	AIIPM 328/2016
Endereço de ação:	AV ELIAS MALUF, QUADRA F6, L. 38 – JD WANEL VILLE V
Processo:	27295/2016
Autuado:	DARLENE MENDES DE ALMEIDA
Auto de Infração:	AIIPM 316/2016
Endereço de ação:	RUA ELIAS ABUD DIB, L. GLEBA 14 – CHÁCARA REUNIDAS IDA MARIA
Processo:	27294/2016
Autuado:	JOÃO PEREIRA DE ALMEIDA
Auto de Infração:	AIIPM 318/2016
Endereço de ação:	RUA ELIAS ABUD DIB, L. GLEBA 13 – CHÁCARA REUNIDAS IDA MARIA
Processo:	27690/2016
Autuado:	ALBERTO ALEXANDRE ARGENTO
Auto de Infração:	AIIPM 320/2016
Endereço de ação:	AV DOUTOR ARMANDO PANNUNZIO, 1407 – JD SÃO CARLOS
Processo:	27692/2016
Autuado:	NEVES PIRES PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - EPP
Auto de Infração:	AIIPM 321/2016
Endereço de ação:	RUA RIBEIRÃO PRETO, 256/262 – JD LEOCÁDIA
Processo:	27693/2016
Autuado:	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Auto de Infração:	AIIPM 322/2016
Endereço de ação:	ALAMEDA DOS ANTURIOS, QUADRA 79, L. B2 – JD SIMUS
Processo:	28160/2016
Autuado:	MARGARIDA SANCHES CINTRA
Auto de Infração:	AIIPM 324/2016
Endereço de ação:	RUA COMENDADOR VICENTE DO AMARAL, 3666/3746 – CJ JÚLIO DE MESQUITA FILHO
Processo:	28524/2016
Autuado:	MESSIAS LAMERO
Auto de Infração:	AIIPM 325/2016
Endereço de ação:	RUA JUAREZ FERREIRA, 1133 – JD DO CARMO
Processo:	28527/2016
Autuado:	JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO GOMES
Auto de Infração:	AIIPM 326/2016
Endereço de ação:	RUA JUAREZ FERREIRA, 1173 – JD DO CARMO

Processo:	21400/2016
Autuado:	EDSON RAMOS DE SOUZA - ME
Auto de Infração:	AIIPM 335/2016 AIIPM 336/2016
Endereço de ação:	RUA QUIRINO DE MELLO, 2215 - APARECIDINHA
Processo:	27134/2016
Autuado:	VALDIR ANTONIO PENHA SIMAO
Auto de Infração:	AIIPA 314/2016 AIIPM 337/2016 AIIPM 338/2016
Endereço de ação:	RUA DIRCEU FERREIRA DE SOUZA, L. 02 E 21 - QUINTAIS DO IMPERADOR
Processo:	29289/2016
Autuado:	GILBERTO ANTONIO VEIGA - ME
Auto de Infração:	AIIPM 382/2016
Endereço de ação:	RUA COMENDADOR VICENTE AMARAL, 2250 - JD VERA CRUZ
Processo:	29409/2016
Autuado:	PLD INCORPORADORA E PART. LTDA
Auto de Infração:	AIIPM 379/2016 - AIIPM 380/2016
Endereço de ação:	RUA BOA VISTA B AV/02, AREA 01, 03 CGN E 04 - ALTO DA BOA VISTA
Processo:	29405/2016
Autuado:	NSG ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA
Auto de Infração:	AIIPM 378/2016
Endereço de ação:	RUA BOA VISTA B AV/02, AREA 02
Processo:	29690/2016
Autuado:	VAGNER LUIS NAVARRO
Auto de Infração:	AIIPM 375/2016
Endereço de ação:	RUA GIUSEPPINA GAGLIERO, 720 - CENTRAL PARQUE
Processo:	28536/2016
Autuado:	ISAIAS BEZERRA DE SOUZA
Auto de Infração:	AIIPM 374/2016
Endereço de ação:	RUA FRANCISCO BUENO DE CAMARGO, 765 - VL NOVA SOROCABA
Processo:	28538/2016
Autuado:	REGINALDO DE JESUS CAMPOS
Auto de Infração:	AIIPM 373/2016
Endereço de ação:	RUA IBIUNA, 114 - JD LEOCADIA
Processo:	28540/2016
Autuado:	APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS CALIXTRO
Auto de Infração:	AIIPM 372/2016
Endereço de ação:	RUA PERFEITO ASSEITUNO, 80 - QUADRA J, L. 51 - JD IPIRANGA
Processo:	28541/2016
Autuado:	SILVANA DE CARVALHO BENEVIDES SALES
Auto de Infração:	AIIPM 371/2016
Endereço de ação:	RUA BRAZ FLORENZANO, 36 - JD BOA ESPERANÇA
Processo:	28542/2016
Autuado:	MARCO ANTONIO GONÇALVES PONTES
Auto de Infração:	AIIPM 370/2016
Endereço de ação:	RUA FRANCISCO AGOSTINHO FILHO - QUADRA E, L. 22 - JD CAMPOS DO CONDE
Processo:	28526/2016
Autuado:	NOE BATISTA TEOBALDO
Auto de Infração:	AIIPM 369/2016
Endereço de ação:	RUA ESPERANÇA, 471 - JD SANTA FÉ
Processo:	28153/2016
Autuado:	SANTO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Auto de Infração:	AIIPM 347/2016 - AIIPM 348/2016
Endereço de ação:	ESTRADA SALADINO DUARTE DE OLIVEIRA, L. B4 - JD ABATIA
Processo:	28533/2016
Autuado:	ASSOCIAÇÃO MELHORAMENTOS RESID. VALE DO APOENÁ
Auto de Infração:	AIIPM 346/2016 - AIIPA 385/2016
Endereço de ação:	ESTRADA SALADINO DUARTE DE OLIVEIRA - REGIÃO OESTE
Processo:	28166/2016
Autuado:	JOSEPH DIAMANT
Auto de Infração:	AIIPM 345/2016
Endereço de ação:	ESTRADA RECANTO DO BOM GOSTO - GLEBA 6 - REGIÃO NORTE
Processo:	23332/2016
Autuado:	ALCIVANDA NASCIMENTO DA SILVA
Auto de Infração:	AIIPA 254/2016
Endereço de ação:	RUA EDSON FABRI MORAES - QUADRA 15, L. 39 - JD SANTA CATARINA
Processo:	27691/2016
Autuado:	EDSON DE LIMA
Auto de Infração:	AIIPA 323/2016
Endereço de ação:	RUA ADOLFO FREDERICO SCHLEIFER, QUADRA B, L. 19 - VL ANGÉLICA
Processo:	28154/2016
Autuado:	DIRCEU NUNES DE MIRANDA
Auto de Infração:	AIIPM 349/2016
Endereço de ação:	RUA PROFESSORA YVONNE TUNIS SOARES - QUADRA U - L. 53 - PQ. ESMERALDA
Processo:	27687/2016
Autuado:	PAULO ADRIANI GORROI
Auto de Infração:	AIIPM 368/2016
Endereço de ação:	RUA PROFESSORA CÉLIA C. MARQUES MENDES, S/N - IPORANGA
Processo:	28152/2016
Autuado:	CAIO CESAR DE OLIVEIRA PINTO
Auto de Infração:	AIIPM 367/2016
Endereço de ação:	RUA PROFESSOR RUY TELLES MIRANDA - QUADRA C, L. 5 - RETIRO SÃO JOÃO
Processo:	28531/2016
Autuado:	GUMERCINDO BASSO JUNIOR
Auto de Infração:	AIIPM 366/2016
Endereço de ação:	ESTRADA HEITOR CURY, 400 - IPANEMA DO MEIO
Processo:	28532/2016
Autuado:	PEDRO LUDOVICO BASSO NETO
Auto de Infração:	AIIPM 365/2016
Endereço de ação:	RUA JOÃO MARIA DE CAMARGO, 34 - IPANEMA DO MEIO
Processo:	28546/2016
Autuado:	FLORISVAL MAGALHÃES BRUNO
Auto de Infração:	AIIPM 364/2016
Endereço de ação:	ALAMEDA DAS VIOLETAS, 217 - JD SIMUS
Processo:	28544/2016
Autuado:	ANTONIO CARLOS R. FERNANDES
Auto de Infração:	AIIPA 363/2016
Endereço de ação:	RUA CORONEL JOSÉ PRESTES, 64 - VL AMÉLIA
Processo:	28530/2016
Autuado:	MANFRINE DA COSTA JUNIOR
Auto de Infração:	AIIPM 357/2016 - AIIPM 362/2016
Endereço de ação:	RUA JOSÉ TOTORA, 1357 - CENTRAL PQ. / RUA JOSE CLAUDINO, 107 - WANEL VILLE
Processo:	28543/2016
Autuado:	HABITER INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - ME
Auto de Infração:	AIIPM 361/2016
Endereço de ação:	RUA HENRIQUE CARRARA AMARAL ROGICK, 751 - VL HELENA
Processo:	28537/2016
Autuado:	CARLOS ROBERTO DIAS
Auto de Infração:	AIIPM 360/2016
Endereço de ação:	RUA JOSÉ MATOS CORREIA, 147 - VL ÁLVARES SOARES
Processo:	28534/2016
Autuado:	THAIS CRISTINA DE BARROS LIMA - ME
Auto de Infração:	AIIPM 359/2016
Endereço de ação:	RUA COMENDADOR HERMELINO MATARAZZO, 1421 - VL SANTA RITA
Processo:	28529/2016
Autuado:	MANFRINE DA COSTA
Auto de Infração:	AIIPM 356/2016
Endereço de ação:	RUA LUCIA MAIA, 113 - JD NOVO MUNDO

Processo:	28525/2016
Autuado:	VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS
Auto de Infração:	AIIPA 355/2016
Endereço de ação:	RUA JOSÉ CALEGARI, 115 - JD SANTA CATARINA
Processo:	28164/2016
Autuado:	LOURDES ALICE MARIA DE LIMA SOUZA
Auto de Infração:	AIIPA 354/2016
Endereço de ação:	RUA ANTONIO GAZOLLA, 81 - VL SABIÁ
Processo:	28539/2016
Autuado:	MARIA LUCIA EZIQUIEL VIEIRA
Auto de Infração:	AIIPA 353/2016
Endereço de ação:	RUA FRANCISCO MOISES DA SILVA, 39 - JD NOVO HORIZONTE
Processo:	28535/2016
Autuado:	ANTÔNIO CARLOS FONSECA
Auto de Infração:	AIIPA 352/2016
Endereço de ação:	RUA NOEL DE MEDEIROS ROSA, 519 - CJ JÚLIO DE MESQUITA FILHO
Processo:	28547/2016
Autuado:	SUELI APARECIDA D'ANGELO JANES
Auto de Infração:	AIIPM 350/2016 - AIIPA 351/2016
Endereço de ação:	RUA JOSÉ PRESTES DE BARROS, 195 - JD PRESTES DE BARROS
Processo:	27131/2016
Autuado:	MARCOS KAPLAN
Auto de Infração:	AIIPM 339/2016 - AIIPM 340/2016
Endereço de ação:	RUA LUIZ FORNAZIERO - QUADRA K, L. 17
Processo:	29288/2016
Autuado:	PAULO DA SILVA
Auto de Infração:	AIIPM 376/2016
Endereço de ação:	RUA JOSÉ CLAUDINO, 119 - JD WANEL VILLE II
Processo:	29287/2016
Autuado:	WASHINGTON GUSTAVO FERREIRA DA SILVA
Auto de Infração:	AIIPM 377/2016
Endereço de ação:	RUA JOSÉ CLAUDINO, 119 - JD WANEL VILLE II
Processo:	23211/2016
Autuado:	CONSBRASIL CONSTRUÇÕES LTDA
Auto de Infração:	AIIPA 270/2016 AIIPM 271/2016 AIIPM 272/2016 AIIPM 273/2016 AIIPM 274/2016 AIIPM 275/2016 AIIPM 276/2016 AIIPM 277/2016 AIIPM 278/2016 AIIPM 279/2016 AIIPM 280/2016 AIIPM 281/2016 AIIPM 282/2016 AIIPM 283/2016
Endereço de ação:	RUA MIGUEL NAPPO, QUADRA 69 - L. 32 A 39, 42 A 46 - VL BARÃO

Ficam os municípios abaixo relacionados identificados por este Edital, nos termos do Artigo 6º da Lei Municipal nº10.151, de 27 de junho de 2012, que foram autuados em virtude da constatação de ocorrência de queimada no imóvel de sua propriedade, em cumprimento da legislação vigente.

Processo:	28157/2016
Autuado:	FRANCISCO CARLOS MEDINA
Auto de Infração:	0218/2016
Endereço de ação:	RUA NOVE, QUADRA L - L. 9 - JD SANTA ROSA
Processo:	28156/2016
Autuado:	LUCIANO MIGUEL BARSOTTI
Auto de Infração:	0220/2016 - 0221/2016
Endereço de ação:	RUA DEZ, QUADRA L - L. 10 E 11 - JD SANTA ROSA
Processo:	27134/2016
Autuado:	VALDIR ANTONIO PENHA SIMAO
Auto de Infração:	0211/2016
Endereço de ação:	RUA DIRCEU FERREIRA DE SOUZA, L. 02 E 21 - QUINTAIS DO IMPERADOR
Processo:	29407/2016
Autuado:	BENEDICTO DOMINGUES BARBOSA
Auto de Infração:	0222/2016
Endereço de ação:	AV ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES, GLEBA C3 - ALTO DA BOA VISTA
Processo:	30283/2016
Autuado:	EDILSON DE LIMA CAMARA
Auto de Infração:	0214/2016
Endereço de ação:	RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 106 - CAIXA 248 - REGIÃO OESTE
Processo:	29409/2016
Autuado:	PLD INCORPORADORA E PART. LTDA
Auto de Infração:	0227/2016 - 0228/2016 - 0229/2016
Endereço de ação:	RUA BOA VISTA B AV/02, AREA 01, 03 CGN E 04 - ALTO DA BOA VISTA
Processo:	29405/2016
Autuado:	NSG ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA
Auto de Infração:	0226/2016
Endereço de ação:	RUA BOA VISTA B AV/02, AREA 02
Processo:	28166/2016
Autuado:	JOSEPH DIAMANT
Auto de Infração:	0213/2016 - AIIPM 345/2016
Endereço de ação:	ESTRADA RECANTO DO BOM GOSTO - GLEBA 6 - REGIÃO NORTE
Processo:	29406/2016
Autuado:	SERGIO FRANCISCO RODRIGUES
Auto de Infração:	0224/2016 - 0225/2016
Endereço de ação:	AV ENGENHEIRO CARLOS REINALDO MENDES, 2970/3026 - ALTO DA BOA VISTA
Processo:	27691/2016
Autuado:	EDSON DE LIMA
Auto de Infração:	0212/2016 - AIIPA 323/2016
Endereço de ação:	RUA ADOLFO FREDERICO SCHLEIFER, QUADRA B, L. 19 - VL ANGÉLICA
Processo:	24778/2013
Autuado:	JOSÉ FRANCISCO MARTINS
Auto de Infração:	0198/2016
Endereço de ação:	RUA SERAFINA MILEGO LATORRE, 921 - JD VERA CRUZ II
Processo:	28158/2016
Autuado:	MONIQUE FRATI QUILLES
Auto de Infração:	0219/2016
Endereço de ação:	RUA NOVE, QUADRA L, L. 8
Processo:	28151/2016
Autuado:	LAERT PAULINO DA SILVA
Auto de Infração:	0217/2016
Endereço de ação:	RUA EULALINA ROSA DE JESUS RAGUSO - QUADRA F39, L. 30
Processo:	28154/2016
Autuado:	DIRCEU NUNES DE MIRANDA
Auto de Infração:	0216/2016
Endereço de ação:	RUA PROFESSORA YVONNE TUNIS SOARES - QUADRA U - L. 53 - PQ. ESMERALDA
Processo:	23333/2016
Autuado:	TIBERIO ARTUR ANTUNES
Auto de Infração:	0215/2016
Endereço de ação:	RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 106 - CAIXA 248 - REGIÃO OESTE
Processo:	29408/2016
Autuado:	SOROBEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Auto de Infração:	0223/2016
Endereço de ação:	RUA FREI WILSON ZANETTI, S/N - QUADRA S, L. 1

Sorocaba, 02 de janeiro de 2017.

Seção de Controle e Fiscalização Ambiental
Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental
Área de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental
Secretaria do Meio Ambiente

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CÍRCULO ORQUIDÓFILO SOROCABANO – COS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Pelo presente instrumento, de um lado o CÍRCULO ORQUIDÓFILO SOROCABANO – COS, entidade sem fins lucrativos, instituída Sociedade de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº.1795 de 11 de outubro de 1974, inscrita no CNPJ nº. 45.719.184/0001-82, neste ato representado, na forma de seu Estatuto Social, por seu Presidente, Sr. Manoel Riyis Gomes, CPF 618.313.288-87, doravante denominada simplesmente COS, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3.041, Alto da Boa Vista, Sorocaba – São Paulo, neste ato representada pelo Secretário do Meio Ambiente, Sr. Eng. Clebson Aparecido Ribeiro, portador do RG nº 11.920.444-7 e do CPF 164.331.338-00, doravante denominada simplesmente MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente termo de cooperação técnica seguindo os seguintes termos.

DO OBJETO
Cláusula Primeira – Por meio do presente termo os partícipes resolvem colaborar na execução de ações que visem a manutenção e enriquecimento da coleção de orquídeas do Jardim Botânico de Sorocaba “Irmãos Villas-Bôas”, a promoção da divulgação do conhecimento técnico-científico referente ao cultivo de orquídeas, a divulgação do município de Sorocaba em eventos regionais e nacionais e ações educativas voltadas a conservação ambiental, por meio de oficinas de cultivo, repovoamento de orquídeas em Parques Municipais, realização de exposição nacional de orquídeas no município, participação em exposições em outros municípios, implantação de acervo bibliográfico especializado e reuniões mensais para associados ao COS e visitantes no Jardim Botânico de Sorocaba “Irmãos Villas-Bôas”.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Cláusula Segunda – O presente termo de cooperação tem prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, com início em dezembro de 2016 e término em dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por igual período a critério das partes.

Cláusula Terceira – Em caso de prorrogação do presente cooperação, os partícipes deverão manifestar termo de aditamento, em até 30 dias que antecedem o término do presente termo de cooperação técnica.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Cláusula Quarta – O MUNICÍPIO se responsabiliza em proporcionar espaços no Jardim Botânico Irmãos Villas Bôas” para a realização de atividades relacionadas a divulgação, troca de experiências e técnicas de cultivo e manuseio; divulgação do conhecimento técnico-científico referente ao cultivo de orquídeas; manutenção do orquidário do Jardim Botânico de Sorocaba “Irmãos Villas-Bôas”; ações educativas voltadas a conservação ambiental.
Cláusula Quinta – O MUNICÍPIO deverá conceder permissão para utilização do salão multiúso do Jardim Botânico de Sorocaba “Irmãos Villas-Bôas” para a realização das reuniões mensais do COS, que deverão acontecer prioritariamente no terceiro domingo do mês, passível de alteração mediante acordo entre ambas as partes, enquanto perdurar o presente termo de cooperação técnica.

Cláusula Sexta – O MUNICÍPIO deverá fornecer infraestrutura adequada para a manutenção e gestão do acervo bibliográfico do COS, que ficará sob sua responsabilidade enquanto perdurar o presente termo de cooperação.

DAS OBRIGAÇÕES DO COS
Cláusula Sétima – O COS assume a responsabilidade de depositar seu acervo bibliográfico na biblioteca do Jardim Botânico de Sorocaba “Irmãos Villas-Bôas”, mediante Termo de Cessão de Uso.

Cláusula Oitava – O COS assume a responsabilidade de compartilhar conhecimentos referentes às orquídeas, bem como identificação botânica, tecnologia de produção, manutenção e manejo.

Cláusula Nona – O COS assume a responsabilidade de divulgação do município de Sorocaba nos eventos regionais e nacionais de serem do tema exposição de orquídeas.

DOS OBJETIVOS E METAS DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Cláusula Décima – O termo de cooperação tem como objetivos específicos: Estimular o cultivo de orquídeas no município de Sorocaba; Promover a divulgação técnico-científica sobre as orquídeas; Promover sensibilização para a importância da conservação ambiental; Promover a conservação das espécies, com ênfase em espécies regionais; Manutenção e enriquecimento da coleção de orquídeas do Jardim Botânico de Sorocaba “Irmãos Villas-Bôas”; Promover a divulgação do município de Sorocaba em eventos regionais e nacionais.

DAS CONDIÇÕES GERAIS
Cláusula Décima Primeira – Pactuam, ainda, as seguintes condições:

- 1- Todas as comunicações relativas a este termo de cooperação serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizada através de protocolo;
 - 2- As alterações de endereço e de número de telefone de quaisquer dos Partícipes devem ser imediatamente comunicadas por escrito, conforme item anterior.
- DO FORO**
Cláusula Décima Segunda - Os partícipes elegem o Foro da Vara da Fazenda, da Comarca de Sorocaba/SP, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente. E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Sorocaba, 12 de dezembro de 2016.
Eng.º Clebson Aparecido Ribeiro
Secretário do Meio Ambiente do Município de Sorocaba

Eng.º Manoel Riyis Gomes
Presidente do Círculo Orquidófilo Sorocabano

Testemunhas:
1: _____
2: _____
Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

c. Para o curso de Coral Infante-Juvenil possuir idade mínima de 09 (nove) anos completos (até a data da inscrição) e máxima de 14 (catorze) anos;

d. Para o curso de Coral Adulto possuir idade mínima de 15 (quinze) anos completos (até a data da inscrição);

e. Para o curso de Artes Cênicas (Teatro) possuir idade mínima de 14 (catorze) anos completos (até a data da inscrição);

f. Para os cursos de saxofone, percussão, piano, flauta, trombone, violino, viola, violoncelo, trompa e trompete possuir idade mínima de 08 (oito) anos completos (até a data da inscrição);

g. Para o curso de clarinete e oboé, possuir a idade mínima de 11 anos (onze) completos (até a data da inscrição);

h. Para o curso de contraabaixo, possuir a idade mínima de 12 anos (doze) completos (até a data da inscrição);

i. Para o curso de canto lírico, possuir a idade mínima de 18 anos (dezoito) completos (até a data da inscrição);

j. Para o curso de fagote, possuir a idade mínima de 14 anos (catorze) anos completos (até a data da inscrição);

k. Residir no Município de Sorocaba/S.P. (inscrições de outros municípios serão indeferidas);

l. Para o candidato menor de idade é obrigatório que esteja regularmente matriculado em escola da rede pública ou particular de ensino;

m. Não exercer nenhuma atividade profissional e/ou musical na FUNDEC.

II – DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 1. Serão oferecidas as seguintes vagas:
 - 150 vagas para o curso de Musicalização Infantil (90 vagas para o período da manhã e 60 vagas para o período da tarde);
 - 44 vagas para o curso de Coral Infante-Juvenil;
 - 42 vagas para o curso de Coral Adulto;
 - 110 vagas para o curso de Artes Cênicas (Teatro);
 - 05 vagas para o curso de Canto Lírico;
 - 04 vagas para curso de Clarinete;
 - 05 vagas para o curso de Contraabaixo;
 - 02 vagas para o curso de Violoncelo;
 - 05 vagas para o curso de Percussão Sinfônica;
 - 04 vagas para o curso de Piano;
 - 11 vagas para o curso de Violino;
 - 02 vagas para o curso de Viola de Arco;
 - 03 vagas para o curso de Flauta Transversal;
 - 03 vagas para o curso de Saxofone;
 - 02 vagas para Trompa;
 - 03 vagas para Trompete;
 - 02 vagas para Trombone;
 - 03 vagas para Oboé
 - 02 vagas para Fagote.

III – DA SELEÇÃO

A. Para o Curso de Musicalização Infantil:
Através de sorteio público na sede da FUNDEC, dia 10/02/2017 às 10h para os candidatos do período da manhã e às 15h para os candidatos do período da tarde.

B. Para os Cursos de Instrumentos Musicais, Canto Lírico e Corais:
Todos os inscritos, iniciantes ou não, passarão por um teste de aptidão aplicado por professores da Fundação, em dia e horário a ser divulgado em listagem no site da FUNDEC (www.fundecSorocaba.com.br), Facebook e afixados na sede da FUNDEC (Rua Brigadeiro Tobias, 73 – Centro) nos dias 19 e 20/01/2017.

Para cursos com número de candidatos inscritos igual ou superior a 60, o teste será realizado em duas etapas: um teste coletivo escrito eliminatório e posteriormente uma entrevista individual classificatória para os aprovados no teste coletivo.

C. Para o Curso de Artes Cênicas (Teatro):
Todos os inscritos, iniciantes ou não, passarão por um teste de aptidão aplicado por professores da Fundação, em dia e horário a ser divulgado em listagem no

site da FUNDEC (www.fundecSorocaba.com.br), Facebook e afixados na sede da FUNDEC (Rua Brigadeiro Tobias, 73 – Centro) em 19 e 20/01/2017. Para o dia do teste o candidato deverá trazer preparada uma cena para ser apresentada de no máximo 2 minutos.

D. Testes de aptidão:
Não serão alteradas as datas e horários para os testes de aptidão, implicando o não comparecimento do candidato no dia e horário estipulados pela Instituição a perda do teste.

O candidato deverá chegar à sede da FUNDEC para a realização do teste com 1h (uma hora) de antecedência ao horário marcado do seu teste para a efetuação do pagamento da taxa de inscrição.

O candidato que não tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição não poderá realizar o teste.

O candidato que já souber tocar o instrumento escolhido poderá trazê-lo para o teste, além de uma peça preparada para executá-la durante o mesmo.

E. Os sorteados no curso de Musicalização Infantil terão seus nomes divulgados em listagem divulgada no site da FUNDEC (www.fundecSorocaba.com.br), Facebook e afixados na sede da FUNDEC (Rua Brigadeiro Tobias, 73 – Centro) no dia 22 e 23/02/2016.

F. Da listagem constarão os nomes dos primeiros sorteados no curso de Musicalização Infantil, ficando os demais como suplentes, que serão chamados por ordem de classificação até 30/04/2017 por disponibilidade nas turmas onde houver vagas, de acordo com a faixa etária.

G. Os candidatos selecionados para as vagas disponíveis (Instrumentos Musicais, Corais e Artes Cênicas) através de teste de aptidão, bem como os suplentes, terão seus nomes divulgados em listagem divulgada no site da FUNDEC (www.fundecSorocaba.com.br), Facebook e na sede da FUNDEC (Rua Brigadeiro Tobias, 73 – Centro), a partir do dia 22 e 23/02/2017.

H. Os candidatos selecionados como suplentes poderão ser convidados, exclusivamente durante o ano de 2017, a efetivar a matrícula, na hipótese de desistência de alunos matriculados ou de abertura de novas vagas, resguardado, nesta hipótese, o direito da FUNDEC de, a seu critério, promover novo processo seletivo.

IV – DA MATRÍCULA

1 As matrículas dos candidatos sorteados para as vagas para o curso de Musicalização Infantil aprovados nos testes de aptidão para os demais cursos deverão ser efetuadas nos dias 02, 03 e 06/03/2017, das 8h30min às 11h e das 13h30min às 17h, na sede da FUNDEC;

2 As matrículas serão feitas mediante uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) e requerimento assinado pelo candidato ou pelo responsável legal (quando menor de idade), acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Certidão de nascimento ou RG (cópia);
- b. Uma foto 3x4 recente;
- c. Comprovante de residência na cidade de Sorocaba (cópia) em nome do candidato ou responsável;
- d. Comprovante de matrícula e frequência em escola da rede pública ou particular de ensino, quando menor de idade;

3 O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos e não comprovar residência e/ou escolaridade, perderá o direito à vaga.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição.

2 Será permitido ao candidato a inscrição em apenas um instrumento musical e alunos que já cursaram Musicalização Infantil não podem se inscrever no mesmo curso de Musicalização novamente.

3 No caso do candidato não dispor de acesso à internet o mesmo poderá realizar a inscrição para os cursos na sede da FUNDEC (Rua Brigadeiro Tobias, 73 – Centro) nos dias estipulados (09, 10 e 11/01/2017) nos horários das 8h30min às 11h e das 14h às 17h, onde haverá um esquema de plantão para auxílio;

4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FUNDEC.

SERP Secretaria de Serviços Públicos

DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo nº – 2016/19.430-4
Data – 28/12/2016
Objeto – Termo de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba e a Cooperativa de Coleta Seletiva Reviver visando a execução da coleta seletiva com promoção de renda e inclusão social dos catadores de materiais recicláveis, no município de Sorocaba.
Conveniente – Prefeitura Municipal de Sorocaba – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Conveniada – Cooperativa de Coleta Seletiva Reviver
Prazo – de 28 de dezembro de 2016 a 27 de dezembro de 2017.

ODUVALDO ARNILDO DENADA
Secretário de Serviços Públicos

DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo nº 2016/019.429-6
Data – 28/12/2016
Objeto – Termo de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba e a Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Material Reaproveitável de Sorocaba – CATARES, visando a execução da coleta seletiva com promoção de renda e inclusão social dos catadores de materiais recicláveis, no município de Sorocaba.
Conveniente – Prefeitura Municipal de Sorocaba – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Conveniada – Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Material Reaproveitável de Sorocaba - CATARES.
Prazo – de 28 de dezembro de 2016 a 27 de dezembro de 2017.

ODUVALDO ARNILDO DENADA
Secretário de Serviços Públicos

SECULT Secretaria de Cultura

EDITAL FUNDEC - nº 01/2017 De 06 de Janeiro 2017

A FUNDEC – Fundação de Desenvolvimento Cultural de Sorocaba – torna pública pelo presente Edital, a abertura do processo seletivo das inscrições para os cursos de Instrumentos Musicais, Coral Infante-Juvenil, Coral Adulto, Canto Lírico, Musicalização Infantil e Artes Cênicas (Teatro), no Instituto Municipal de Música de Sorocaba - IMMS – criado pelo Decreto nº. 10.981, de 28 de Julho de 1998.

I - DAS INSCRIÇÕES

1 As inscrições estarão abertas nos dias 09, 10 e 11/01/2017 e deverão ser realizadas via internet, pelo site da FUNDEC www.fundecSorocaba.com.br. A taxa de inscrição para qualquer um dos cursos terá o valor de R\$ 10,00 (dez reais) que deverá ser paga pelo candidato da seguinte forma:

- a. Na data de realização dos testes coletivos escritos eliminatórios/entrevistas fase única marcados para o candidato, o pagamento deverá ser feito na sede da FUNDEC (Rua Brigadeiro Tobias, 73 – Centro) no dia do teste. O candidato deverá comparecer com 01 (uma) hora de antecedência para a realização do pagamento da taxa de inscrição;
- b. Para os candidatos aos sorteios para as vagas do curso de Musicalização

Infantil, o pagamento poderá ser feito através de depósito bancário na conta da FUNDEC (banco Itaú – agência 0076 – conta corrente nº 99100-9 – em nome de Fundação de Desenvolvimento Cultural de Sorocaba) e o comprovante de depósito enviado via e-mail (financeiro@fundecSorocaba.com.br) nos dias 17, 18 e 19/01/2017 ou o responsável deverá comparecer à sede da FUNDEC (Rua Brigadeiro Tobias, 73 – Centro) para a realização do pagamento da taxa de inscrição. No caso de pagamento por depósito bancário, é obrigatório o envio da confirmação de pagamento por e-mail, caso contrário o candidato será desclassificado do sorteio para as vagas automaticamente;

c. O candidato que não puder arcar com o pagamento do valor da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) da inscrição poderá ficar isento da mesma mediante uma declaração de Atestado de Pobreza, que poderá ser preenchida na sede da FUNDEC, nos dias de testes coletivos escritos auditivos marcados, chegando com 01 (uma) hora de antecedência ou no caso de Musicalização Infantil nos dias 17, 18 e 19/01/2017.

2 Requisitos para inscrição:

- a. Preencher ficha de inscrição disponível no site da FUNDEC (www.fundecSorocaba.com.br);
- b. Para o curso de Musicalização Infantil, possuir idade mínima de 07 (sete) anos completos (até a data da inscrição) e idade máxima de 11 (onze) anos;



SES**Secretaria da Saúde****DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS.
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

Processo nº PA 34.570/2016
Data – 22/12/2016

OBJETO – promover a inserção articulada e integrada da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, definir seu perfil assistencial e papel institucional, respeitando as necessidades da população e as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde-SUS.

Prazo: 06 (seis) meses.

Valor Total: R\$ 40.012.749,36

**Andrea Zanetti
Seção de Apoio a Contratos e convênios****PORTARIA SES nº 23, de 28 de Dezembro de 2016.**

Dispõe sobre a designação de representantes para compor o Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba, e dá outras providências.

O Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Ailton de Lima Ribeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sorocaba, bem como, ainda, especificamente em atenção ao disposto no Art. 5º da Resolução SES nº 03, de 28 de Dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para compor o Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba, formalmente instituído pela Resolução SES nº 03, de 28 de Dezembro de 2016, os seguintes representantes abaixo relacionados:

I – representante da Coordenação de Saúde Mental:

a) Titular: Marcus Christian Santana Leal Feitoza

b) Suplente: Neide Maria Britto Abreu

II – representante de cada regional de Saúde:

1. Regional Norte / Centro Norte:

a) Titular: Vanderson Farely Brito dos Santos

b) Suplente: Gisele Nunes Casagrande Gonzales

2. Regional Sudoeste / Noroeste:

a) Titular: Lina Mari Tanaka

b) Suplente: Fernanda Costa Pereira

3. Regional Leste / Centro Sul:

a) Titular: Fernanda Coradini Carlos

b) Suplente: Cibebe Cardozo de Oliveira

III – representante de CAPS III:

a) Titular: Graziella Ferraresi de Castro

b) Suplente: Vanessa Coelho

IV – representante de CAPS AD III:

a) Titular: Sandra Mescoki Sarti

b) Suplente: Ilda Zaideman Azar

V – representante do CAPS IJ:

a) Titular: Aline Coelho Salvador

b) Suplente: Suse Helena Pedroso Dias

VI – representante da Enfermaria de Saúde Mental em Hospital Geral:

a) Titular: João Baptista Laurito Júnior

b) Suplente: Mariana Leme da Silva Pontes

VII – representante da área de Educação em Saúde:

a) Titular: Diego Garcia Diniz

b) Suplente: Gleidjane Maciel Della Cruz

VIII – representante das UPHs:

a) Titular: Lilian Ferreira Ercolin

b) Suplente: Miriam de Oliveira Mesquita

IX – representante do SAMU:

a) Titular: Glauco Parrillo Fernandes

b) Suplente: Paulo Roberto de Abreu Sampaio

X – representante da área de Regulação de leitos:

a) Titular: Paula Purchio Duarte Stucks

b) Suplente: Luciana Frutuoso Guerrero

XI – representante da Secretaria de Desenvolvimento Social:

a) Titular: Edith Maria Di Giorgi

b) Suplente: Juliana Garcia de Brito de Lima e Silva

XI – representante do Conselho Municipal de Saúde:

a) Titular: Celso Aparecido Fattori Jr

b) Suplente: Milton Carlos Sanches

Art. 2º – Pelas atividades exercidas no Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, os seus membros componentes não receberão qualquer tipo de remuneração ou gratificação, sendo considerado o desenvolvimento de suas atribuições como de relevante serviço público prestado ao município.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando expressamente revogadas todas as disposições em contrário.
Palácio dos Tropeiros, em 28 de Dezembro de 2016, 362º da Fundação de Sorocaba.

AILTON DE LIMA RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Portaria SES nº 23/2016, de 28 de Dezembro de 2016, foi afixada no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do Art. 78, §4º, da L.O.M.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de Dezembro de 2016, 362º da Fundação de Sorocaba

CARLOS EDUARDO GOLOB LARA SANTOS
Diretor da Área de Administração
Secretaria Municipal de Saúde

Área da Vigilância em Saúde
Divisão de Zoonoses
Rua Naim, nº 57 – Jardim Betânia
(esquina c/ Av Ipanema, nº 5.001)
Telefones 3229-7333

Através da presente, a Área da Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:

Intimação: Nº DZ 123/2016

Nome: Romildo Pineda Leme

Endereço: Rua Jerônimo Antonio Fiuzu, nº 355 – Vila Hortência

Assunto: Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta, para que o intimado efetue agendamento do imóvel, afins de permitir a entrada de autoridades sanitárias, através dos telefones 3229-7333– ou pessoalmente na Divisão de Zoonoses – Rua Naim, nº 57 – Jardim Betânia. O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

Sorocaba, 28 de Dezembro de 2016.

Rafael Gonçalves Reino
Diretor da Área de Vigilância em Saúde

Leandro Arruda
Chefe da Divisão de Zoonoses

Helena Maria Camargo Silva
Chefe da Seção de Apoio Administrativo

RESOLUÇÃO SES nº 03, de 28 de Dezembro de 2016.

Institui o Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba, e dá outras providências. O Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Ailton de Lima Ribeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sorocaba, bem como, ainda:

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-87, datada de 02 de Dezembro de 2012, que estabelece o Termo de Referência para estruturação da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS/SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e diversificar os serviços do Sistema Único de Saúde para a atenção às pessoas com transtornos mentais e necessidades decorrentes do consumo de álcool, crack e outras drogas e suas famílias;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade da assistência à clientela portadora de transtorno mental e dependentes de álcool e outras drogas;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba, o Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS.

Art. 2º – O Grupo Condutor tem como objetivo desenvolver e articular a implantação da Rede de Atenção Psicossocial de Sorocaba, mediante medidas para ampliar a acessibilidade e equidade das ações de cuidado e prevenção de agravos psíquicos e promoção da Saúde Mental, no âmbito municipal, em consonância com a Política Nacional de Saúde Mental, através da formação de relações horizontais organizadas, sistematizadas e reguladas através da Atenção Básica e demais pontos de atenção dos sistemas de Saúde.

Art. 3º – São atribuições do Grupo Condutor da RAPS Sorocaba:
I – coordenar o desenvolvimento, implantação e articulação das ações dos serviços na área da Saúde Mental, assegurando o planejamento e a execução das Políticas de Saúde Mental em Sorocaba, sempre a partir da Atenção Básica;

II – elaborar diagnóstico das ações de Saúde Mental promovidas pelo Município, visando identificar a interação e a articulação entre os diversos serviços prestados pela Rede;

III – integrar, alinhar, monitorar e avaliar as ações dos serviços da área de tratamento e prevenção de agravos e promoção de Saúde Mental, potencializando esforços, minimizando sobreposições entre os diversos serviços prestados e articulando as ações;

IV – implantar Fórum Municipal sobre Atenção à Saúde Mental que se constitua em espaço de articulação intersetorial no Município;

V – elaborar e apresentar relatório anual contendo avaliações, prognósticos e avanços obtidos pelo Grupo Condutor da RAPS Sorocaba e seus parceiros aos gestores municipais.

Art. 4º – O Grupo Condutor da RAPS Sorocaba será composto por um representante e respectivo suplente, conforme segue:
I - 01 representante da Coordenação de Saúde Mental;

II - 01 representante de cada regional de Saúde;

III - 01 representante de CAPS III;

IV - 01 representante de CAPS AD III;

V - 01 representante do CAPS IJ;

VI - 01 representante da Enfermaria de Saúde Mental em Hospital Geral;

VII - 01 representante da área de Educação em Saúde;

VIII - 01 representante de UPH/UJA;

IX - 01 representante do SAMU;

X - 01 representante da área de Regulação de leitos;

XI – 01 representante da Secretaria de Desenvolvimento Social;

XII - 01 representante do Conselho Municipal de Saúde;

Parágrafo único – O Grupo Condutor ainda pode incluir como membros representantes de outras áreas, como convidados eventuais ou permanentes.

Art. 5º – Os membros do Grupo Condutor da RAPS serão indicados pela respectiva área que representam e posteriormente designados através da publicação de Portaria do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 6º – As atribuições dos membros componentes do Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS serão desenvolvidas em conjunto por todos os representantes designados nos termos do art. 5º, não havendo diretamente qualquer presidência ou hierarquia entre os mesmos para o cumprimento da finalidade a que se destinam, devendo os assuntos controversos serem deliberados pela maioria simples de seus integrantes.

Art. 7º – O Grupo Condutor deverá elaborar Regimento Interno para regulamentar seu funcionamento, bem como a forma de indicação dos membros.

Art. 8º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, restando expressamente revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de Dezembro de 2016, 362º da Fundação de Sorocaba.

AILTON DE LIMA RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Resolução SES nº 03/2016, de 28 de Dezembro de 2016, foi afixada no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do Art. 78, §4º, da L.O.M.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de Dezembro de 2016, 362º da Fundação de Sorocaba

CARLOS EDUARDO GOLOB LARA SANTOS
Diretor da Área de Administração
Secretaria Municipal de Saúde

Área de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária
R. Naim, 57 – Jd. Betânia
(Esquina com Av. Ipanema 5.001)
Tel.: (15) 3233-7919 / 3234-0996

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 3.902/16

Acco Science Farmacêutica Ltda - EPP

Fabricação de materiais para medicina e odontologia - para fabricação Avenida Ipanema, 4320 - Jardim Novo Horizonte, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
Indeferido

2-Processo nº. 6.822/16

Plennolabor Indústria e Comércio Ltda - EPP

Fabricação de produtos de limpeza e polimento

Rua Bartolomeu Dias, 392 - Vila Rica, Sorocaba-SP

Licença Inicial Estab. - Validade: 09/12/2017

Deferido nº CEVS 355220501-206-000028-1-0

3-Processo nº. 13.457/16

Rita de Cássia Dias de Medeiros Sorocaba - ME

Lanchonete

Rua Serra da Estrela, 157 - Cajuru do Sul, Sorocaba-SP

A.I.P.M. nº 9869

Recurso Indeferido

4-Processo nº. 14.103/16

Pizzaria Cidade Sorocaba Ltda - EPP

Restaurante

Avenida Itavuvu, 3373 -Lj. 4012 / Piso L4 - Jardim Maria Eugênia, Sorocaba-SP

A.I.P.M. nº 9886

Recurso Indeferido

5-Processo nº. 14.110/16

Fábio José Joly Junior - ME

Cozinha industrial

Rua Brigadeiro Tobias, 281 - Centro, Sorocaba-SP

A.I.P.M. nº 9866

Recurso Indeferido

6-Processo nº. 14.971/16

Mirian Pereira dos Santos Martins - ME

Restaurante

Rua José Miguel Saker Filho, 138 - Centro, Sorocaba-SP

A.I.P.M. nº 9884

Recurso Indeferido

7-Processo nº. 15.713/16

Acco Science Farmacêutica Ltda - EPP

Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano

Avenida Ipanema, 4320 - Jardim Novo Horizonte, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

Indeferido

8-Processo nº. 15.870/16

L.M. Caramanti & Cia Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Doutor Afonso Vergueiro, 1700 - S.01 e 02 - Vila Costa Dias, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 30/06/2017

Deferido nº CEVS 355220501-477-000025-1-8

9-Processo nº. 17.110/16

Drogaria São Paulo S.A.

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Professora Izoraida Marques Peres, 530 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 12/09/2017

Deferido nº CEVS 355220501-477-000519-1-8

10-Processo nº. 17.968/16

Silvana Aparecido Praela - EPP

Comércio atacadista de alimentos

Rua Jorge Occol, 405 - Jardim Flamboyant, Sorocaba-SP

A.I.P.M. nº 9920

Recurso Indeferido

11-Processo nº. 17.983/16

Aparecida de Oliveira Barros - ME

Restaurante

Avenida Bandeirantes, 3700 - Brigadeiro Tobias, Sorocaba-SP

A.I.P.M. nº 9875

Recurso Indeferido

12-Processo nº. 17.988/16

Caramanti Comércio de Alimentos Ltda - EPP

Restaurante

Avenida Itavuvu, 3373 - Lj. 4002 - Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP

A.I.P.M. nº 9870

Recurso Indeferido

13-Processo nº. 17.994/16

Latorre Comércio de Alimentos Ltda - EPP

Restaurante

Avenida Itavuvu, 3365 - Lj. 4013 / L4 - Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP

A.I.P.M. nº 9858

Recurso Indeferido

14-Processo nº. 19.345/16

L.M. Caramanti & Cia Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Doutor Afonso Vergueiro, 1700 - S.01 e 02 - Vila Costa Dias, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto

de Nilsa Maria Galvão Almeida

Deferido

15-Processo nº. 20.889/16

Wal Mart Brasil Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Antônio Carlos Comitre, 80 - Pav. Intermediário - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto

de Danieli Cristina Vicente

Deferido

16-Processo nº. 20.890/16

Wal Mart Brasil Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Antônio Carlos Comitre, 80 - Pav. Intermediário - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Renovação Licença Estab. - Validade: 16/11/2017

Deferido nº CEVS 355220501-477-000456-1-6

17-Processo nº. 21.077/16

L S Belmonte Alimentos Ltda - ME

Restaurante

Rua Aparecida, 754 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP

A.I.P.M. nº 9909

Recurso Indeferido

18-Processo nº. 21.085/16

Sadashi Sato e Filho Ltda

Supermercado

Praça Laudelino Amar

Rua Professor Toledo, 98 - S.02 - Centro, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Estab. - Validade: 21/10/2017
 Deferido nº CEVS 355220501-863-001755-1-0

23-Processo nº. 21.160/16
 Maria de Fátima Proença Dantas
 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas / consultório isolado
 Rua Professor Toledo, 98 - S.01 - Centro, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Estab. - Validade: 31/10/2017
 Deferido nº CEVS 355220501-863-001756-1-7

24-Processo nº. 21.480/16
 Centro Médico Imagem S/A
 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia / serviço de radiologia médica
 Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 776 - Centro, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Estab. - Validade: 19/10/2017
 Deferido nº CEVS 355220501-864-000232-1-3
 Renovação Licença Raio X - Validade: 19/10/2017
 Deferido nº CEVS 355220501-864-000233-1-0

25-Processo nº. 21.481/16
 Centro Médico Imagem S/A
 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia / Unidade de apoio diagnose e terapia – SADT
 Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 776 - Centro, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Estab. - Validade: 19/10/2017
 Deferido nº CEVS 355220501-864-000230-1-9

26-Processo nº. 21.557/16
 Pack Food Comércio de Alimentos Ltda
 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
 Rua Martina Ruiz Crespo, 50 - Jardim Nova Ipanema, Sorocaba-SP
 Licença de Funcionamento
 Deferido nº CEVS 355220501-463-000089-1-5

27-Processo nº. 21.576/16
 Fabricio Fonseca Gardini
 Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I
 Rua Doutor Arthur Gomes, 552 - S.02 - Centro, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Estab. - Validade: 04/11/2017
 Deferido nº CEVS 355220501-863-001063-1-3
 Renovação Licença Raio X - Validade: 04/11/2017
 Deferido nº CEVS 355220501-863-001064-1-0

28-Processo nº. 21.597/16
 Procto Derma Ltda
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos / clínica / ambulatório I
 Rua Sylvio Romero, 294 - S.01, 002, 06, 07 e 08 - Jardim Paulistano, Sorocaba-SP
 Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto de Giuliana Nicolau
 Deferido

29-Processo nº. 21.689/16
 Control Cris Controle de Pragas Ltda - ME
 Imunização e controle de pragas urbanas
 Rua Tocantins, 575 - Vila Jardim, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Estab. - Validade: 25/11/2017
 Deferido nº CEVS 355220501-812-000007-1-0

30-Processo nº. 21.756/16
 Orthotrauma Ortopedia e Traumatologia Ltda
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares / clínica / ambulatório I
 Rua Cláudio Manoel da Costa, 212 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
 Alteração de Razão Social
 Deferido

31-Processo nº. 21.760/16
 Orthotrauma Ortopedia e Traumatologia Ltda
 Atividades de fisioterapia - serviço de fisioterapia
 Rua Cláudio Manoel da Costa, 244 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Estab. - Validade: 24/10/2017
 Deferido nº CEVS 355220501-865-000022-1-6

32-Processo nº. 21.840/16

Edmundo Pinheiro Júnior
 Atividade odontológica - consultório odontológico tipo I
 Rua Riachuelo, 295 - Centro, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Estab. - Validade: 12/12/2017
 Deferido nº CEVS 355220501-863-000493-1-0

33-Processo nº. 21.870/16
 MCB Serviços Médicos Ltda
 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas / consultório isolado
 Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 753 - S.82 - Centro, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Estab. - Validade: 03/10/2017
 Deferido nº CEVS 355220501-863-001632-1-0

34-Processo nº. 21.872/16
 Raia Drogasil S/A
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
 Avenida Moreira César, 311 / 325 - Centro, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Estab. - Validade: 27/10/2017
 Deferido nº CEVS 355220501-477-000148-1-8

35-Processo nº. 22.136/16
 Neuro Centro Sorocaba Ltda
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares / clínica / ambulatório I
 Rua Canidé, 110 - Jardim Paulistano, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Estab. - Validade: 24/10/2017
 Deferido nº CEVS 355220501-863-001942-1-2

36-Processo nº. 22.232/16
 Semog - Serviço de Mastologia e Oncologia Ginecológica S/S Ltda
 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas / clínica / ambulatório I
 Avenida Domingos Júlio, 371 - S.05 e 07 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Estab. - Validade: 03/10/2017
 Deferido nº CEVS 355220501-863-001562-1-3

37-Processo nº. 22.275/16
 Unimed de Sorocaba Cooperativa de Trabalho Médico
 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências / análises clínicas / patologia clínica
 Rua Antônia Dias Petri, 135 - Parque Santa Isabel, Sorocaba-SP
 Baixa de Responsabilidade Técnica Substituto de Keila Furtado Vieira
 Deferido

38-Processo nº. 22.279/16
 Unimed de Sorocaba Cooperativa de Trabalho Médico
 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências / análises clínicas / patologia clínica
 Rua Antônia Dias Petri, 135 - Parque Santa Isabel, Sorocaba-SP
 Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de Fábio Augusto Carvalho
 Deferido

39-Processo nº. 22.280/16
 Unimed de Sorocaba - Cooperativa de Trabalho Médico
 Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente / posto de coleta para análises clínicas
 Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 736 - Centro, Sorocaba-SP
 Assunção de Responsabilidade Técnica de Fábio Augusto Carvalho
 Deferido

40-Processo nº. 22.522/16
 Unimed de Sorocaba - Cooperativa de Trabalho Médico
 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências / serviço de diálise
 Rua Antônia Dias Petri, 135 - Parque Santa Isabel, Sorocaba-SP
 Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de Fernando Carvalho e Silva
 Deferido

41-Processo nº. 22.596/16
 Conde & Daz Drogaria Ltda - EPP
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
 Avenida Barão de Tatuí, 306 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
 Licença Inicial Estab. - Validade: 27/10/2017
 Deferido nº CEVS 355220501-477-000551-1-5

42-Processo nº. 22.695/16
 Empreendimentos Pague Menos S/A
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
 Rua Quinze de Novembro, 40 - Centro, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Estab. - Validade: 31/08/2017
 Deferido nº CEVS 355220501-477-000316-1-5

43-Processo nº. 22.782/16
 Valid Soluções e Serv. de Seg. em Meios de Pag. e Id. S.A.
 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas / clínica / ambulatório I
 Rua Laura Maiello Kook, 511 - Jardim Novo Mundo, Sorocaba-SP
 Baixa de Responsabilidade Técnica de Mônica Vieira
 Deferido

44-Processo nº. 22.786/16
 Valid Soluções e Serv. de Seg. em Meios de Pag. e Id. S.A.
 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas / clínica / ambulatório I
 Rua Laura Maiello Kook, 511 - Jardim Novo Mundo, Sorocaba-SP
 Assunção de Responsabilidade Técnica de Cintia Juliana Dumont Labronici
 Deferido

45-Processo nº. 22.826/16
 Regina Celi Bellei
 Atividades de acupuntura
 Avenida Washington Luiz, 1365 - S.02 - Jardim América, Sorocaba-SP
 Licença Inicial Estab. - Validade: 03/11/2017
 Deferido nº CEVS 355220501-869-000037-1-9

46-Processo nº. 23.120/16
 Prysman Cabos e Sistemas do Brasil S/A
 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 Avenida Pirelli, 1100 - BL. A - Eden, Sorocaba-SP
 Alteração de Razão Social
 Deferido

47-Processo nº. 23.292/16
 Plenolabor Indústria e Comércio Ltda - EPP
 Fabricação de produtos de limpeza e polimento
 Rua Bartolomeu Dias, 392 - Vila Rica, Sorocaba-SP
 Concessão de AFE / ANVISA
 Deferido

48-Processo nº. 23.344/16
 Clínica Ruy Faber Abrão Ltda
 Atividades de fisioterapia - serviço de fisioterapia
 Rua Rodrigues Pacheco, 162 - Centro, Sorocaba-SP
 Abertura/Encerramento do livro de registro de procedimentos em fisioterapia, com 200 folhas
 Deferido

49-Processo nº. 23.367/16
 Hâbil Serviços, Indústria e Comércio Ltda - EPP
 Avenida São Paulo, 1875 - Além Ponte, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Estab. - Validade: 25/11/2017
 Deferido nº CEVS 355220501-206-000007-1-0

50-Processo nº. 23.379/16
 Maxtrín Serviços Integrados Ltda - ME
 Imunização e controle de pragas urbanas
 Avenida Elias Maluf, 2231 - Wanel Ville, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Estab. - Validade: 25/11/2017
 Deferido nº CEVS 355220501-812-000013-1-7

51-Processo nº. 23.397/16
 Hemocir Serviços Médicos e Cirúrgicos S/S Ltda
 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
 Avenida Antônio Carlos Comerio, 525 - 8º Andar / S.81, 82, 83, 84 e 88 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Estab. - Validade: 22/11/2017
 Deferido nº CEVS 355220501-864-000205-1-6

52-Processo nº. 23.453/16
 Maria da Conceição Aparecida Rezende Moraes - ME
 Comércio varejista de artigos de ótica

Rua Sônia Maria Martinez Dias, 26 - Central Parque Sorocaba, Sorocaba-SP
 Abertura/Encerramento do livro de registro das receitas ópticas, com 200 folhas
 Deferido

53-Processo nº. 23.675/16
 Toyota do Brasil Ltda
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares / clínica / ambulatório I
 Avenida Toyota, 9005 - Itavuvu, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Estab. - Validade: 06/10/2017
 Deferido nº CEVS 355220501-863-001630-1-5

54-Processo nº. 23.800/16
 Michele Cristina Mattarazzo de Souza
 Atividades de psicologia e psicanálise / serviço de psicologia
 Rua Sarutaia, 209 - S.04 - Centro, Sorocaba-SP
 Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de Eliane Moraes Rosa de Proença
 Deferido

55-Processo nº. 27.017/16
 Ortomed Pró-Hospitalar Comércio e Representação Ltda
 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 Avenida Washington Luiz, 432 - Jardim Emilia, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Estab. - Validade: 14/12/2017
 Deferido nº CEVS 355220501-464-000058-1-9

56-Processo nº. 27.113/16
 L.M. Caramanti & Cia Ltda
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
 Avenida Doutor Afonso Vergueiro, 1700 - S.01 e 02 - Vila Costa Dias, Sorocaba-SP
 Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de Gláucia Mendonça Bastos
 Deferido

57-Processo nº. 27.807/16
 Mult Med Equipamentos Hospitalares Ltda
 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; parte e peças
 Rua Solange Victorretti, 160 - Jardim Ipê, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Estab. - Validade: 25/11/2017
 Deferido nº CEVS 355220501-466-000006-1-2

58-Processo nº. 28.087/16
 Instituto de Hemodialise Sorocaba Ltda
 Serviços de diálise e nefrologia / serviço de diálise
 Rua Visconde de Cairu, 116 - Vila Independência, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Estab. - Validade: 09/12/2017
 Deferido nº CEVS 355220501-864-000903-1-0

59-Processo nº. 30.633/16
 Catalent Brasil Ltda
 Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
 Avenida Jerome Case, 1277 - Eden, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Estab. - Validade: 09/12/2017
 Deferido nº CEVS 355220501-212-000001-1-6

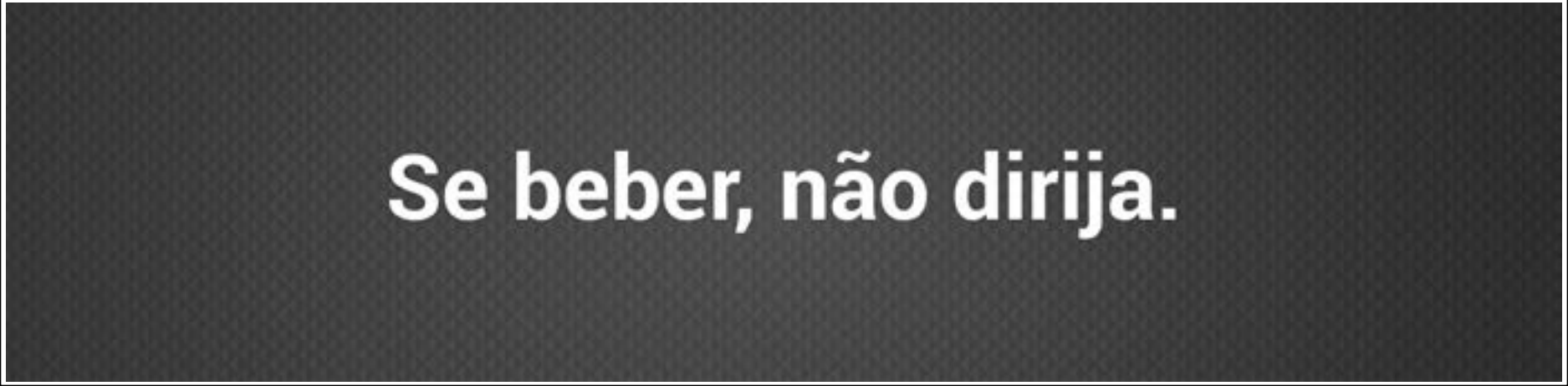
60-Processo nº. 33.656/16
 Raia Drogasil S/A
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
 Avenida Itavuvu, 440 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP
 Licença Inicial Estab. - Validade: 21/12/2017
 Deferido nº CEVS 355220501-477-000555-1-4

Em 06/01/17

Rafael Gonçalves Reinoso
Diretor da Área de Vigilância em Saúde

Marília de Oliveira e Silva
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Leila Cristina Cardoso Pires
Chefe da Seção de Apoio Operacional





Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

RESOLUÇÃO SEHAB 01/2017

Mauricio Augusto Coimbra Campanati, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, nos uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público o resultado parcial do sorteio das unidades habitacionais de 06 candidatos aptos do Programa Habitacional Jardim Carandá:

	NOME	CPF	APARTAMENTO
1	GISLAINE OTILIA ALVES DOLIS / WANDERLEI DOLIS	122.887.628-29 071.958.148-66	CONDOMINIO AROEIRA (CONDOMINIO I01) BLOCO 3B APARTAMENTO 203
2	JANAINA MENEGHEL / ALEXANDRO JUNIOR TEIXEIRA	346.447.568-90 190.903.038-47	CONDOMINIO JERIVAS (CONDOMINIO G02) BLOCO 2B APARTAMENTO 301
3	JESSICA JESIANE DE BRITO / PAULO DINIZ DOS SANTOS	425.683.558-08 232.089.868-90	CONDOMINIO BURITI (CONDOMINIO I02) BLOCO 5B APARTAMENTO 301
4	JORGE PEREIRA DOS SANTOS	272.633.538-14	CONDOMINIO JABORANDI (CONDOMINIO C01) BLOCO 3B APARTAMENTO 101
5	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA SILVA / PEDRO DA SILVA	847.885.855-53 000.794.535-38	CONDOMINIO JACARANDA PAULISTA (CONDOMINIO B02) BLOCO 7B APARTAMENTO 103
6	NOEMIA DE AZEVEDO RIBEIRO	230.548.858-01	CONDOMINIO CEDRO (CONDOMINIO D02) BLOCO 3A APARTAMENTO 102

§ 1º Informar que o cronograma de vistoria das famílias lançadas no caput do artigo 1º da Resolução Sehab 01/2017 será informado em momento oportuno, conforme orientações da DIRECIONAL ENGENHARIA.

Art. 2º Informar que o candidato interessado no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá **deverá** fazer a pesquisa na listagem publicada tanto pelo **nome da pessoa sorteada** quanto pelo **nome do(a) cônjuge/companheiro**, assim **como o CPF de ambos**, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

Art. 3º Conforme a lei municipal nº 10.512, de 17 de Julho de 2013, informar a denominação dos Condomínios:

CONDOMINIO B01 = CONDOMINIO IPES
CONDOMINIO B02 = CONDOMINIO JACARANDA PAULISTA
CONDOMINIO C01 = CONDOMINIO JABORANDI
CONDOMINIO C02 = CONDOMINIO COPAIBA
CONDOMINIO D01 = CONDOMINIO MANACA

CONDOMINIO D02 = CONDOMINIO CEDRO
CONDOMINIO D03 = CONDOMINIO JATOBA
CONDOMINIO E01 = CONDOMINIO CAMBARA
CONDOMINIO E02 = CONDOMINIO JEQUITIBA
CONDOMINIO F02 = CONDOMINIO PAINEIRAS
CONDOMINIO G01 = CONDOMINIO FIGUEIRAS
CONDOMINIO G02 = CONDOMINIO JERIVAS
CONDOMINIO H01 = CONDOMINIO MACAUBA
CONDOMINIO H02 = CONDOMINIO ARAUCARIA
CONDOMINIO I01 = CONDOMINIO AROEIRA
CONDOMINIO I02 = CONDOMINIO BURITI

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site www.sorocaba.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 06 de Janeiro de 2017.

Mauricio Augusto Coimbra Campanati
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SEHAB

RESOLUÇÃO SEHAB 02 / 2017

Mauricio Augusto Coimbra Campanati, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, nos uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público parecer parcial do Banco do Brasil, e de responsabilidade daquela instituição financeira, que informa o grupo familiar que está **DESENQUADRADO** para atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá:

	NOME DO PARTICIPANTE	CPF	PARECER
			DESENQUADRADO (INCOMPATÍVEL). Segundo parecer do Banco do Brasil do dia 06/12/2016, o grupo familiar está incompatível para o atendimento, pois o cadastro está reprovado pela Caixa Econômica Federal em virtude da análise do SITAH do dia 02/12/2016 (motivo RENDA SUPERIOR). Assim, para o(a) candidato(a) torna-se sem efeito a Resolução Sehab 69/2016 e ele(a) está excluído(a) do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.
1	ANA LUCIA CORREA / GREI-SON DE LIMA FERREIRA	389.915.468-11 356.206.318-00	

Art. 2º Tornar público o agendamento para assinatura de contrato:

- RITA DE CASSIA APOLONIO DOS SANTOS (CPF: 113.894.218-99) / ADAUTO OLIVEIRA DO NASCIMENTO (CPF: 306.519.078-88); **DIA 18/01/2017 - 4ª feira - 14:20;**

§ 1º O contrato **deverá ser assinado** no Salão Verde do "Seminário da UNISO", localizado na avenida Eugênio Salerno nº 140 – Centro (próximo à escola "Estadão" e da Praça "Nove de Julho");

§ 2º **Não será realizada a assinatura de contrato em dia e horário diferentes ao informado no caput do artigo 2º da Resolução Sehab 02/2017;**

Art. 3º No dia da assinatura do contrato, o candidato e seu respectivo cônjuge/companheiro deverá comparecer portando **R.G., C.P.F e comprovante do estado civil.**



SEHAB

§1º Os exemplos de comprovante do estado civil são certidão de nascimento ou certidão de casamento ou certidão de casamento com averbação do divórcio ou certidão de óbito para viúvas/os ou declaração de união estável com assinatura reconhecida em cartório.

Art. 4º O candidato e seu respectivo cônjuge/companheiro que são analfabetos deverão comparecer com os seus respectivos procuradores e deverão portar a procuração original.

§1º Os procuradores deverão comparecer portando **R.G. e C.P.F**

Art. 5º Conforme orientação e de responsabilidade do Banco do Brasil, os candidatos que não puderam comparecer para assinatura de contrato deverão providenciar procuração pública segundo modelo do ANEXO 1 da Resolução Sehab 02/2017.

Art. 6º Aquele candidato que não comparecer para a assinatura do contrato estará excluído do Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 7º Tornar pública a desistência da srª EYRI YAGUI PEREIRA (CPF: 087.079.918-51) do processo de tentativa atendimento no Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 8º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site www.sorocaba.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 06 de Janeiro de 2017.

Mauricio Augusto Coimbra Campanati
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

MODELO.

a quem confere(m) amplos poderes para assinar contrato de arrendamento/compra e venda de imóvel residencial, junto ao BANCO DO BRASIL, dar em garantia fiduciária o imóvel designado por: Apartamento nº _____, Bloco nº _____, Condomínio _____, Empreendimento Jardim Carandá, localizado na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, km 3,5, Bairro Caguaçu, nesta cidade de Sorocaba-SP, podendo para tanto acompanhar e dar andamento ao processo de arrendamento/compra e venda/alienação fiduciária, tomar ciência dos despachos, cumprir exigências, juntar e retirar documentos, requerer, recorrer, concordar e ajustar as condições do mútuo, pagar taxas de serviço, assinar os contratos necessários, confessar dívida, assumir obrigações, promover os atos necessários junto ao Registro de Imóveis competente, inclusive o registro da alienação fiduciária, receber, passar recibo, dar e aceitar quitação; enfim praticar os atos relativos ao desempenho deste mandato, comprometendo-se o outorgante (arrendante/comprador/fiduciante) a dar(em) tudo por bom, firme e valioso. E, de como assim o disse(ram), dou fé. A pedido dele (s) outorgante(s), lavrei o presente instrumento, o qual feito e lhe(s) sendo lido, achou-o(ram-no) conforme, outorgou(aram), aceitou(aram), e assina(m). Eu, (a.) _____, Escrevente Substituto, a lavrei e subscrevi.



**Prefeitura de
SOROCABA**

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SEHAB

RESOLUÇÃO SEHAB 03/2017

Maurício Augusto Coimbra Campanati, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, nos uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público o nome de família indicada por essa Prefeitura, conforme previsão legal do item 3.3.1 da Portaria nº 595, de 18 de Dezembro 2013, do Ministério das Cidades, para atendimento no Programa Habitacional Altos do Ipanema:

	Nome	CPF
1	LUCICLEIDE SOARES LOPES QUEIROZ / VALDINEI NUNES DE QUEIROZ (processo administrativo nº 31.515-6/2016)	310.750.218-98 202.450.658-57

Art. 2º O candidato listado no artigo 1º da Resolução Sehab 03/2017 deverá comparecer para atendimento social, **imprevelmente**, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizado no 2º andar do Paço Municipal, na Av. Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, Alto da Boa Vista, no dia **09/01/2017 (2ª feira)** das 9:00 às 15:00, para atendimento social, **sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Altos do Ipanema.**

§ 1º O candidato deverá comparecer com **todos os documentos pessoais** (legíveis, em perfeito estado de conservação, sem rasuras e sem emendas) **de todos os integrantes da família, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Altos do Ipanema.**

§ 2º Caso haja algum integrante da família com deficiência, deverá ser apresentado o atestado ou laudo médico que comprove a deficiência.

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site www.sorocaba.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 06 de Janeiro de 2017.

Maurício Augusto Coimbra Campanati
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária



**Prefeitura de
SOROCABA**

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SEHAB

RESOLUÇÃO SEHAB 04/2017

Maurício Augusto Coimbra Campanati, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, nos uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público o nome de alguns sorteados para atendimento no Programa Habitacional Altos do Ipanema que precisam comparecer para apresentação de documentos e providências necessárias:

	NOME	CPF
1	ANA LUCIA BERNARDO / ROBERTO CANDIDO DE FRANCA	093.913.078-50 040.389.748-39
2	ANDREIA GONCALVES DOS SANTOS	221.768.398-54
3	CLAUDINEI DA SILVA	392.748.828-31
4	ELIAS ARCANJO DE OLIVEIRA	106.447.068-80
5	EVERALDO FERNANDES DA SILVA	381.105.338-84
6	EVERSON ELVIS DA SILVA	372.946.168-09
7	FABIO NERI DA SILVA / JULIA GRAZIELA AGOSTINHO DO NASCIMENTO	301.198.368-23 227.827.678-60
8	GRACIELA TEODORO DOS SANTOS / JUNEALDO MARIANO	063.278.789-97 283.150.168-73
9	IRENE ALMEIDA MARTINS / EUGENIO VALERIO MARTINS	194.509.858-98 081.869.028-30
10	LUCIA ROSA DOS SANTOS DE AGUIAR	498.628.124-00
11	LUCIANA ANDRADE DE CAMARGO	420.512.788-06
12	LUZINALVA NERI DOS SANTOS	166.079.548-63
13	MARIA APARECIDA BENEDITO	131.861.198-98
14	MARIA APARECIDA DE SOUZA	081.704.038.20
15	NILCEIA LUZIA FERBONIO BARBOSA / SILAS BARBOSA	212.699.518-66

16	PATRICIA ANSELMO VEZA	394.201.138-76
17	PRISCILA VAZ DA SILVA	409.173.708-05
18	ROSANA DOS SANTOS	368.017.448-95
19	ROSINEI MARIANO	169.878.988-20
20	SANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO RIBEIRO / GILDO PEREIRA RIBEIRO	719.022.605-20 218.581.478-83

Art. 2º Os candidatos listados no artigo 1º da Resolução Sehab 04/2017 deverão comparecer para atendimento social, **imprevelmente**, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, localizado no 2º andar do Paço Municipal, na Av. Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, Alto da Boa Vista, nos dias **09/01/2017 (2ª feira)** das 9:00 às 15:00, para atendimento social, **sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Altos do Ipanema.**

§ 1º Os candidatos deverão comparecer com **todos os documentos pessoais** (legíveis, em perfeito estado de conservação, sem rasuras e sem emendas) **de todos os integrantes da família, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Altos do Ipanema.**

Art. 3º Informar que o candidato interessado no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa na listagem publicada tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do(a) cônjuge/companheiro, assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

Art. 4º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site www.sorocaba.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 06 de Janeiro de 2017.



**Prefeitura de
SOROCABA**

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SEHAB

RESOLUÇÃO SEHAB 05 / 2017

Maurício Augusto Coimbra Campanati, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, nos uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Convocar os beneficiários do Programa Habitacional Jardim Carandá, conforme data e horário agendados na tabela abaixo, para participar de reunião socioeducativa em que serão feitos os esclarecimentos iniciais sobre a organização da vida condominial.

§ 1º Todas as reuniões serão realizadas no Teatro Municipal Teotônio Vilela, localizado na avº Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, s/nº - bairro Alto da Boa Vista – ao lado do Paço Municipal e da Câmara Municipal;

§ 2º Os beneficiários deverão comparecer com R.G. e C.P.F.;

§ 3º Durante a reunião socioeducativa não haverá atendimento referente a outros assuntos;

FUTUROS MORADORES DO CONDOMINIO	DIA DA REUNIÃO	HORARIO
CONDOMINIO C01 = CONDOMINIO IARORANDI	14/01/17 (Sábado)	10h00



**Prefeitura de
SOROCABA**

SEHAB

CONDOMINIO H01 = CONDOMINIO MACAUBA	22/01/17 (Domingo)	15h00
CONDOMINIO H02 = CONDOMINIO ARAUCARIA	22/01/17 (Domingo)	17h00
CONDOMINIO I01 = CONDOMINIO AROEIRA	28/01/17 (Sábado)	10h00
CONDOMINIO I02 = CONDOMINIO BURITI	28/01/17 (Sábado)	15h00
CONDOMINIO G01 = CONDOMINIO FIGUEIRAS	29/01/17 (Domingo)	10h00
CONDOMINIO G02 = CONDOMINIO JERIVAS	29/01/17 (Domingo)	15h00

RESOLUÇÃO SEHAB 06/2017

Maurício Augusto Coimbra Campanati, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, nos uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público os contatos disponíveis da empresa responsável pelo Trabalho Técnico Social do Programa Habitacional Jardim Carandá – Sistema Pri – para facilitar a orientação dos futuros beneficiários:

- Facebook: Social Carandá;

- Skype: Social Carandá;

- E-mail: social.caranda@systemapri.com.br;

- Whatsapp: (15) 99122-1595

Art. 2º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site www.sorocaba.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 06 de Janeiro de 2017.

**Maurício Augusto Coimbra Campanati
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária**

Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2017.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2017.

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 024/2017

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a NEUZA MARIA BONATO MORAES, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2017.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2017.

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 025/2017

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a PATRICIA CRISTINA BONILHA FERNANDEZ, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2017.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2017.

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 026/2017

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ROSANGELA CECÍLIA DA SILVA ALVES, matrícula 083534, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Invalidez, de acordo com a Constituição Federal artigo 40, parágrafo 1º, inciso I e Emenda Constitucional nº 70, com proventos proporcionais e com paridade, a partir de 01/01/2017.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2017.

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 027/2017

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ROSANGELA CECÍLIA DA SILVA ALVES, matrícula 295841, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Invalidez, de acordo com a Constituição Federal artigo 40, parágrafo 1º, inciso I e Emenda Constitucional nº 70, com proventos proporcionais e com paridade, a partir de 01/01/2017.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2017.

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 028/2017

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ROSELEI MARIA APARECIDA DE MORAIS MONTEIRO, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2017.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2017.

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 029/2017

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ROSELI MIRANDA COELHO, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2017.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2017.

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 030/2017

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a SANDRA MARITA GÓES DOS SANTOS, funcionária pública do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2017.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2017.

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 031/2017

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a SUELI GIROLDO NASCIMENTO, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2017.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2017.

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 032/2017

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a VALÉRIA APARECIDA NICOLAU NÓBREGA, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/01/2017.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2017.

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
RETIFICAÇÃO DA
PORTARIA FUNSERV – DPA Nº 063/2014

Onde lê-se:

• De forma retroativa a data de citação, 22/10/2010.

Leia-se:

• De forma retroativa a data de citação, 22/09/2010.

Sorocaba, 07 de novembro de 2016.

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 033/2017

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a ILZA GOMES SIMÕES MENDES (esposa) e MARIA ESTER MENDES (filha), dependentes de IRINEU COSTÓDIO MENDES, servidor

público municipal aposentado, falecido em 06/12/2016, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2017.

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 297/2016

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a MARIA DE LURDES RIBEIRO (esposa), dependente de GENTIL RIBEIRO, servidor público municipal aposentado, falecido em 29/11/2016, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 27 de dezembro de 2016.

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 298/2016

Ana Paula Favero Sakano, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a EMILIA DE CARVALHO CORREA (esposa), dependente de ROQUE CORREA, servidor público municipal aposentado, falecido em 17/10/2016, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 27 de dezembro de 2016.

ANA PAULA FAVERO SAKANO
Presidente da FUNSERV

FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE SOROCABA - FUNSERV
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2016

A FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA, através da sua Pregoeira, torna público às licitantes participantes do Pregão 003/2016, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos atuariais e econômicos financeiros com análise, acompanhamento e assessoria ao sistema de previdência em relação aos ativos e passivos da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba:

Este Pregão foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela Sra. Presidente, conforme artigo 27, Decreto Federal 5.450/05.

Sorocaba, 22 de dezembro de 2016.

Amanda Schiavi
Pregoeira

181

DISQUE DENÚNCIA

A denúncia é sua melhor arma.

SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 01/2017

(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, o Sr. Luciano Oliveira Delgado, do cargo em comissão de Procurador Geral Autárquico.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Sorocaba, 03 de janeiro de 2017.

Ronald Pereira da Silva

PORTARIA Nº 02/2017

(Dispõe sobre exoneração de função gratificada)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 11.237, de 17 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. Luis Fernando Zaccariotto, servidor de carreira, da função gratificada de Controlador Interno.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 03 de janeiro de 2017.

Ronald Pereira da Silva

PORTARIA Nº 03/2017

(Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 9.895 de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Luis Fernando Zaccariotto, para exercer interinamente, o cargo em comissão de Procurador Geral Autárquico.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 03 de janeiro de 2017.

Ronald Pereira da Silva

PORTARIA Nº 389/2016

(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. Wilson Unterkircher Filho, do cargo em comissão de Assessor Técnico.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 30 de dezembro de 2016.

Sorocaba, 28 de dezembro de 2016.

Rodrigo Antonio Maldonado Silveira
Diretor Geral

PORTARIA Nº 390/2016

(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. Odair Neiva Christofano, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete NI.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 30 de dezembro de 2016.

Sorocaba, 28 de dezembro de 2016.

Rodrigo Antonio Maldonado Silveira
Diretor Geral

PORTARIA Nº 391/2016

(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago o cargo do servidor CLODOALDO WILLIS MARTINS, Operador de Estação de Tratamento de Água, lotado no Setor de Controle Operacional de Estação de Tratamento de Esgoto, por Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Sorocaba, 28 de dezembro de 2016.

Rodrigo Antonio Maldonado Silveira
Diretor Geral

PORTARIA Nº 393/2016

(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. Fernando Fontão Netto, do cargo em comissão de Assessor Técnico.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 30 de dezembro de 2016.

Sorocaba, 29 de dezembro de 2016.

Rodrigo Antonio Maldonado Silveira
Diretor Geral

PORTARIA Nº 394/2016

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição de férias)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Marcelo de Jesus Bergoncini, para exercer em substituição, a função gratificada de Supervisor de Manutenção de Água, Esgoto, Drenagem e Produção (Tratamento de Água e Esgoto), durante as férias do Sr. Israel Ferreira, no período de 19/12/2016 à 02/01/2017.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2016.

Sorocaba, 29 de dezembro de 2016.

Rodrigo Antonio Maldonado Silveira
Diretor Geral

SAAE/DCGL/SETOR DE PROTOCOLO GERAL

NOTIFICAMOS os interessados abaixo, sobre os Indeferimentos das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS:

Nº 5716/2015

INTERESSADO: EDGARD BUGNI

ASSUNTO: SOLICITACAO

ENDEREÇO: AV DR ARMANDO PANNUNZIO, 1077

Mary Mércia Daniel

CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO GERAL

DR/SETOR DE CONTROLE E RECEITA

SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS:

Nº 4107/2016

INTERESSADO: ROSALINO LUIZ SOBRANO

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA ILDA DO AMARAL CUSSIOL, Nº 165 - JD ISAURA

Nº 8723/2016

INTERESSADO: MARCO ANTONIO RODRIGUES

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA CASIMIRO DE ABREU - 102 - VL MARINA DIAS

Nº 9911/2016

INTERESSADO: MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA ANTONIO GATTO DA FONSECA - NUMERO - 58 - PQ VITORIA REGIA

Nº 12859/2013

INTERESSADO: MARIA LOPES CARA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA EURIDIA DUARTE FAZANO - 57 - Q.D L.02 - RES. VICENTE MORAES

Nº 4880/2016

INTERESSADO: MARIA HILDA PAULINO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA JOSE ROSA - 110 - JD IPE

Nº 5639/2016

INTERESSADO: ANTONIO MUNIZ FERREIRA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: AVENIDA FULVIO CLAUDIO BIAZZI - 324 - QD.G LT.16 - JD SANTA ROSA

Nº 3784/2009

INTERESSADO: DALVA MOYSES

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FERREIRA BARBOSA - 344 - JD MARIA DO CARMO

Nº 13570/2002

INTERESSADO: MARCO ANTONIO RODRIGUES

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA CASIMIRO DE ABREU - 102 - VL MARINA DIAS

Nº 4939/2016

INTERESSADO: MARILENE APARECIDA BOLINA DE ASSIS

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA JOAO MUSTAFA - 365 - CASA1 - EDEN

Nº 8687/2015

INTERESSADO: JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA ANA GREZZI FORESTIERI - 110 - JD SANTA CECILIA

Nº 8247/2016

INTERESSADO: JOSÉ LUIZ LIMA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA GENESIO MARIA - 525 - SAAE - JD BOA ESPERANCA

Nº 10025/2016

INTERESSADO: MARCOS ANTONIO MEDEIROS

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA GUAXUPE - 155 - JD VERA CRUZ

Nº 5868/2009

INTERESSADO: GABRIELA GUITTI FRAGA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: AVENIDA DR. ARTHUR BERNARDES, Nº 815 - JARDIM MARIA DO CARMO

Nº 10372/2015

INTERESSADO: PEDRO CARDOSO DE ALENCAR

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA DÉCIO DE OLIVEIRA ROSA, Nº 142 - SÃO GUILHERME

Nº 7117/2016

INTERESSADO: FABRICIO F. DO AMARAL

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

ENDEREÇO: RUA DR. PEDRO DE MESQUITA, Nº 610 - VILA BARÃO

Dayane Miranda Gonzalez
Chefe do Setor de Controle e Receita

Saint Clair C. de Mello Neto
Chefe do Departamento de Receita

URBES

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PORTARIA Nº 114/2016

RENATO GIANOLLA, Diretor Presidente da **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 21.346, de 27 de agosto de 2014, que aprovou os estatutos desta empresa pública, e atendendo ao disposto no § 6º do Art. 39 da Constituição Federal, e conforme a Instrução 02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pública os valores das remunerações dos cargos e empregos públicos, conforme segue:

RELAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

Cargo	Salário	Cargo	Salário
Advogado Junior	R\$ 3.562,11	Engenheiro Civil	R\$ 3.981,47
Advogado Pleno	R\$ 5.363,41	Engenheiro de Tráfego	R\$ 3.981,47
Advogado Sênior	R\$ 6.334,48	Fiscal de Transporte Coletivo	R\$ 1.960,40
Advogado	R\$ 5.385,81	Fiscal de Transporte Especial	R\$ 1.960,40
Agente de Trânsito	R\$ 2.150,94	Gerente	R\$ 7.254,32
Ajudante Geral	R\$ 1.357,00	Inspetor de Pavimentação	R\$ 2.806,97
Assessor Jurídico	R\$ 9.243,36	Inspetor Sanitário	R\$ 2.806,97
Assistente Administrativo	R\$ 2.806,97	Mestre de Obras	R\$ 2.080,58
Assistente de Comunicação	R\$ 7.254,32	Motorista	R\$ 1.714,38
Assistente de Diretoria	R\$ 3.574,17	Operador de Caixa	R\$ 1.358,09
Assistente de Transporte Coletivo	R\$ 2.806,97	Pedreiro	R\$ 1.434,39
Assistente Técnico	R\$ 2.806,97	Pintor	R\$ 1.434,39
Atendente de Call Center	R\$ 1.371,81	Servente	R\$ 1.357,42
Auxiliar Administrativo I	R\$ 1.357,93	Supervisor de Caixa	R\$ 1.358,64
Auxiliar Administrativo II	R\$ 1.450,37	Supervisor de Call Center	R\$ 1.921,98
Auxiliar Administrativo III	R\$ 1.921,98	Supervisor de Fiscalização	R\$ 3.228,34
Auxiliar de Inspetor Sanitário	R\$ 1.450,37	Supervisor de Terminal	R\$ 2.806,97
Auxiliar de Laboratório	R\$ 2.806,97	Supervisor de Trânsito	R\$ 3.011,32
Auxiliar Operacional I	R\$ 1.356,79	Supervisor Operacional	R\$ 2.806,97
Carpinteiro	R\$ 1.434,39	Técnico em Agrimensura	R\$ 3.320,02
Desenhista de Auto Cad	R\$ 1.921,98	Técnico de Contabilidade	R\$ 1.921,98
Diretor	R\$ 9.243,36	Técnico em Informática	R\$ 1.921,98
Diretor Presidente	R\$ 16.999,98	Técnico em Seg. do Trabalho	R\$ 2.251,70
Eletricista	R\$ 1.420,99	Telefonista	R\$ 1.570,35
Encarregado de Setor	R\$ 5.432,75		

Sorocaba, 28 de dezembro de 2016.

Engº Renato Gianolla

Diretor Presidente

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 - Jd. Panorama - CEP 18030-275 - Sorocaba - SP - Tel.: (15) 3331-5000 - Fax.: (15) 3331-5001

e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

CONVITE Nº 009/16

PROC ESO CPL Nº 1879/16

LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE IMPRESSOS

PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, através de sua Comissão Permanente de Licitações, informa que foi adjudicado/homologado pela autoridade competente o Convite nº 009/16 - CPL nº 1879/16.

Sorocaba, 02 de janeiro de 2017.

Claudia Ap. Ferreira
Presidente da CPL

Código de Trânsito Brasileiro

Art. 267

Poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, não sendo reincidente o infrator, na mesma infração, nos últimos doze meses, quando a autoridade, considerando o prontuário do infrator, entender esta providência como mais educativa.

O pedido somente poderá ser formulado na defesa prévia.

(Lei Municipal nº 9.795/2011)

Extrato do Contrato nº 046/16

Processo CPL nº 1306/16

Modalidade: Pregão Presencial 022/16

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Licença de Sistemas Integrados de Gestão Pública, nas Áreas Contábil, Financeira (compreendendo Orçamento Público, Execução Orçamentária, Contabilidade

Pública e Tesouraria), Administração Pública (compreendendo Licitação e Compras, Pregão Presencial, Almoarifado e Patrimônio) e Administração de Pessoal (compreendendo Folha de Pagamento com Portal WEB) e Transparência Pública/Lei de Acesso à Informações, incluindo a Licença de Uso do mesmo, a Prestação de Serviços Técnicos de Implantação dos Sistemas (com conversão de dados, e customização dos mesmos), Treinamento de Usuários, Suporte Técnico e Manutenção.

Prazo: De 19/12/2016 à 18/12/2017

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES.

Contratada: CONAM Consultoria em Administração Municipal Ltda.

Valor: R\$ 314.900,00 (trezentos e quatorze mil e novecentos reais).

Assinatura: 19 de dezembro de 2016.

Sorocaba, 03 de janeiro de 2017.

Claudia Ap. Ferreira
Gerente de Licitações e Contratos

Extrato do Contrato nº 006/12

Processo CPL nº 858/11

Objeto: Termo de Alteração do Contrato nº 006/12 - Permissão onerosa de uso de área para Instalação e Exploração Comercial de Quiosque nas dependências do Terminal Urbano de Integração São Paulo localizado a Av. Leopoldo Machado, 259. Prazo: De 10/01/17 à 09/04/17

Permitente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Permissãoária: Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda

Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

Assinatura: 22 de dezembro de 2016.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2017.

Claudia Ap. Ferreira
Gerente de Licitações e Contratos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba



MESA DIRETORA 2017

Presidente: **Rodrigo Maganhato – DEM**
 1º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo – PRB**
 2º Vice-Presidente: **Luis Santos Pereira Filho – PROS**
 3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini – PMDB**
 1º Secretário: **Fausto Salvador Peres – PTN**
 2º Secretário: **João Donizeti Silvestre – PSDB**
 3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima – PMDB**

17ª LEGISLATURA – 2017/2020

Anselmo Rolim Neto – PSDB
Antonio Carlos Silvano Junior – PV
Cintia de Almeida – PMDB
Fausto Salvador Peres – PTN
Fernanda Schlic Garcia – PSOL
Fernando Alves Lisboa Dini – PMDB
Francisco França da Silva – PT

Hélio Mauro Silva Brasileiro – PMDB
Hudson Pessini – PMDB
Iara Bernardi – PT
Irineu Donizeti de Toledo – PRB
João Donizeti Silvestre – PSDB
José Apolo da Silva – PSB
José Francisco Martínez – PSDB

Péricles Régis Mendonça de Lima – PMDB
Luis Santos Pereira Filho – PROS
Renan dos Santos – PCdoB
Rodrigo Maganhato – DEM
Vitor Alexandre Rodrigues – PMDB
Wanderley Diogo de Melo – PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
 CEP: 18013-904 Tel/Fax : (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PORTARIA N.º 001/2017

(Dispõe sobre a publicação dos valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos)

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no § 6º do Art. 39 da Constituição Federal e conforme a Instrução n.º 02/2008, Capítulo II, Seção I, Art. 69, XVI, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publica os valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos em 31 de dezembro de 2016:

Denominação do Cargo	Venc. Base	Grat/NU/Ins/Per	Remuneração	
Agente de Apoio Legislativo	1.463,54		1.463,54	
Almoxarife I	1.640,80		1.640,80	
Analista de Sistemas I	6.187,53		6.187,53	
Assessor de Expediente e Plenário	10.369,54	40%	4.147,82	14.517,36
Assessor de Imprensa	5.655,32	40%	2.262,13	7.917,45
Assessor de Licitações e Contratos	10.369,54	40%	4.147,82	14.517,36
Assessor Jurídico	7.917,45			7.917,45
Assessor Legislativo	6.921,95	40%	2.768,78	9.690,73
Assessor Parlamentar	4.812,61			4.812,61
Assistente da Presidência	4.296,99	40%	1.718,80	6.015,79
Bibliotecário	3.527,23			3.527,23
Chefe de Gabinete	6.015,77			6.015,77
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos	4.054,67	40%	1.621,87	5.676,54
Chefe de Seção de Compras	4.054,67	40%	1.621,87	5.676,54
Chefe de Seção de Contabilidade	4.054,67	40%	1.621,87	5.676,54
Chefe de Seção de Expedição e Arquivo	4.054,67	40%	1.621,87	5.676,54
Chefe de Seção de Expediente Legislativo	4.054,67	40%	1.621,87	5.676,54
Chefe de Seção de Licitações e Contratos	4.054,67	40%	1.621,87	5.676,54
Chefe de Seção de Materiais e Patrimônio	4.054,67	40%	1.621,87	5.676,54
Chefe de Seção de Protocolo	4.054,67	40%	1.621,87	5.676,54
Chefe de Seção de Recursos Humanos	4.054,67	40%	1.621,87	5.676,54
Chefe de Seção de Telefonia	4.054,67	40%	1.621,87	5.676,54
Chefe de Serviço de Copa	2.564,64	50%	1.282,32	3.846,97
Chefe de Serviço de Manutenção	2.564,64	50%/30%	2.051,72	4.616,36
Chefe de Serviço de Portaria	2.564,64	50%	1.282,32	3.846,97
Chefe de Serviço de Transporte	2.564,64	50%/30%	2.051,72	4.616,36

Denominação do Cargo	Venc. Base	Grat/NU/Ins/Per	Remuneração	
Comprador	2.352,75		2.352,75	
Contador II	5.526,95		5.526,95	
Coordenador da Qualidade do Legislativo	4.054,87	40%	1.621,87	5.676,54
Coordenador do Cerimonial	5.655,32	40%	2.262,13	7.917,45
Coordenador Técnico de Engenharia de TV	6.921,95	40%	2.768,78	9.690,73
Coordenador TV Legislativa	5.655,32	40%	2.262,13	7.917,45
Digitador	2.352,75		2.352,75	
Diretor de Divisão de Apoio Interno	6.921,95	40%	2.768,78	9.690,73
Diretor de Divisão de Assuntos Internos	6.921,95	40%	2.768,78	9.690,73
Diretor de Divisão de Assuntos Jurídicos	6.921,95	40%	2.768,78	9.690,73
Diretor de Divisão de Expediente	6.921,95	40%	2.768,78	9.690,73
Diretor de Divisão de Finanças	6.921,95	40%	2.768,78	9.690,73
Diretor de Divisão de Informática	6.921,95	40%	2.768,78	9.690,73

Diretor de TV	3.847,00	20%	769,40	4.616,40
Mestre de Cerimônias	5.526,95			5.526,95
Motorista	1.640,80	30%	492,24	2.133,04
Oficial de Comunicação	4.584,05			4.584,05
Oficial de Manutenção	1.640,80	30%	492,24	2.133,04
Oficial Legislativo	2.352,75			2.352,75
Operador de Áudio	2.352,75	20%	470,55	2.823,30
Operador de Câmera	2.352,75	20%	470,55	2.823,30
Operador de Máquina Reprográfica	1.640,80	40%	656,32	2.297,12
Operador de Som	1.806,61			1.806,61
Protocolista/Arquivista	2.825,68			2.825,68
Repórter Fotográfico	3.131,25			3.131,25
Secretário da Presidência	2.551,33	75%	1.913,50	4.464,83
Secretário de Comunicação Institucional	13.718,36	40%	5.487,34	19.205,70
Secretário Geral	13.718,36	40%	5.487,34	19.205,70
Secretário Jurídico	13.718,36	40%	5.487,34	19.205,70
Técnico em Informática	2.352,75			2.352,75
Telefonista	1.640,80			1.640,80
Valor subsídio Vereador	11.367,00			11.367,00
Valor subsídio Presidente	13.159,63			13.159,63

Sorocaba, 02 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO Presidente

PORTARIA N.º 002/2017 (Dispõe sobre nomeação)

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Eduardo Carriel, RG n.º 24.952.214-7, para exercer a partir de 01/01/2017, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 02 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO Presidente

PORTARIA N.º 003/2017 (Dispõe sobre designação)

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor ADAILTON DOS SANTOS para exercer, em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Chefe de Gabinete, enquanto perdurar o afastamento da Senhora Denise Antunes Ferreira Barbosa, a partir de 04/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 02 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO Presidente

PORTARIA N.º 004/2017 (Dispõe sobre nomeação)

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Daiana Lia Cristina de Assis Leme Alves de Oliveira, RG n.º 40.688.210-1, para exercer a partir de 01/01/2017, o cargo em comissão de Assessora Parlamentar.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 02 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO Presidente

PORTARIA N.º 005/2017 (Dispõe sobre nomeação)

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Bruno dos Santos Rodrigues da Silva, RG n.º 33.863.023-5, para exercer a partir de 01/01/2017, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 02 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO Presidente

PORTARIA N.º 006/2017 (Dispõe sobre nomeação)

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Vitor José Cesar, RG n.º 17.395.739-0, para exercer a partir de 01/01/2017, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 02 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO Presidente

PORTARIA N.º 007/2017 (Dispõe sobre nomeação)

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Caio de Oliveira Egea Silveira, RG n.º 48.888.388-X, para exercer a partir de 02/01/2017, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 02 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO Presidente

PORTARIA N.º 008/2017 (Dispõe sobre nomeação)

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Carolina Gonçalves Magoga, RG n.º 34.747.784-7, para exercer a partir de 01/01/2017, o cargo em comissão de Assessora Parlamentar.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 02 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO Presidente

PORTARIA N.º 009/2017 (Dispõe sobre nomeação)

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Décio de Abreu Júnior, RG n.º 33.705.580-4, para exercer a partir de 01/01/2017, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 02 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO Presidente

PORTARIA N.º 010/2017 (Dispõe sobre nomeação)

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Caroline Painelli de Gaspari, RG n.º 43.997.583-9, para exercer a partir de 01/01/2017, o cargo em comissão de Assessora Parlamentar.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 02 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO Presidente

PORTARIA N.º 011/2017 (Dispõe sobre nomeação)

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Sorocaba, 03 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
Presidente

PORTARIA N.º 041/2017
(Dispõe sobre nomeação)

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Adriano Luiz Ferreira, RG n.º 24.955.604-2, para exercer a partir de 01/01/2017, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 03 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
Presidente

PORTARIA N.º 042/2017
(Dispõe sobre nomeação)

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Sérgio David Rosumek Barreto, RG n.º 33.483.388-7, para exercer a partir de 01/01/2017, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 03 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
Presidente

PORTARIA N.º 043/2017
(Dispõe sobre nomeação)

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Ricardo Ferraz Bertin, RG n.º 24.452.910-3, para exercer a partir de 01/01/2017, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 03 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
Presidente

PORTARIA N.º 044/2017

(Dispõe sobre a indicação de responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Sorocaba)

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Capítulo II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 59 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e Comunicado SDG n.º 32/2012 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,
RESOLVE:

Art. 1º - Será responsável pelo Controle Interno desta Câmara Municipal de Sorocaba, nos termos das Leis acima citadas, o Sr. Robson Franco de Queiroz, Oficial Legislativo, sem prejuízo das demais atribuições de seu cargo. Art. 2º Terá por atribuição a função prevista no artigo anterior, a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, das possíveis ocorrências de ofensa ao artigo 37 da Constituição Federal, bem como qualquer ilegalidade ou irregularidade.

§ 1º Deverá ser remetido, mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, cópia de todos os relatórios e pareceres exarados no mês.

§ 2º No caso de ocorrência das ofensas previstas no caput, incluindo as que digam respeito à situações discriminadas nos incisos I a IV do artigo 35 da Constituição do Estado, a comunicação deverá se efetivar no prazo de até 3 (três) dias após a elaboração do relatório ou parecer respectivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Portaria nº 140/2016, de 08 de novembro de 2016.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
Presidente

PORTARIA N.º 045/2017
(Dispõe sobre a designação de servidores)

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a Srª MARLI SIQUEIRA PEREZ, O Sr. JOSÉ DE PIZZOL BRUNHEROTTO E A Srª TÍCIANA NAIME DE OLIVEIRA E SOUZA, como responsáveis pela verba de adiantamento (Lei nº 2.073, de 19 de junho de 1980), cessando-se os efeitos da Portaria n.º 027/2014 de 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
Presidente

PORTARIA N.º 046/2017
(Dispõe sobre nomeação)

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Rogério de Campos, RG n.º 27.791.682-1, para exercer a partir de 01/01/2017, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
Presidente

PORTARIA N.º 047/2017
(Dispõe sobre nomeação)

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Ana Carolina Cardoso Belline Ferreira, RG n.º 35.353.998-3 para exercer a partir de 01/01/2017, o cargo em comissão de Assessora Parlamentar.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO
Presidente

PORTARIA N.º 177/2016
(Dispõe sobre exoneração)

José Francisco Martinez, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/01/2017, o Senhor Roberto Marques Vieira, do cargo de Chefe de Gabinete, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 140/2013 de 24/06/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 20 de dezembro de 2016

José Francisco Martinez
Presidente

PORTARIA N.º 226/2016
(Dispõe sobre exoneração)

José Francisco Martinez, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 26/12/2016, a Senhora Amalia Samyra Toledo Brito, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 062/2013 de 10/01/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 21 de dezembro de 2016

José Francisco Martinez
Presidente

PORTARIA N.º 227/2016
(Dispõe sobre designação)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora MARLI PAES DUARTE SANTANA para exercer em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de ASSESSORA DE EXPEDIENTE E PLENÁRIO, enquanto perdurar o afastamento da Senhora Rosa Maria Tosato, a partir de 09/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 26 de dezembro de 2016.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

PORTARIA N.º 228/2016
(Dispõe sobre exoneração)

José Francisco Martinez, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 02/01/2017, o Senhor Gabriel de Souza Amorim, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 003/2016 de 04/01/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 26 de dezembro de 2016

José Francisco Martinez
Presidente

PORTARIA N.º 229/2016
(Dispõe sobre nomeação)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Danilo Antunes Santos, RG n.º 32.561.569-X, para exercer a partir de 02/01/2017, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 26 de dezembro de 2016.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

PORTARIA N.º 230/2016
(Dispõe sobre designação)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora DALMA FERREIRA DE MEDEIROS para exercer em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de DIRETORA DE DIVISÃO DE FINANÇAS, enquanto perdurar o afastamento do Senhor Carlos de Prouça Neto, a partir de 09/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 26 de dezembro de 2016.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

PORTARIA N.º 231/2016
(Dispõe sobre aposentadoria)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,
RESOLVE:

Art. 1º Desligar de seu cargo a Senhora MARISA BARRETO LOPES, Telefonista, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sorocaba, 26 de dezembro de 2016.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

PORTARIA N.º 236/2016
(Dispõe sobre exoneração)

José Francisco Martinez, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 02/01/2017, o Senhor Alan Paduelli de Canha, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 126/2015 de 15/12/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 28 de dezembro de 2016

José Francisco Martinez
Presidente

PORTARIA N.º 237/2016
(Dispõe sobre exoneração)

José Francisco Martinez, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 02/01/2017, o Senhor Luiz Ricardo Schmidt Ruiz, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 149/2016 de 01/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 28 de dezembro de 2016

José Francisco Martinez
Presidente

PORTARIA N.º 238/2016
(Dispõe sobre nomeação)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.ª Cintia Rabe, RG n.º 22.209.158-7, para exercer a partir de 02/01/2017, o cargo em comissão de Assessora Parlamentar.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 28 de dezembro de 2016.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

PORTARIA N.º 239/2016
(Dispõe sobre nomeação)

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Fernando Cesar Domingues Favara, RG n.º 29.944.728-5, para exercer a partir de 02/01/2017, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 28 de dezembro de 2016.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

RESCISÃO DE CONVÊNIO CELEBRADO PARA GUARDA E ASSISTÊNCIA AOS FILHOS DE SERVIDORES

A Câmara Municipal de Sorocaba RESCINDE unilateralmente o convênio firmado, em 04 de maio de 2015, com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, conforme art. 79, inciso I e art. 78, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a instituição deixar de ser mantenedora da Creche da Santa Casa e, portanto, não atender mais ao objeto do acordo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
Dezembro/2016

CONTRATOS CELEBRADOS

Contrato n.º 15/2016

Modalidade: Pregão nº 27/2016

Contratada: Telefônica Brasil S/A

Objeto: Prestação de serviço de conexão dedicada à rede internet

Abertura: 28/11/2016

Homologação/Adjudicação: 02/12/2016

Assinatura do contrato: 05/12/2016

Início da Vigência: 05/12/2016

Fim da Vigência: 04/12/2018

Valor total: R\$ 92.400,00

Contrato n.º 16/2016

Modalidade: Pregão nº 28/2016

Contratada: Visual Sistemas Eletrônicos LTDA

Objeto: Locação de painel de votação

Abertura: 05/12/2016

Homologação/Adjudicação: 06/12/2016

Assinatura do contrato: 07/12/2016

Início da Vigência: 07/12/2016

Fim da Vigência: 06/12/2018

Valor total: R\$ 83.690,00

Contrato n.º 17/2016

Modalidade: Pregão nº 30/2016

Contratada: CONAM – Consultoria em Administração Municipal LTDA

Objeto: Licença de sistema de gestão pública

Abertura: 30/11/2016

Homologação/Adjudicação: 09/12/2016

Assinatura do contrato: 12/12/2016

Início da Vigência: 01/12/2017

Fim da Vigência: 31/12/2017

Valor total: R\$ 198.000,00

Contrato n.º 18/2016

Modalidade: Pregão nº 31/2016

Contratada: Central Brasil Distribuidora de Artigos de Papelaria

Objeto: Aquisição de papel sulfite

Abertura: 21/12/2016

Homologação/Adjudicação: 22/12/2016

Assinatura do contrato: 22/12/2016

Início da Vigência: 22/12/2016

Fim da Vigência: 21/06/2017

Valor total: R\$ 33.550,00

CONTRATOS PRORROGADOS

CONTRATO N.º 01/2013

Modalidade da licitação: Pregão 17/2012

Empresa: Claro S.A.

Objeto: Prestação do serviço de conexão à internet

Assinatura: 07/01/2013

Valor: R\$ 25.000,00

Assinatura da prorrogação: 12/12/2016

Início da vigência: 07/01/2017

Combata o mosquito, evite água parada.

Sehab mantém cronograma de assinatura de contratos



O Condomínio Residencial Carandá é hoje um dos maiores programas habitacionais em curso no Brasil. São 2.560 famílias já sorteadas que estão esperando os trâmites burocráticos exigidos pela instituição financeira Banco do Brasil e a finalização de algumas obras do chamado complexo social do empreendimento para ocuparem seus apartamentos. Até a conclusão da ocupação total do condomínio, os moradores serão assistidos pela empresa Sistema Pri, que ficará responsável pelo desenvolvimento do trabalho técnico social no empreendimento. Essas etapas do processo são exigências

legais e sem elas não pode existir a entrega efetiva dos apartamentos.

Entre as atribuições da empresa Sistema Pri estão a organização dos condomínios, acompanhamento e supervisão do processo de escolha dos síndicos, assistência para a ambientação dos moradores e palestras educativas para proporcionar a melhor convivência possível entre eles. A etapa de Trabalho Técnico Social já era um elemento constante do projeto inicial do Carandá e não acarretará custos adicionais ao poder público ou aos moradores.

Conforme a Sehab, o cronograma de mudança publicado pelo governo

anterior está comprometido pelo ainda não cumprimento das etapas contratuais junto à instituição financeira. A secretaria dará sequência ao apoio nas assinaturas dos 2.560 contratos e nas reuniões de formação que ocorrerão em todos os finais de semana de janeiro. Após, estes contratos seguem para o 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba para serem registrados, paralelamente o setor de engenharia do Banco do Brasil fará as vistorias técnicas das obras, e só após a liberação do banco, poderá ser realizado um novo planejamento e montado um novo cronograma de mudança".

Cabe à Prefeitura de Sorocaba, através da Sehab supervisionar o cronograma de entrega das unidades habitacionais que tem, entre seus próximos passos, a assinatura de contratos, vistorias e registros dos imóveis.

Assinatura dos contratos

A assinatura dos contratos será feita do dia 9 ao dia 20 de janeiro no Salão Verde da unidade Seminário da Prefeitura, localizado na avenida Eugênio Salerno nº 140 – Centro (próximo à Praça "Nove de Julho"). O atendimento aos contemplados será feito por ordem alfabética. A assinatura dos contratos é de responsabilidade exclusiva do Banco do Brasil, cabendo ao poder público municipal apenas a divulgação do cronograma e a cessão de espaço físico para tal. Terminada a etapa de assinatura de contratos, serão marcadas as fases seguintes.

Todas as dúvidas referentes a assinaturas de contratos deverão ser esclarecidas diretamente com a empresa Sistema Pri, responsável pela condução dessa fase do Condomínio Residencial Carandá. O telefone da empresa é (15) 3359-3983.

Semes avalia estrutura dos centros esportivos

A Secretaria de Esporte e Lazer de Sorocaba (Semes) está realizando um levantamento das condições de todos os centros esportivos e próprios que desenvolvem atividades ligadas ao desenvolvimento, incentivo ou práticas de lazer ou esporte e que pertencem ao município. O objetivo é avaliar a estrutura de cada unidade e determinar a necessidade de obras, como pequenas reformas ou pinturas, bem como os esportes e ativi-

dades que podem ser realizados em cada ambiente. A intenção é liberar os espaços públicos para a população, de modo a que os centros esportivos possam ser ocupados de domingo a domingo em total condição de uso, segurança e comodidade.

Com base no levantamento de condições nos Centros Esportivos a Semes vai determinar a prioridade de ações e os programas que devem ser desenvolvidos com a população.



Sorocaba inicia vacinação contra o HPV em meninos

O Serviço de Assistência Municipal Especializada (SAME) e outras 27 Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município (de um total de 31) já estão imunizando meninos de 12 e 13 anos contra o vírus HPV (Human Papiloma Virus).

A vacina protege contra 4 tipos de HPV. No caso das meninas, cuja vacinação foi iniciada em 2014, evita o câncer de colo de útero, vulva, boca e garganta. Nos meninos, protege contra câncer de pênis, câncer anogenital e, também, de boca e garganta. Sorocaba tem uma população alvo de 10.700 garotos, em 2017.

Segundo a Divisão de Vigilância Epidemiológica, a vacina é segura, com poucos eventos adversos e, diferente daquilo que algumas pessoas acreditam, não tem capacidade de desencadear câncer ou, muito menos, estimular a iniciação sexual precoce. A vacina também será aplicada em crianças e jovens de 9 a 26

anos vivendo com HIV/Aids.

A vacinação entrou para rotina e, desta forma, ficará disponível durante todo o ano. O esquema é composto de duas doses, uma na 1ª visita e outra após 6 meses.

A campanha também vai manter a atenção às meninas de com idade entre 9 a 14 anos, dentro do mesmo esquema de vacinação.

Para tomar a vacina os jovens devem, preferencialmente, estar acompanhados de pais ou responsáveis e levar o cartão de vacinação para controle.

Segunda-feira

A partir da próxima segunda-feira (9) as UBS do Jardim Rodrigo, Brigadeiro Tobias, Wanel Ville e Mineirão também recebem as doses da vacina contra o HPV. Por questões técnicas, nesta primeira semana essas unidades ficaram sem a medicação em estoque. Com isso, e pelo próximo período, as 31 UBSs estarão atendendo dentro do esquema vacinal.


ESQUEMA VACINAL PARA OS MENINOS CONTRA HPV


IDADE	12 A 13 ANOS
NÚMERO DE DOSES	2 DOSES, COM INTERVALO DE 6 MESES

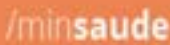
JOVENS QUE VIVEM COM HIV

IDADE	9 A 26 ANOS
NÚMERO DE DOSES	3 DOSES, COM INTERVALO DE 0, 2 E 6 MESES

*Necessário apresentar prescrição médica







Semes vai desenvolver projetos para deficientes



Aproximadamente 30% da população de Sorocaba têm algum tipo de deficiência, como limitações motoras ou

intelectuais. O percentual de deficientes contrasta com a sua inserção, até o momento, em programas e políticas públicas para esse segmento. Com a iniciativa da criação de mecanismos de inserção social a partir de ações governamentais, a Secretaria de Esportes (Semes) já começa a planejar formas de atender deficientes físicos e intelectuais em atividades a serem realizadas nos centros esportivos e demais espaços públicos. Já existem projetos desenvolvidos pelo governo paulista e que podem ser aplicados,

no formato de parcerias, em Sorocaba. A Semes deve estabelecer relações com a Secretaria Estadual de Esporte e Lazer para definir a possibilidade de cooperação nesse tipo de programa e a eventual realização de programas em conjunto.

A Semes conta com técnicos qualificados e bem preparados para desenvolver e executar projetos, tanto próprios, quanto em parceria com o governo do Estado, que beneficiem toda a população, ou que atendam, como nesse caso, uma parcela específica

e muito especial.

Por meio dos projetos a Semes quer resgatar o compromisso social do esporte de base e de formação, melhorando a estima e a qualidade de vida, a saúde, desses sorocabanos que representam quase 190 mil pessoas. A Semes já busca parcerias com a iniciativa privada, Sesc, Senai, além do governo estadual e federal. O primeiro passo da Semes será levantar o número de deficientes, conhecer suas necessidades e que tipo de programa poderão ser desenvolvidos.